

**Sumário**

**SEÇÃO I**

Atos do Poder Legislativo .....	PÁGINA	1
Atos do Poder Executivo .....		2
Secretaria de Governo .....		5
Secretaria de Gestão Administrativa .....		6
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....		6
Secretaria de Educação .....		9
Secretaria de Saúde .....		10
Secretaria de Ação Social .....		11
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....		13
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....		14
Secretaria de Segurança Pública .....		15
Corpo de Bombeiros Militar do DF .....		15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....		15
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....		16
Secretaria de Solidariedade .....		16
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....		16

**SEÇÃO II**

Atos do Poder Executivo .....	PÁGINA	18
Casa Militar .....		20
Secretaria de Governo .....		20
Secretaria de Gestão Administrativa .....		20
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....		24
Secretaria de Educação .....		26
Secretaria de Saúde .....		30
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....		31
Secretaria de Segurança Pública .....		31
Polícia Militar do Distrito Federal .....		31
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....		32
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....		32
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos .....		32
Secretaria de Solidariedade .....		32
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....		33

**SEÇÃO III**

Atos do Poder Executivo .....	PÁGINA	34
Secretaria de Gestão Administrativa .....		34
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....		35
Secretaria de Educação .....		36
Secretaria de Saúde .....		36
Secretaria de Ação Social .....		36
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....		37
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....		38
Secretaria de Segurança Pública .....		38
Polícia Militar do Distrito Federal .....		38
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....		38
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....		39
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno .....		39
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....		40
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....		40
Ineditoriais .....		40

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL deste órgão, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2.000, em atendimento à Lei Complementar nr. 101, de 04 de maio de 2000:  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PERÍODO DE APURAÇÃO: janeiro a dezembro de 2.000  
Valores em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	DESPESA				PERCENTUAL DE GASTO (E/A)	LIMITE DE GASTO (%)
	ATIVOS (B)	INATIVOS (C)	PENSIONISTAS (D)	TOTAL E=(B+C+D)		
3.210.124.648,19	78.374.403,40	1.879.047,33 (1.879.047,33)	132.339,43	78.506.742,83	2,44	2,92
3.210.124.648,19	78.374.403,40	0-	132.339,43	78.506.742,83	2,44	2,92

Dados sujeitos a alterações.

Nota - A arrecadação total com a contribuição dos servidores ativos para o Programa da Seguridade Social, no período de apuração, foi de R\$ 4.795.407,09.

**SALDO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.000**

Por força do disposto no artigo 145 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal assegurará, tempestivamente, a liberação dos recursos financeiros necessários ao pagamento dos restos a pagar processados e não-processados, referentes ao orçamento do ano 2.000. A inscrição de despesas em restos a pagar, feita por esta Câmara, está rigorosamente dentro dos limites estabelecidos no orçamento aprovado pela Lei nº 2.514 de 30/12/99. Assim sendo, para os efeitos da Lei Complementar nº 101/00, caberá ao Poder Executivo demonstrar, no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2.000, a suficiência de recursos para esse fim.

Valores em reais

MONTANTE DAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR			
Processados (liquidados) (A)	Não-Processados (A liquidar) (B)	Total das Inscrições (C) (C = A + B)	Valor do cancelamento de empenhos por falta de disponibilidade de caixa.
1.895.294,03	1.671.412,57	3.566.706,60	NÃO HOUVE

Fonte: Sistema Milênio.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO II E NA ALÍNEA B DO INCISO IV DO ARTIGO 38 DA LEI COMPLEMENTAR NR. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.  
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS.

Brasília, 5 de fevereiro de 2001

GIM ARGELLO  
Presidente  
EDIMAR PIRENEUS  
Vice-Presidente  
MARIA JOSÉ MANINHA  
1º Secretário  
ADÃO XAVIER  
2º Secretário  
JOÃO DE DEUS  
3º Secretário  
JOSÉ VITAL DE ARAÚJO FAGUNDES  
Diretor de Administração e Finanças  
REINALDO MENDES  
Chefe da Assessoria de Fiscalização e Controle  
JOSÉ VITAL DE ARAÚJO FAGUNDES  
Diretor de Administração e Finanças

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÕES DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 9 de março de 2001

PROCESSO Nº : 144.000.418/99

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 025/2001 no valor de R\$ 20.474,00 ( vinte mil, quatrocentos e setenta e quatro reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.418/99

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 084/2001 no valor de R\$ 13.407,29 ( treze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.474/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA - CELULAR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 085/2001 no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), em favor da Telebrasil Celular S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.110/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 027/2001 no valor de R\$ 100,00 ( cem reais ), em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.047/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa

constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 033/2001 no valor de R\$ 100,00 ( cem reais ), em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.113/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 050/2001 no valor de R\$ 108.338,81 ( cento e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.002.092/99

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 052/2001 no valor de R\$ 365.085,54 ( trezentos e sessenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Em 11 de março de 2001

PROCESSO Nº	139.000.597/2000
INTERESSADO	SOLTEC ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO	RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho fls 82 e 83 que reconheceu a inexistência de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafoado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº	136.001.427/99
INTERESSADO	FRANCISCO GAMA TERRA E OUTROS
ASSUNTO	RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho fls 116 que reconheceu a inexistência de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafoado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirantes, para as providências complementares.

Em 13 março de 2001

PROCESSO Nº	141.000.286/2000
INTERESSADO	VIA ENGENHARIA S/A
ASSUNTO	RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho fls.270 que reconheceu a inexistência de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafoado.

Publique-se e remeta-se ao Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL****Redação e Administração:****Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.****CEP: 70075-900, Brasília - DF.****Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012****Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.****JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador****BENEDITO DOMINGOS**  
**Vice-Governador****WELIGTON LUIZ MORAES**  
**Secretário de Comunicação Social****LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS**  
**Diretor da Diretoria de Divulgação**

Em 13 de março de 2001

ANEXO I

PROCESSO Nº : 144.000.417/99

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 017/2001 no valor de R\$ 58.349,86 ( cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.417/99

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 087/2001 no valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.389/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 080/2001 no valor de R\$ 9.014,38 ( nove mil, quatorze reais e trinta e oito centavos ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.392/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CÓPIAS HELIOGRÁFICAS DE PLANTAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 084/2001 no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ), em favor da Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.037/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 023/2001 no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.125/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 052/2001 no valor de R\$ 5.894,19 ( cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos itens IX, XXX, e XLIV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I) Proibir as ligações telefônicas nas seguintes modalidades: DDD, DDI, Anúncio Fonado, Teledespertador Automático e serviços tipo 0900, bem como desnecessárias e incompatíveis com o Serviço Público;

II) Fixar o limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para a utilização de linhas de telefones celulares por servidores desta RA-I, proibindo uso em viagem, exceto comprovada a necessidade e compatibilidade com o Serviço Público;

III) Adotar o formulário (anexo I) como termo de guarda, conservação e responsabilidade, juntamente com o termo de guarda de material, para que os servidores que utilizam linhas de telefones celulares desta Administração, atestem a ciência dos itens contidos na presente Ordem de Serviço;

IV) Designar como executor, para atestar as faturas de telefonia fixa, o Chefe da Seção de Administração de Próprios/DAG, das faturas de que trata esta Ordem de Serviço;

V) As faturas provenientes de celulares, deverão ser atestadas pelos próprios usuários;

VI) Fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes do vencimento para que os Diretores/Chefes responsáveis por cada Divisão/Seção, encaminhem à Seção de Orçamento e Finanças/DAG, as faturas atestadas como realizadas a serviço, estabelecendo que o servidor que der causa ao atraso no pagamento das faturas de que trata a presente Ordem de Serviço, responderá pelos encargos dele decorrente, de acordo com o parágrafo 5º, do citado diploma legal.

VII) Quando o valor exceder ao limite estabelecido deverá ser ressarcido, não permitindo justificativas que possibilitem exceções;

Tornar SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 43 de 03/04/2000, publicada no DODF nº 66 de 05/04/2000, páginas 03 e 04.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

TERMO DE GUARDA, CONSERVAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, Diretor/Chefe \_\_\_\_\_, recebi o aparelho da marca \_\_\_\_\_, juntamente com 02 (duas) baterias e o respectivo carregador, habilitado com o nº \_\_\_\_\_, de propriedade da RA-I, que ficarão sob minha Guarda e Responsabilidade.

Comprometo-me ainda a assumir as despesas com o conserto e a manutenção do equipamento junto à Telebrasil/AmericeL, e a pagar os débitos porventura contraídos com ligações interurbanas, bem como aquelas caracterizadas como desnecessárias e incompatíveis com o Serviço Público, e ainda, as que ultrapassem o limite estabelecido nesta Ordem de Serviço.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

Servidor Responsável

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 8225 - DATA 18/03/2001 - HORA 11:05 - LOCAL: INVASÃO PRÓXIMA A PESTALOZI - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE VILSON MARTINS DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CARRINHO METÁLICO
01	CARRINHO METÁLICO CONTENDO DIVERSAS ROUPAS
01	COLCHAO
01	BICICLETA POTI DE COR VERMELHA
01	BICICLETA CECI BRISA AZUL

TERMO DE APREENSÃO Nº 9521 - DATA 05/03/2001 - HORA 12:30 - LOCAL: MARGEM DO LAGO PRÓXIMO A PONTE DAS GRAÇAS - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CAMA DE SOLTEIRO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO C/ ESTRADO DE MADEIRA
01	COLCHÃO DE MOLAS DE SOLTEIRO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	TELEVISÃO SILVER 5 POLEGADAS BRANCA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	SERROTE
	DIVERSOS OUTROS COMPONENTES ENTRE ROUPAS, PANEAS E CANIÇO DE BAMBU

TERMO DE APREENSÃO Nº 9523 - DATA 07/03/2001 - HORA 16:00 - LOCAL: SDC - SETOR DE DIVERSÕES SUL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
210	COMPACT DISK

TERMO DE APREENSÃO Nº 9524 - DATA 07/03/2001 - HORA 16:00 - LOCAL: SETOR DE DIVERSÃO SUL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	GARRAFAS TÉRMICAS
02	DOMINÓS
02	MÁQUINAS DE CORTA CABELOS
16	FONES DE OUVIDO DIVERSOS
11	GUARDA-CHUVAS
05	RÁDIOS PORTÁTEIS DIVERSOS
58	DESPERTADORES DIVERSOS
03	ESPELHOS PEQUENOS P/ MAQUIAGEM
01	FONTE DC
24	CORTADORES DE UNHA
05	CADEADOS
07	CHAVEIROS
04	MINI-GAME
05	CALCULADORAS
20	BATONS
08	GAITAS
05	PORTA LÁPIS
04	MACHILAS INFANTIL
19	MEIAS FEMININAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 9525 - DATA 07/03/2001 - HORA 16:00 - LOCAL: SETOR DE DIVERSÕES SUL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
80	PEÇAS VESTUÁRIO INFANTIL DIVERSAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 9526 - DATA 07/03/2001 - HORA 16:00 - LOCAL: SETOR DE DIVERSÕES SUL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	EQUIPAMENTO DE AUDIO SHARP QT-CD 114(S)
18	CD'S
01	BATERIA DE VEÍCULO DE 12V38AH

TERMO DE APREENSÃO Nº 9527 - DATA 07/03/2001 - HORA 16:00 - LOCAL: SETOR DE DIVERSÕES SUL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
45	FITAS PIRATA

TERMO DE APREENSÃO Nº 9529 - DATA 07/03/2001 - HORA 16:00 - LOCAL: SETOR DE DIVERSÕES SUL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
99	FITAS CASSETES PIRATA

TERMO DE APREENSÃO Nº 9530 - DATA 07/03/2001 - HORA 16:00 - LOCAL: SETOR DE DIVERSÕES SUL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	GARRAFAS TÉRMICAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 9800 - DATA 09/03/2001 - HORA 10:55 - LOCAL: SHCS SQ 409 ENT. QUADRA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	ENGRADADOS DE REFRIGERANTES VAZIOS
02	ENGRADADOS DE REFRIGERANTES CHEIOS
03	BOTIJÕES DE GÁS (02 USADOS 01 CHEIO)
05	CADEIRAS DE PLÁSTICO
01	MESA DE PLÁSTICO
01	CAIXA DE IOSOPOR C/ REFRIGERANTES, ÁGUA E SUCOS EM LATA
01	LONA P/ COBERTURA
16	CADEIRAS METÁLICAS
01	PANELA GRANDE
08	PANELAS DIVERSAS
01	FRUTEIRA METÁLICA EM MAU ESTADO
01	PANELA C/ 06 POTES DE LOUÇA
01	PANELA C/ DIVERSOS PRATOS
01	CHURRASQUEIRA À GÁS
20	LATAS DE REFRIGERANTES
01	LACRADOR DE MARMITEX
03	CAIXAS LACRADAS DE MARMITEX

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2001(\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo item XVII, do Artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Aplicar multa de R\$56,96 (cinquenta e seis reais e seis centavos), a firma Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda., CNPJ nº00.504.095/0001-80, Inscrição Estadual: 114.339.869-113, com endereço no CCSW-Quadra-05 Bloco A Edifício Ômega Center, sala 159- Setor Sudoeste - Brasília - DF, em razão de a mesma não ter entregue o material objeto da Nota de Empenho de nº2000NE00532, licitado pela Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, de que trata a ata nº7/2000, publicada no DODF nº.167, de 30/08/2000.

A firma terá o prazo de 10(dez) dias para efetuar o pagamento da multa, nos termos da Lei 8.666/93 e legislação vigente, findo o qual o débito será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal.

FRANCISCO PIRES

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 22, de 31/01/2001, página 8.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº16.247 de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 10 do Decreto nº17.773, de 04 de outubro de 1996, que regulamenta a Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, resolve:

I- Regularizar o horário de funcionamento dos bares, boates, casas de shows, bem como dos permissionários e concessionários que explorem estas atividades na circunscrição da Região Administrativa-X, Guará, conforme anexo único;

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

1-DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1.1-Os bares, boates e casas de shows, bem como permissionários e concessionários que explorem estas atividades na circunscrição Administrativa do Guará encerrarão suas atividades comerciais em conformidade com os dias e horários seguintes:

1.2-De segunda-feira a quinta-feira :

-bares, boates e casas de shows, até 02:00 h.

-permissionários e concessionários, até 00:00 horas.

1.3-De Sexta-feira a Domingo, incluindo os feriados:

-bares, boates e casas de shows, até 04:00 horas;

-permissionários e concessionários, até 02:00 horas.

2-OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

2.1- Será obrigatório aos estabelecimentos comerciais que oferecem aos seus usuários música ao vivo e/ou mecânica o tratamento acústico de acordo com a legislação vigente;

2.2- A afiação na entrada do estabelecimento do respectivo Alvará de Funcionamento;

2.3- Após a devida identificação dos Fiscais, facilitar o seu acesso, bem como apresentar toda a documentação solicitada pelo respectivo fiscal.

3-DA HABILITAÇÃO

3.1- A Divisão Regional de Licenciamento, providenciará o levantamento dos estabelecimentos já em funcionamento, bem como acrescentará nos Alvarás de Funcionamento expedidos aos estabelecimentos que tratam esta Ordem de Serviço a observação que - o estabelecimento está de acordo com a legislação vigente sobre tratamento acústico.

4-DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS

4.1- A comercialização de bebidas alcólicas a menores de 18 anos é expressamente proibida.

5-DAS NORMAS SANITÁRIAS

5.1- Todos os estabelecimentos que trata esta Ordem de Serviço, deverão estar de acordo com as normas e exigências da Inspeção de Saúde do DF.

6-DAS INFRAÇÕES

6.1- Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do(s) responsável(s) do estabelecimento que importe na inobservância dos dispositivos da legislação específica, bem como os itens 1,2,4 e 5 desta Ordem de Serviço.

7 - DAS PENALIDADES

7.1- Os estabelecimentos que infringirem as disposições desta Ordem de Serviço e demais disposições legais, estarão sujeitos às sanções abaixo descritas, aplicáveis pela Administração Regional, obedecendo a legislação pertinente.

I-Notificação;

II-Advertência;

III-Multas;

IV-Suspensão de atividade comercial;

V-Cassação do Alvará de Funcionamento.

8 - DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

8.1- Em casos de ocupação de área pública, o estabelecimento deverá manter suas obrigações rigorosamente em dia sob pena das penalidades previstas no item 7.

9 - DOS RECURSOS E PRAZOS

9.1 - Das penalidades aplicadas pela Administração Regional, caberá pedido de Recurso ao Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de cuja decisão, proferida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caberá reconsideração ao Administrador Regional, em último grau, o qual, deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias.

9.2 - Tanto o pedido de recurso quanto o de reconsideração terá efeito suspensivo.

9.3 - O recolhimento da multa será efetuado aos cofres do Distrito Federal, mediante preenchimento do documento de arrecadação (DAR) no código 5614, dentro dos seguintes prazos:

9.3.1 - 20 (vinte) dias contados da ciência do interessado, do ato ou da comunicação escrita, se não tiver havido pedido de reconsideração ou recurso;

9.3.2 - 20 (vinte) dias, a partir da ciência ao interessado, do ato que tenha negado provimento ao pedido de reconsideração ou recurso;

9.3.3 - O não recolhimento de multa, nos prazos previstos no item anterior, implicará em acréscimo, conforme a legislação vigente, bem como inscrição na dívida ativa do GDF.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os fiscais designados pela Administração Regional, zelarão permanentemente pela observância das normas desta Ordem de Serviço;

10.2 - Da notificação em que a irregularidade for constatada, destina-se a primeira via ao infrator, a segunda a DLFO, a terceira permanecerá no talonário;

10.3 - Lavrada a notificação de irregularidade, não poderá esta ser inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada a sua improcedência, pelo Administrador Regional.

10.4 - Os casos omissos a esta Ordem de Serviço serão dirimidos pela Administração Regional.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XLV e XLVI, do art. 43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e considerando que no dia 13 de março corrente o Riacho Fundo estará comemorando o seu XI aniversário, com vasta programação cultural, resolve:

I - Determinar ponto facultativo para os servidores da Administração Regional do Riacho Fundo no dia 13 de março de 2001;

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA-DF RAXII, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XXX, XXXII, XLI, XLVI do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, torna público que procedeu a Anulação e Cassação do Alvará de Construção n.º.036/2001 datado de 22.02.2001, expedido nos Autos do Processo n.º 142.000.145/2000, por motivo de ilegalidade na sua expedição, infringência aos art. 20 e 21 do Decreto 19.915 de 17 de dezembro de 1998 que regulamenta a Lei n.º. 2.105 de 08 de outubro de 1998 c/c art. 78 da Lei Complementar (PDOT) ficando ao Administrado facultado o contraditório e ampla defesa nos termos do art. 5.º, LIV e LV da CF de 1998.

EDSON PEREIRA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto 18.256 de 19 de maio de 1997 artigo 37 inciso 8º, resolve:

Publicar relação de bens apreendidos no depósito desta Administração, para que o proprietário interessado apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada de acordo com o Termo de Apreensão.

PROCESSO N.º 142.000.268/2001						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
0049	José Alves de Souza	QN 327 Terminal Rodoviário	09/03/2001	20:50h	04 1	Presidente
					11 1	Pirassununga 51
					01 1	Para-Tudo
					06 1	Cachaça de Alambique

EDSON PEREIRA XAVIER

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE MARÇO DE 2001

A Administradora Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela lei nº 423, de 23 de março de 1993, RESOLVE:

Criar Comissão de Organização da Festa de Aniversário da cidade de Santa Maria, que acontecerá no dia 04 a 13/05/2001, Sívio Morais Vieira, Presidente, Renan Freire de Lima, Lúcio Carlos de Oliveira, Francolino Lustosa Rodrigues, Adail Macedo da Silva Rodrigues, Uilma Eliza de Alcântara, Maria da Graça S. Pereira, Fátima Suely Souza Soares, Gildasio Vete da Silva, membros e Hildria de Santana Lima Simplício, Secretária.

MÁRIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de fevereiro de 2001

Processo n.º	: 030.000.737/2001
Interessado	: Secretaria de Transportes
Assunto	: Acesso a rede GDF - NET

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da TELEBRASÍLIA - BRASIL TELECOM S.A., objetivando atender despesas com o serviço de acesso à Rede GDF - NET por esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativa ao mês de fevereiro/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

E MPRESA	NE	VALOR
TELEBRASÍLIA - BRASIL TELECOM S.A.	000122	1.175,70

Em 22 de fevereiro de 2001

Processo n.º	: 030.000.716/2001
Interessado	: Secretaria de Transportes
Assunto	: Serviço de Telefonia Celular

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da TELEBRASILIA CELULAR S/A, objetivando atender despesas com serviços de telefonia celular, para o Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativa ao mês de janeiro/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	VALOR (R\$)
Telebrasília Celular S/A	0144	1.000,00

Processo n.º	: 030.000.718/2001
Interessado	: Secretaria de Transportes
Assunto	: Serviço de Telefonia Celular

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da TELEBRASILIA CELULAR S/A, objetivando atender despesas com serviços de telefonia celular, para o Departamento do Sistema Viário desta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativa ao mês de janeiro/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	VALOR (R\$)
Telebrasília Celular S/A	0143	1.000,00

Processo n.º	: 030.000.717/2001
Interessado	: Secretaria de Transportes
Assunto	: Serviço de Telefonia Celular

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da TELEBRASILIA CELULAR S/A, objetivando atender despesas com serviços de telefonia celular, para esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativa ao mês de janeiro/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	VALOR (R\$)
Telebrasília Celular S/A	0145	1.753,25

ABDALA CARIM NABUT

## ATOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
Em 14 de março de 2001

PROCESSO : 030.007.302/2000

INTERESSADO: ST

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.

Acolho o pronunciamento de fl. 104, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa no valor de R\$ 102,81 (cento e dois reais e oitenta e um centavos) à firma POLITEM - DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. por ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho n.º 00810/2000, com atraso de 05 (cinco) dias em relação ao prazo previsto na proposta de preços apresentada.

Publique-se.

Dê-se ciência à firma apenada.

Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

PROCESSO : 030.007.848/2000

INTERESSADO: ST

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.

Acolho o pronunciamento de fl. 24, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa no valor de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) à firma CLAUDINEI FLORÊNCIO, por não ter entregue os materiais constantes da Nota de Empenho n.º 00751/2000.

Publique-se.

Dê-se ciência à firma apenada.

Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

PROCESSO : 030.006.719/2000

INTERESSADO: ST

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.

Acolho o pronunciamento de fl. 127, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e tendo a contratada desistido da defesa prévia, aplico multa no valor de R\$ 21,56 (vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) à PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARITÁVEIS LTDA., por ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho n.º 00625/2000, com atraso de 22 (vinte e dois) dias em relação ao prazo previsto na proposta de preços apresentada.

Publique-se.

Dê-se ciência à firma apenada.

Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

ABDALA CARIM NABUT

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA N.º 1, DE 12 DE MARÇO DE 2001(\*)

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, e o Administrador da Região Administrativa VI, Planaltina, no uso das atribuições regimentais que lhes confere o artigo 3.º do Decreto n.º 17.698, de 23.09.1996, resolvem:

Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica.  
DE:UO: 11.202 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DF  
UG: 110.202 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DF  
PARA:UO: 11.108 – REGIÃO ADMINISTRATIVA VI – PLANALTINA  
UG: 190.108 – REGIÃO ADMINISTRATIVA VI – PLANALTINA  
PLANO DE TRABALHO: 23.695.2200.1036.001 – Promoção de atividades culturais.  
NATUREZA DA DESPESA: VALOR: FONTE:  
34.90.39 R\$ 19.266,00 100  
Objeto: descentralização orçamentária em apoio da Encenação da Via Sacra ao Vivo de Planaltina.

CARLOS EDIL FORTES  
UO Cedente  
VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA  
UO favorecida

(\*) Republicada por haver saído com incorreção do original no DODF n.º 50, Seção I, de 14.03.2001, pág. 2.

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 2001 (\*)

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 33, inciso X, do Decreto n.º 21.833, de 19 de dezembro de 2000, resolve:

- Delegar, ao DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL, as seguintes competências:

- I – Instaurar sindicâncias e processos administrativos;
  - II – Autorizar viagens em objeto de serviço, nos termos da legislação específica;
  - III – Assinar juntamente com a Gerência de Administração e Orçamento, Ordem Bancária, Autorização de Pagamento e movimentar Conta Corrente em bancos;
  - IV – Designar comissões e grupos de trabalho;
  - V – Autorizar veículos oficiais de uso da ADETUR-DF a trafegar fora do horário do expediente normal;
  - VI – Autorizar a emissão de Notas de Empenho;
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF n.º 12 de 17.01.2001, pág. 06.

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2001

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 33, Inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.833, de 19 de dezembro de 2000, resolve:

- I – Tornar sem efeito a Portaria de 1.º de dezembro de 2000, que constituiu comissão de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades por bens não localizados apurados através dos inventários de Bens Patrimoniais relativos aos exercícios de 1998 e 1999.
- II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDIL FORTES

## SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2001

PROCESSO : 010.000.006/2001

INTERESSADO : EMBRATTEL – EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

ASSUNTO : SERVIÇO DE TELEX

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da EMBRATTEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, conforme Nota de Empenho n.º 021/2001, referente a despesas com serviço público de telex para a Secretaria de Governo e órgãos vinculados, durante o corrente exercício.

Em 25 de janeiro de 2001

PROCESSO : 030.006.422/1999

INTERESSADO : CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA.

ASSUNTO : CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor de CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA., conforme Nota de Empenho n.º 052/2001, referente a despesas com locação do imóvel sito a SEP 516 lote 10, para funcionamento da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, durante o corrente exercício.

Em 26 de janeiro de 2001

PROCESSO : 010.000.005/2001

INTERESSADO : ECT – EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO : SERVIÇO TELEXOGRAMA

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da ECT – EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme Nota de Empenho n.º 037/2001, referente a despesas com serviço de telexograma oficial para a Secretaria de Governo e órgãos vinculados, durante o corrente exercício.

PROCESSO : 010.000.007/2001

INTERESSADO : TELEBRASILIA CELULAR S.A

ASSUNTO : SERVIÇO DE TELEFONIA CELULAR

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da TELEBRASILIA CELULAR S.A, conforme Nota de Empenho n.º 078/2001, referente a despesas com tarifa de telefonia celular para a Secretaria de Governo e órgãos vinculados, durante o corrente exercício.

Em 6 de fevereiro de 2001

PROCESSO : 030.007.022/1999

INTERESSADO : A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO : LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Inciso I do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da ATELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA., conforme Nota de Empenho n.º 073/2001, referente a despesas com contrato de locação de central telefônica utilizada no imóvel sito a SEPN, Lote 10, locado para funcionamento da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, durante o corrente exercício.

PROCESSO : 030.006.243/1999

INTERESSADO : A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO : MANUTENÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da ATELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA., conforme Nota de Empenho n.º 066/2001, referente a despesas com contrato de manutenção de central telefônica da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, durante o corrente exercício.

Em 14 de fevereiro de 2001

PROCESSO : 030.003.574/1999

INTERESSADO : DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S.A

ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S.A, conforme Nota de Empenho n.º 069/2001, emitida em 26/01/2001, referente a despesas com locação de imóvel para funcionamento da Ouvidoria Geral do DF, durante o corrente exercício.

Em 20 de fevereiro de 2001

PROCESSO : 030.006.346/1999

INTERESSADO : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB

ASSUNTO : PAGAMENTO TAXA IPTU/TLP

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, no valor de R\$ 223,94 (duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), referente a despesas com IPTU/TLP - 2001 do imóvel sito a SCDN, Bloco I, Loja 05, onde funciona o Posto do Procon de Brazlândia, conforme previsto no Ato Unilateral de Permissão Remunerada de Uso n.º 04/99.

Em 21 de fevereiro de 2001

PROCESSO : 010.000.134/2001

INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ASSUNTO : PAGAMENTO IPTU/TLP/2001

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.908,53 (cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a despesas com IPTU/TLP - 2001 dos imóveis locados para funcionamento do Posto do Procon de Taguatinga e Ouvidoria Geral do DF.

Em 23 de fevereiro de 2001

PROCESSO : 010.000.187/2000

INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO : SERVIÇOS POSTAIS

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso VIII do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme Nota de Empenho n.º 067/2001, emitida em 26/01/2001, referente a despesas com serviços postais e telemáticos convencionais para atender a Secretaria de Governo e órgãos vinculados, durante o corrente exercício.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE MARÇO DE 2001

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 - Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1	Sup. Administrações Regionais	JFU	2237	Volkswagen	Gol
---	-------------------------------	-----	------	------------	-----

2 - Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento dos veículos abaixo relacionados até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1	Sup. Administrações Regionais	JFV	1514	FIAT	Pálio
2	Sup. Administrações Regionais	JFN	8850	FIAT	Pálio
3	Sup. Administrações Regionais	JFN	8220	FIAT	Pálio
4	Sup. Administrações Regionais	JFS	6476	Volkswagen	Gol
5	Sup. Administrações Regionais	JFN	7990	Volkswagen	Gol
6	Sup. Administrações Regionais	JEY	5181	Volkswagen	Santana
7	Sup. Administrações Regionais	JFH	9553	Volkswagen	Santana
8	Sup. Administrações Regionais	JFL	0863	Volkswagen	Santana

3 - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subsequentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARECER GAB/SEFP Nº 30/2001

PROCESSO Nº	: 124.000.986/2000
INTERESSADO	: VERA LÚCIA DA ROCHA
A S S U N T O	: Recurso Voluntário
EMENTA	: ISENÇÃO ITCD

A requerente solicita o reconhecimento de isenção de ITCD, com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, incidente sobre a transmissão causa mortis correspondente a 36,93% do imóvel deixado por Maria Vitória Rocha, localizado na CND 12, LOTE 2, APARTAMENTO 407, TAGUATINGA, BRASÍLIA-DF.

Recurso Voluntário, apresentado em virtude do indeferimento pela primeira instância, por falta de amparo legal.

Pedido negado, considerando que o imóvel objeto da partilha não servia de moradia ao de cujus.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 30/2001.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

Brasília, 14 de março de 2001

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de março de 2001

PROCESSO Nº	: 040.000.799/2001
INTERESSADO	: Wagner Imobiliária, Refrigeração e Construções, Ind. e Com. Ltda.
ASSUNTO	: Locação de Imóvel

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Wagner Imobiliária, Refrigeração e Construções, Indústria e Comércio Ltda., objetivando atender despesas com IPTU/TLP e locação do imóvel situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02 Bloco K, com uma área total de 3.600m², correspondente ao 2º subsolo e fração da garagem, para uso desta Secretaria, durante o corrente exercício.

A Dispensa foi reconhecida com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as demais providências.

Em 14 de março de 2001

PROCESSO Nº	: 040.000.206/2000
INTERESSADO	: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
A S S U N T O	: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 71,05 (setenta e um reais e cinco centavos), em favor da IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, referente as despesas com o reajuste de preços relativos à prestação de serviços de manutenção de equipamentos IBM RISC 6000 58H e J30, além de programas (software) de propriedade da IBM, realizados durante o mês de dezembro/2000, conforme quadro demonstrativo à fl. 408 e documento à fl. 404. Os valores relativos ao reajuste estão em conformidade com o Parecer do Núcleo de Normas e Acompanhamento/GECAD/DIGAF/SUFIN e memória de cálculo, conforme cópias constantes às fls. 330 e 336.

O reconhecimento de dívida deve-se ao fato de que a despesa não está amparada pelo Decreto nº 21.650/2000, tendo em vista justificativa constante à fl. 409 dos autos.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SUAOP/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 7 de março de 2001

CONSULTA Nº	: 008/2001-CEESC/GETRI
PROCESSO	: 048.003.353/98
CONSULENTE	: AMERICEL S/A
INSCRIÇÃO	: 07.373.691/001-35

RESUMO DA CONSULTA: ICMS - Telefonia Celular - Local de recolhimento do ICMS - Matéria normatizada em manifestação anterior, conforme Consulta nº 101/98 e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, nos termos do Parecer GAB/SEFP nº 083/2000.

Senhora Supervisora,

A AMERICEL S/A, apresenta consulta a respeito do local de recolhimento do ICMS referente aos serviços de telefonia celular.

Informa que é operadora de telefonia móvel celular, nos termos do Contrato de Concessão da União datado de 2 de julho de 1997, sendo certo que sua área de concessão compreende o Distrito Federal e os Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Acre.

Apresenta diversos conceitos técnicos relativos ao serviço móvel celular, aduzindo que a Central de Comutação e Controle - CCC tem como funções: estabelecer a interface com a rede de comutação pública; supervisionar e controlar cada estação radiobase e o canal de frequência; comutar chamadas originadas/terminadas de/para a estação móvel; permitir que a estação móvel tenha os mesmos serviços e facilidades disponíveis aos assinantes da rede pública fixa.

Expõe a consulente que possui apenas 05 (cinco) Centrais de Comutação e Controle - CCC, situadas em Brasília - DF, Goiânia - GO, Cuiabá - MT, Campo Grande - MS e Rio Branco - AC.

Aduz ainda, que possui mais uma Estação Radiobase em cada um dos Estados que compreendem a área abrangida pela concessão.

Após estas considerações e citação de dispositivos constantes da legislação aplicável à matéria, busca a definição sobre o local da prestação, para fins de apuração e recolhimento do imposto.

O processo fora instruído com os documentos de fls. 10/11. Após o acostamento dos documentos de fls. 12/15, a Divisão da Receita de Brasília efetuou o preparo processual nos termos do art. 48, inciso I, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, informando que não consta ação fiscal em nome da Consulente.

É o relatório. Presentes os pressupostos de admissibilidade, na forma da legislação vigente, passaremos à análise das questões formuladas.

O assunto consultado acha-se espelhado na consulta nº 101/98, publicada no D.O.D.F. nº 247, de 30 de dezembro de 1998, referente ao processo nº 043.000.952/98.

O Exmo. Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, em análise do recurso interposto contra a decisão prolatada na Consulta nº 101/98, manteve o entendimento proferido na referida consulta, conforme Parecer GAB/SEF nº 083/2000.

Assim anexamos cópia da mesma, bem como, da decisão proferida pelo Exmo Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento para ciência do interessado.

À consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por tratar-se de matéria não controvertida.

É o entendimento que submetemos à sua superior consideração.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2000.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Auditor Tributário

Matrícula 46.201-2

À Gerência de Tributação

Senhor Gerente,

De acordo. Submetemos à vossa apreciação o parecer supra.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2000.

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

Célula de Esclarecimento de Norma - CEESC

Supervisora

Aprovo o parecer da Célula de Esclarecimentos de Normas - CEESC, desta Gerência de Tributação, com fulcro no que dispõe o item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2000.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NUTEC/GETRI para publicação, após retorne à Célula de Esclarecimento de Normas - CEESC/GETRI para as demais providências.

Em 8 de março de 2001

CONSULTA Nº	:	007/2001-CEESC/GETRI
PROCESSO	:	048.007.345/99
CONSULENTE	:	MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
INSCRIÇÃO	:	07.321.915/001-54

RESUMO DA CONSULTA: ICMS - CONCERTO DE MERCADORIA EM VIRTUDE DE GARANTIA, REMETIDA POR PESSOA JURÍDICA NÃO OBRIGADA À EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - NOTA FISCAL - Emissão de Nota Fiscal de Entrada em modelo completo, com destaque do imposto, quando da entrada da mercadoria no estabelecimento para fins de concerto, na forma do disposto no art. 238 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. Emissão de Nota Fiscal de Saída em modelo completo, com destaque do imposto, quando da entrega definitiva da mercadoria, após o concerto, com fulcro na alínea "b" do inciso I do art. 84 do Decreto nº 18.955, de 1997.

Senhora Supervisora, MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., inscrito no CGC sob o nº 32.923.310/0001-74 e no CF/DF sob o nº 07.321.915/001-54, consulta-nos sobre cancelamento de Nota Fiscal emitida com codificação da operação errônea, 512 - venda mercantil, enquanto que se tratava de remessa de mercadorias, devolvida para concerto, sendo que a 3ª via do documento fiscal foi retida pelo Fisco, no trânsito.

Assim a consulente ao se deparar com o engano cometido quando da emissão da Nota Fiscal nº 1.796, pretendendo acertar a operação, mediante cancelamento do documento fiscal e emissão de outro em substituição, recorreu à Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito solicitando a via retida, conforme documento de fls. 07.

Como se observa no citado documento de fls. 07, a interessada apresenta declaração do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, às fls. 04, de que houve aquisição dos equipamentos por aquele órgão, tendo em vista ter sido a interessada vencedora da concorrência pública nº 03/98. A mercadoria foi entregue acompanhada da NF nº 1.390, em 30/12/98. Por pendência técnica a mesma retomou ao estabelecimento da interessada para os devidos reparos, o que foi solucionado em 10/06/99, quando os equipamentos foram definitivamente entregues ao adquirente com as pendências solucionadas.

Entretanto, após a solução das pendências, os equipamentos foram entregues ao adquirente, acompanhado da Nota Fiscal nº 1.796, em 10/06/99 - Natureza da Operação: Venda - CFOP 5.12.

A Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito informou, às fls. 08, conforme Ofício nº 029/99-DFMT, que o procedimento correto para fins de ajuste da situação ora examinada não é o cancelamento e sim a adoção das obrigações estabelecidas nos artigos 237 e 238 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS.

Em ofício remetido a DFMT/SEF, a empresa, discordando do entendimento manifestado pelo Ofício nº 029/99-DFMT, solicita informações no sentido de como proceder ao cancelamento ou da primeira Nota Fiscal emitida quando da venda ou da segunda Nota Fiscal e à regularização da situação.

Buscando solucionar, definitivamente, as dúvidas erguidas a interessada requereu instruções sobre o correto procedimento a ser adotado para o deslinde da situação descrita, na forma do documento de fls. 01/02.

A Divisão da Receita de Brasília, às fls. 14, efetuou o preparo processual conforme o art. 48 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e informou que a consulente não se encontra em ação fiscal, quando da formulação da consulta.

É o relatório.

Em sinopse, cumpre-nos citar que, a situação descrita nos autos, refere-se a venda mercantil, para pessoa jurídica não obrigada a emissão de documentos fiscais, seguida de entrada, no estabelecimento alienante, da mercadoria, anteriormente vendida, para fins de concerto.

Nesta situação, o estabelecimento deveria ter adotado os seguintes procedimentos:

a) Ao retirar a mercadoria da sede da pessoa jurídica não obrigada à emissão de documento fiscal, para fins de concerto em seu estabelecimento, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 238 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997-RICMS:

1) emitir Nota Fiscal referente à entrada da mercadoria, com destaque do imposto, mencionando o número, data e valor do documento fiscal original; fazendo constar, no campo "informações complementares", ou no quadro "Dados do Produto", na forma do § 20 do art. 85 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS, as informações necessárias à caracterização da situação ensejadora da emissão do documento fiscal;

2) colher na Nota Fiscal de Entrada, ou em documento apartado, a assinatura da pessoa que promover a devolução, indicando a espécie e o número do respectivo documento de identidade; e

3) escriturar o documento no livro Registro de Entradas, consignando os respectivos valores na coluna "ICMS - Valores Fiscais - Operações ou Prestações com Crédito do Imposto".

Ademais, o direito ao crédito condicionado-se ao disposto no artigo 238 do RICMS, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 51 a 54 do mesmo diploma regulamentar.

b) Quando da entrega definitiva da mercadoria, após o concerto:

1) emitir Nota Fiscal de Saída em modelo completo, com fulcro na alínea "b" do inciso I do art. 84 do RICMS, com destaque do imposto, fazendo constar, no campo "informações complementares", ou no quadro "Dados do Produto", na forma do § 20 do art. 85 do RICMS, as informações necessárias à

caracterização da situação ensejadora da emissão do documento fiscal, bem como, o número, a data da emissão e o valor do documento original e do documento fiscal emitido quando da entrada da mercadoria para fins de concerto;

2) escriturar o documento no livro Registro de Saídas, consignando os respectivos valores na coluna "ICMS - Valores Fiscais - Operações ou Prestações com Débito do Imposto".

As linhas antecedentes dizem respeito ao procedimento que deveria ser adotado quando da ocorrência da situação descrita no autos. Entretanto, a Consulente não tendo adotado procedimento acima descrito, busca esclarecimentos quanto ao acerto da situação descrita nos autos.

Os autos não nos permitem depreender se houve ou não a emissão da Nota Fiscal referente à Entrada, na forma como exigido na alínea "a" do inciso II do art. 84 do RICMS. A situação descrita nos autos, ou seja, a devolução da mercadoria para fins de concerto (reconfiguração do sistema operacional e SETUP), acha-se descrita, às fls. 05, na cópia da Ordem de serviço nº 5.911/99.

Assim, na hipótese de não emissão da Nota Fiscal relativa à entrada da mercadoria para fins de concerto, sem prejuízo das sanções cabíveis, observado o disposto no § 5º do art. 61 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994, a Consulente deverá emitir Nota Fiscal referente à entrada da mercadoria em seu estabelecimento, com destaque do imposto, fazendo constar, no campo "informações complementares", ou no quadro "Dados do Produto", na forma do § 20 do art. 85 do RICMS, as informações necessárias à caracterização da situação ensejadora da emissão do documento fiscal, tais como:

a) o número, a data da emissão e o valor do documento original (venda mercantil); e

b) o número da Consulta autorizadora do procedimento.

O citado documento Fiscal será escriturado:

a) no livro Registro de Entradas, consignando os respectivos valores na coluna "ICMS - Valores Fiscais - Operações ou Prestações com Crédito do Imposto", havendo, desta forma, o aproveitamento do crédito respectivo na forma dos §§ 5º e 6º do art. 54 do RICMS; e

b) no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, constando ainda, o número do processo e da Consulta autorizadora do procedimento ora proferido.

A Nota Fiscal nº 1.796, emitida em 10/06/99, na hipótese de inexistência da escrituração respectiva, sem prejuízo das sanções cabíveis, observado o disposto no § 5º do art. 61 da Lei Complementar nº 04, de 30 de 1994, deverá ser escriturada no livro Registro de Saídas, consignando os respectivos valores na coluna "ICMS - Valores Fiscais - Operações ou Prestações com Débito do Imposto", fazendo constar ainda, no campo "observações", o CFOP nº 5.99 - Outras saídas não especificadas, posto que se trata de saída de mercadoria após remessa para concerto em virtude de garantia.

À consulente não se aplica os benefícios da consulta previstos no Decreto nº 16.106/94, por estar a matéria contida na legislação do Distrito Federal e por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer que submetemos à sua superior consideração.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2000.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Auditor Tributário

Matrícula 46.201-2

À Gerência de Tributação

Senhor Gerente,

De acordo. Submetemos à vossa apreciação o parecer supra.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2000.

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

Célula de Esclarecimento de Norma - CEESC

Supervisora

Aprovo o parecer da Célula de Esclarecimentos de Normas - CEESC, desta Gerência de Tributação, com fulcro no que dispõe o item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2000.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NUTEC/GETRI para publicação, após retorne à Célula de Esclarecimento de Normas - CEESC/GETRI para as demais providências.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

## GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 9 - AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 12 DE MARÇO DE 2001

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96 e considerando ainda o que constam dos processos discriminados a seguir, DECLARA:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, os beneficiários abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos:

N.º PROC	INTERESSADO	DE CUJUS	ÓBITO
046.000.117/01	ISAURA BEZERRA DE SOUSA	JOAQUIM AMÂNCIO BESERRA DOS SANTOS	12/02/00
046.000.119/01	JUDITE MARIA DIAS	JOSÉ PEREIRA LIMA	11/05/00

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DO CHEFE

Em 12 de março de 2001

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no artigo 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para o imóvel abaixo discriminado, pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista constatarmos através do Cadastro Imobiliário da SEFP e/ou no Formal de Partilha expedido pelo juizado competente, que o requerente possui mais de um imóvel, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042.000.112/00	MARIA DAS NEVES DE SOUSA	QNN 5 CONJ G LOTE 45 - CEILÂNDIA	3513162-4

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria 104 de 09/05/2000 e da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/2000, RESOLVE: RETIFICAR o Despacho do Chefe de 09 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 36 de 20 de fevereiro de 2001, página 5 que concederam as restituições de tributos abaixo nominadas de tributos.

Onde se lê:

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 088 - SUREC, de 20 de julho de 2000, AUTORIZA as restituições dos contribuintes abaixo discriminados:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor (R\$)
046.000.299/2001	IRACI VIEIRA DOS SANTOS	IPTU/TLP	45,94
046.002.409/2000	JOSÉ PEREIRA FILHO	IPTU/TLP	240,00
046.002.402/2000	DEJANIRA DE ALMEIDA SOUZA	IPTU/TLP	81,74
046.002.463/2000	RUTE SILVA LEÃO	ITBI	343,04
046.001.952/2000	DOMINGA MARIA LINS	IPTU/TLP	81,74
046.002.546/2000	BENEDITO DA CUNHA VIEIRA	IPTU/TLP	105,09
046.000.168/2001	JÚLIA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA	IPTU/TLP	115,12
046.001.344/2000	ANGELINA IZABEL APOLINÁRIO	IPTU/TLP	119,30
046.002.425/2000	MARIA LÚCIA CUNHA FERNANDES	ITBI	400,00
046.002.384/2000	ANTÔNIO JOSÉ GARCIA	IPTU/TLP	176,75
046.001.961/2000	FRANCISCA FERREIRA DA COSTA	IPTU/TLP	47,70

Leia-se:

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 088 - SUREC, de 20 de julho de 2000, AUTORIZA as restituições dos contribuintes abaixo discriminados:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor (R\$)
046.000.299/2001	IRACI VIEIRA DOS SANTOS	IPTU/TLP	45,94
046.002.409/2000	JOSÉ PEREIRA FILHO	IPTU/TLP	240,00
046.002.402/2000	DEJANIRA DE ALMEIDA SOUZA	IPTU/TLP	135,94
046.002.463/2000	RUTE SILVA LEÃO	ITBI	343,04
046.001.952/2000	DOMINGA MARIA LINS	IPTU/TLP	81,74
046.002.546/2000	BENEDITO DA CUNHA VIEIRA	IPTU/TLP	105,09
046.000.168/2001	JÚLIA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA	IPTU/TLP	115,12
046.001.344/2000	ANGELINA IZABEL APOLINÁRIO	IPTU/TLP	119,30
046.002.425/2000	MARIA LÚCIA CUNHA FERNANDES	ITBI	400,00
046.002.384/2000	ANTÔNIO JOSÉ GARCIA	IPTU/TLP	176,75
046.001.961/2000	FRANCISCA FERREIRA DA COSTA	IPTU/TLP	47,70

PROCESSO: 046.000.665/2001

INTERESSADO: AMADEU GUEDES DA SILVA

ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09/05/2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 88, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis do bem deixado por MANUEL BATISTA PEREIRA, cujo falecimento ocorreu em 01/07/1999, por falta de amparo legal, tendo em vista que o de cujus não residia no imóvel objeto da partilha, contrariando o inciso I do Art. 1.º da Lei n.º 1.343/96. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 088 - SUREC, de 20 de julho de 2000, AUTORIZA as restituições dos contribuintes abaixo discriminados:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor (R\$)
046.000.495/2001	ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU/TLP	44,70
042.000.809/2000	AMÉRICA ALBUQUERQUE DA SILVA	IPTU/TLP	42,70
042.000.686/2000	ROLDÃO MALAQUIAS NUNES	IPTU/TLP	22,22
046.002.657/2000	MARIA SENHORINHA PINTO	IPTU/TLP	187,11
046.002.599/2000	LUZICLEIDE BATISTA DA SILVA	ITBI	760,00

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO N.º 10 - AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, DE 14 DE MARÇO 2001

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 125, inciso LIX, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, inciso VII, alínea "a", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1.º, incisos I e II, e no artigo 2.º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 047.000.186/2001, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por LUZIA BEZERRA DE LIMA, cujo falecimento ocorreu em 07.01.2000.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

## AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO N.º 15 - AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 6 DE MARÇO DE 2001

Credencia técnico da empresa LÍDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3.º, artigo 125 da Portaria n.º 104, de 09/05/00 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria n.º 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 048.000.475/2000, resolve:

1. Credenciar a empresa LÍDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, estabelecida no SCRS 505 - BLOCO C - LOJAS 32/33 - ASA NORTE - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.155.702/0001-54 e no CF/DF n.º 07.319.239/001-06, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca URANO, especificados abaixo, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante:

TÉCNICO:

Jorge Luiz de Lima CPF: 381.126.801-59 RG: 707.226 SSP/DF

EQUIPAMENTOS:

TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	ATO DE HOMOLOG.	CÓDIGO SITAF
ECF-IF	ECF-IF URANO/1FI-REST	3.00	4F52	75/99	25-01-022
ECF-IF	URANO/IECF	3.00	B2C2	74/99 (*)	25-01-021
ECF-IF	URANO/2 FMMO LOGGER	2.20	7800	70/99	25-01-032
ECF-IF	KIT UR/2EFC LOG-GER	2.00	4900	28/99	25-01-017
ECF-IF	ZPM/1FIM LOGGER	2.00	CAOO	27/99	25-01-027
ECF-IF	URANO/2EFC LOG-GER	2.00	4900	26/99	25-01-024
ECF-IF	URANO/1FIT LOG-GER	2.00	4900	25/99 (*)	25-01-016
ECF-IF	KIT URANO/2EFC	2.00	F6F7	53/98 (*)	25-04-013
ECF-IF	ECF-IF URANO/1EFREST	3.00	4F52	46/98	25-01-012
ECF-IF	URANO/2EFC	1.00	F6F7	44/98	25-01-011
ECF-IF	ZPM/1EF	3.00	B3FC	43/98 (*)	25-01-010

(\*) O credenciamento referente aos Atos Homologatórios 74/99, 25/99, 53/98 e 43/98 diz respeito somente a intervenções técnicas em equipamentos já autorizados pelo Fisco.

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANOEL FERREIRA NETO

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de março de 2001, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 081/00 e REO 016/00

Recorrentes: GILSON APOLINÁRIO PEIXOTO e Subsecretaria da Receita

Recorridas: Subsecretaria da Receita e GILSON APOLINÁRIO PEIXOTO

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 577/98

Recorrente: VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda: Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva

RV 466/99

Recorrente: MÁRIO PALHARES DE OLIVEIRA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/II

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 485/99

Recorrente: J.E. PANIFICAÇÃO LTDA.

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/XI

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 156/00

Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - ASCADE

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 12 de março de 2001

GESSY DIAS

Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de março de 2001, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 130/00

Recorrente: ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA.

Advogado: Geraldo Majela Rocha e/ou

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento  
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)  
**PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**  
 RV 663/98  
 Recorrente: EDNA LEDA DE MELLO GOMES  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha  
 RV 698/98  
 Recorrente : ASIA MOTORS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva  
 RV 102/00  
 Recorrente: MARIA COSTA  
 Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/  
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes  
 RV 231/00  
 Recorrente: TERRA TOPOGRAFIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
 Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII  
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais  
 Brasília, 12 de março de 2001

GESSY DIAS  
 Assistente

**2ª CÂMARA**

**PAUTAS DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de março de 2001, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), **PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**  
 RV 369/97  
 Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA.  
 Advogado : Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira  
 RV 227/99  
 Recorrente: COVEPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.  
 Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
 RV 128/00  
 Recorrente: EDSON DE OLIVEIRA SOBRINHO  
 Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira  
 RV 135/00  
 Recorrente: JOAQUINA COSTA AIRES SEABRA  
 Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga  
 RV 183/00  
 Recorrente: ACADEMIA DE DANÇA FRANCO LTDA.  
 Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais  
 Brasília, 12 de março de 2001

GESSY DIAS  
 Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de março de 2001, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), **PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**  
 RV 392/98  
 Recorrente: GERALDO PASTANA  
 Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira  
 RV 655/98  
 Recorrente: VIA VENETTO ROUPAS LTDA.  
 Advogado : José Eduardo Rangel Alckmin  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira  
 RV 030/99  
 Recorrente: JARBAS FERNANDES DA SILVA  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira  
 RV 058/99  
 Recorrente: MONTAGEM DE MÓVEIS CENTRAL LTDA. - ME  
 Advogado : José Dinart Barbosa Menandro e/ou  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
 RV 116/00  
 Recorrente: MARIA ZENAIDE AZEVEDO DE ARAÚJO  
 Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais  
 Brasília, 12 de março de 2001

GESSY DIAS  
 Assistente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATO DA SECRETÁRIA**

**CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Alfa - Gama  
 Recredenciado pela Portaria nº 020 - de 26 de janeiro de 2001 -SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Supletivo - Auxiliar de Contabilidade (Relação nº 02 / 01) *			
Rose Mary Lopes Silva	0335	112	01
Weber Rodrigues Moreira	0336	113	01
Carlos Augusto da Silva	0337	113	01
Dwbs Eriks Pires	0338	113	01
Rosa Maria Dias	0340	114	01

Naelman da Luz Nogueira Coelho . Margarete F. de A. Queiroz  
 Diretora Reg. 025/2000-DF Secretária Reg. 378-DIE-DF  
 Nome do Estabelecimento: Escola CETEB de Jovens e Adultos  
 Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF e credenciada conforme Resolução nº 02/98-CEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Médio (Relação n.003/01) *			
Aline	7103	165	23
João Jorge Chaves			

Cancelada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 27 de 7 de fevereiro de 2001, por retificação do nome do aluno.  
 ttt

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Médio (Relação n.004/01) *			
Aline	7303	031	24
João Jorge Chaves Sampaio			

Marina Gomes de Moura Bartolomeu Sebastião Vilela  
 Reg. MEC 30.205 Reg.1.156/SE-GDF  
 Diretora Secretário Escolar  
 Centro de Educação de Jovens Adultos Asa Sul - CESAS  
 Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17, DE 07.07.80-SEC/DF-Credenciada por força da Resolução 02/98-CEDF

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro n.º
Ensino Médio/Supletivo da Educação de Jovens e Adultos - (Relação n.º 06/2001) *			
Ana Andréa Martins	2693	098	05
Ana Carolina Sousa Pantoja Chahini de Barros	2694	099	05
Ana Tereza Bezerra de Araujo Camelo	2695	099	05
André Sandiêgo Falcão	2696	099	05
Andréia Francisco Pires	2697	100	05
Antonio Marcos Teixeira de Oliveira	2698	100	05
Carlos Alexandre Martins de Oliveira	2699	100	05
Carmecy Maria dos Santos	2700	101	05
Cassilene de Almeida Oliveira	2701	101	05
Catarine Nunes Lemos	2702	101	05
Celia Teles de Albuquerque	2703	102	05
Cesar Felipe Amador Chagas	2704	102	05
Cleonice Gonzaga da Silva	2705	102	05
Creuza Rodrigues Ferreira	2706	103	05
Daniel Rocha da Silva	2707	103	05
Eduardo Feitoza Pereira	2708	103	05
Edvaldo Francisco de Souza	2709	104	05
Elidia Aparecida de Siqueira Leme	2710	104	05
Fabricio Sebastiao de Paula	2711	104	05
Francisca Silva e Leal Filha	2712	105	05
Francisco Pascoal Oliveira	2713	105	05
Franklyn de Souza Soares	2714	105	05
Gedeone Vieira de Paiva	2715	106	05
Gilberto Pires	2716	106	05
Giovani da Costa Silva	2717	106	05
Hilberto de Jesus Costa	2718	107	05
Iolete Oliveira da Costa	2719	107	05
Ivana Lígia Simões Cunha	2720	107	05
Jandira Leite Ferreira	2721	108	05
Jefferson Carlos Nunes Quintino	2722	108	05
Joanita Gonçalves Ferreira	2723	108	05
Jonas Rodrigues Correa	2724	109	05
José Roberto Lopes Mendes	2725	109	05
Kátia Costa de Aguiar	2726	109	05
Leonardo Vilarouca Telles	2727	110	05
Leonice Ribeiro da Côte	2728	110	05
Luciana de Freitas Leite	2729	110	05
Luciana Elizabete Ferreira Leite	2730	111	05
Luciana Gomes Sandoval	2731	111	05

Luís Fernando Nery Azevêdo	2732	111	05
Luiz Gustavo Tavares da Costa	2733	112	05
Manoel de Sousa Silva	2734	112	05
Marcio Brum Pereira	2735	112	05
Maria de Fátima Pereira Pinto	2736	113	05
Maria do Socorro Souza da Silva	2737	113	05
Maria Imaculada Pantoja de Barros	2738	113	05
Maria Joaquina Lopes Tranqueira	2739	114	05
Nicia Maria Holanda Vieira	2740	114	05
Nirlene Barcelos de Almeida	2741	114	05
Oseas Tenorio de Moraes	2742	115	05
Paulo de Tarso Silva de Oliveira	2743	115	05
Rafael Maia Jesini	2744	115	05
Raquel Bogéa Carvalho	2745	116	05
Robson Gomes de Souza	2746	116	05
Rodrigo Ferreira Estevam	2747	116	05
Rosângela Alves Rodrigues Maia	2748	117	05
Rosimeire Maria da Silva Santos	2749	117	05
Sebastião do Amaral Silva	2750	117	05
Valdelice Ferreira Leal	2751	118	05
Vanadia Soares Ferreira	2752	118	05
Vanusa Gregorio da Silva de Oliveira	2753	118	05
Zilda Alves Cardoso	2754	119	05

Warner Pereira Peniche Rodrigues Valter Miguel O. da Silva

Sec. Escolar – Aut. 2452-SUBIP/SE Vice-diretor DODF N.º 44 DE 02.03.2000

\* Cancelar cada Relação por ter sido publicada indevidamente no DODF n.º 48, de 12 de março de 2001

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 13 de março de 2001

PROCESSO Nº: 030.008208/2000

INTERESSADO: GRE/Brazlândia – Escola Classe Curralinho

HOMOLOGO o Parecer nº 43/2001-CEDF, de 07.03.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

a) “indeferir, por improcedente, a solicitação da Diretora da Escola Classe Curralinho, unidade pública de ensino, vinculada à Gerência Regional de Ensino de Brazlândia, localizada na DF 180 Km 27 – Fazenda Curralinho, Brazlândia-DF;

b) encaminhar o processo à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino para que, nos termos da norma em vigor, vincule a escola a um Centro de Ensino para proceder a validação dos atos escolares praticados;

c) determinar à área executiva que promova a advertência aos responsáveis pelos atos irregulares;

d) aplicar aos demais casos similares a este as deliberações deste parecer.”

Referência: Processo n.º 080.005484/2000

Assunto: Aquisição de Passes Estudantis

Ratificar o ato praticado pelo Subsecretário de Apoio Operacional de reconhecimento de inexibilidade de licitação, para aquisição de passes estudantis para alunos da rede pública de ensino, no ano de 2001, no valor de R\$ 141.144,40 (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme quantidades e valores parciais por empresas, discriminados no processo n.º 080.005484/2000.

EURIDES BRITO DA SILVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 11, DE 9 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos n.ºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000 e,

Considerando a necessidade de otimizar os recursos materiais e humanos disponíveis;

Considerando a necessidade de reduzir o índice de deficiência visual nas pré-escolas e ainda,

Considerando a possibilidade de reduzir a deficiência visual ou mesmo a cegueira, com tratamento precoce.

resolve:

Art. 1º Implantar o Programa BOA VISÃO na rede pública de saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A implantação do programa deverá obedecer a estratégia traçada a seguir:

I) Nos Centros de Saúde:

1ª fase – treinamento/capacitação das equipes (compostas de um(a) enfermeiro(a) e dois auxiliares de enfermagem para cada Centro de Saúde)

2ª fase – aplicação da pré-consulta em todos os pacientes com indicação de exame oftalmológico, sendo esta a porta de entrada para a marcação de consultas ambulatoriais nesta especialidade.

II) A pré consulta consiste em realizar breve história oftalmológica e aplicar o teste de acuidade visual para longe e para perto, utilizando respectivamente as tabelas de SNELLEN e JAEGER, ambas com letras, números ou figuras e indicar para os casos necessários consulta oftalmológica completa e estabelecer prioridade no atendimento de acordo com o grau de deficiência visual de cada paciente.

III) Nos Hospitais:

3ª fase – realização de exame oftalmológico completo efetuado por médico oftalmologista

4ª fase – prescrição de lentes corretoras, tratamento de doenças oculares, realização de cirurgias, fornecimento de óculos ou outras próteses quando indicado.

Art. 3º A Coordenação de Oftalmologia/NMI/GRMA/DIPAS/SAS será tecnicamente responsável pela implantação/implementação do programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

JOFRAN FREJAT

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 5 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº: 060.007.421/2000

INTERESSADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN/SP.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II

do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 4.830,49 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), a favor da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN/SP, para cobrir despesas com o pagamento relativo ao fornecimento e transporte de material radioativo, no mês de DEZEMBRO/2000, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Em 9 de março de 2001

PROCESSO Nº: 060.001041/01

INTERESSADO: SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Conhecimento e Reconhecimento da despesa

Considerando as informações constantes dos autos, CONHEÇO a despesa, em caráter excepcional, e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da firma SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 1.725.087,42 (Hum milhão setecentos e vinte e cinco mil oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, prestados nas dependências das Unidades de Saúde, desta Secretaria, abrangendo a 1ª quinzena de fevereiro/2001 (fls. 26) e a recomposição de preços, relativa à Janeiro/2001 (fls. 27/28)

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO, em caráter excepcional, a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 742.573,09 (Setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e nove centavos) a favor da firma acima mencionada, para cobrir despesas com a recomposição de preço do período de outubro a dezembro/00 (fls. 27/28).

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 104, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para as providências pertinentes ao assunto.

PROCESSO Nº : 060.000.733/2001

INTERESSADO : REGINA HELENA GREGÓRIO MENITA e outros

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a favor de REGINA HELENA GREGÓRIO MENITA e outros, para cobrir despesas pelos serviços de Assessoramento Técnico, prestados nos dias 29 e 30/11/2000, ao Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria n.º 06, de 02/08/00.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8501.0041.

Senhor Secretário,

Considerando as informações constantes dos autos e o despacho da Diretoria de Contabilidade e Finanças, às fls. 19, sugerimos a Vossa Excelência retificar o despacho de fls. 16.

Onde se lê: “Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502-0039.”

Leia-se: “Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 3190-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502-0039.”

PAULO AFONSO KALUME REIS

Secretário-Adjunto/SES

GAB/SES, em 09/02/2001.

Considerando as informações constantes dos autos e o despacho do Senhor Secretário-Adjunto, retifico o despacho de fls. 16.

Onde se lê: “Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502-0039.”

Leia-se: “Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 3190-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502-0039.”

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para providências pertinentes ao assunto.

Em 12 de março de 2001

INTERESSADO: BRAILE BIOMÉDICA IND. COM. E REP. LTDA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 320.723,40 (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) a favor da Empresa BRAILE BIOMÉDICA IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA e outras constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de material de órtese e prótese a Hospitais da Rede, nos exercícios de 1999 e 2000.

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PAGAMENTOS DE ÓRTESE E PRÓTESE AUTORIZADOS EM 12/03/2001

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
1	BRAILE – BIOM. IND. COM. E REP. LTDA	4.172,45
2	BRASMÉDICA – HOSP. E ORTOP. LTDA	55.885,53
3	BIOCARDIO – COMÉRCIO E REP. LTDA	3.814,23
4	DMG – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	4.035,11
5	EDWARDS LIFESCIENCES MACHHI LTDA	18.259,57
6	GUINDANT DO BRASIL LTDA	28.759,18
7	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	3.282,90
8	MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54,48
9	MEDICAL SYSTEMS LTDA	3.610,83
10	ONLINE COM. E REP. LTDA	3.242,96
11	POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA	115.756,15

12	ST - JUDE-MEDICAL BRASIL LTDA	46.012,16
13	T.S.L.COM. E REP. MAT. MEDICO HOSP. LTDA	32.900,29
14	TELELECTRONICS MED. LTDA	937,56
TOTAL		320.723,40

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, /SES, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138/FSDF, Atividade 10.302.0400.2153.0002.

Em 13 de março de 2001

PROCESSO Nº: 060.005.951/2000

INTERESSADO: LOYALTEC - OXIGÊNIO E AR MEDICINAL LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DESPESA

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 32.477,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), a favor de LOYALTEC - OXIGÊNIO E AR MEDICINAL LTDA., para cobrir despesas com a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica na geração de 40.597 metros cúbicos de oxigênio, no período de 24/10/1999 a 29/02/2000, da usina concentrada de oxigênio, instalada no HBDF, consoante Nota Fiscal nº 072, às fls. 12/13, devidamente atestada.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 32/2001

Dispõe sobre a aprovação da relação final após analisados os recursos dos candidatos a participarem do processo de escolha dos Conselhos Tutelares de Brasília, Gama, Paranoá, Samambaia e Taguatinga.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e regido pela Lei nº 2171/98, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Normativa N.º 52 de 19 de fevereiro de 2001, resolve:

Tornar público os nomes dos candidatos habilitados para participarem do processo de Escolha dos Conselhos Tutelares.

BRASÍLIA - Adi do Carmo Ferreira  
 BRASÍLIA - Adison Luciano da Silva  
 BRASÍLIA - Aldevânia Soares da Silva  
 BRASÍLIA - Altair Rosa de Sá  
 BRASÍLIA - Ana Cristina Guimarães dos Santos  
 BRASÍLIA - Ana Lucidéia Lobato Lechtman  
 BRASÍLIA - Anaíde Crisostomo Ribeiro  
 BRASÍLIA - Antonieta Tófolis Borges  
 BRASÍLIA - Arilda Guedes Dos Santos Silva  
 BRASÍLIA - Arnaldo José Damaso de Oliveira Souza  
 BRASÍLIA - Carla Sônia Ferreira  
 BRASÍLIA - Carlos Armando Cruz  
 BRASÍLIA - Carlos Pereira Soares  
 BRASÍLIA - Carolina Oliveira Cunha Generoso  
 BRASÍLIA - Célia Cardoso de Araújo  
 BRASÍLIA - Cláudia Maria Alves Gervásio  
 BRASÍLIA - Dalva de Souza Cruz  
 BRASÍLIA - Dolores Maria de Albuquerque Moraes  
 BRASÍLIA - Doralice Maria Porto  
 BRASÍLIA - Elma Machado de Souza Damasceno  
 BRASÍLIA - Emília Honorina Fernandes Ferreira  
 BRASÍLIA - Eunice Esteva de Matos Bandeira  
 BRASÍLIA - Fabíola Tostes Salin e Souza  
 BRASÍLIA - Fernando Varanda Wollman  
 BRASÍLIA - Heracton Eugênio de Oliveira Doudement  
 BRASÍLIA - Ivan Rodrigues da Rocha  
 BRASÍLIA - Ivone Maria Meister  
 BRASÍLIA - Jaqueline Silva Campos  
 BRASÍLIA - Josina Barbosa de Amorim  
 BRASÍLIA - Juliana Arruda Bevilaqua  
 BRASÍLIA - Leila Caetano dos Reis Pinto  
 BRASÍLIA - Letícia Gabriela de Oliveira Silva  
 BRASÍLIA - Lillian Fernanda Godoi Lopes  
 BRASÍLIA - Lúcia dos Santos Carvalho  
 BRASÍLIA - Luciano Maria Vieira  
 BRASÍLIA - Madalena Sofia Generoso Lustosa  
 BRASÍLIA - Márcia Sineide Ramos da Silva  
 BRASÍLIA - Maria Amélia César da Silva  
 BRASÍLIA - Maria Auxiliadora de Fátima Reis  
 BRASÍLIA - Maria de Almeida Silva  
 BRASÍLIA - Maria de Fátima Coimbra Souza  
 BRASÍLIA - Maria Divina Meireles Silva  
 BRASÍLIA - Maria do Amparo Silva Cruz  
 BRASÍLIA - Maria do Socorro do Nascimento  
 BRASÍLIA - Maria Helena Panattoni Chaves  
 BRASÍLIA - Maria Leodenice Alves Magalhães  
 BRASÍLIA - Maria Luciene dos Santos  
 BRASÍLIA - Maria Nazaré Ribeiro Custódio Fiquer  
 BRASÍLIA - Maria Valda Vasconcelos  
 BRASÍLIA - Marflia dos Santos  
 BRASÍLIA - Marli Lourdes da Silva  
 BRASÍLIA - Mary Jane Pantuzzo  
 BRASÍLIA - Mauricéia dos Santos Canuto de Moraes  
 BRASÍLIA - Meire Nelma da Silva Pires  
 BRASÍLIA - Merita Gomes Oliveira  
 BRASÍLIA - Nair Alves de Andrade  
 BRASÍLIA - Novandir Moreira da Silva  
 BRASÍLIA - Paula Mara de Melo

BRASÍLIA - Rosana Carlos Lins  
 BRASÍLIA - Sônia Nunes dos Santos Moreira  
 BRASÍLIA - Sueli Maia Marques  
 BRASÍLIA - Tânia Maria Corrêa de Souza  
 BRASÍLIA - Terezinha de Jesus Gomes Novais  
 BRASÍLIA - Vanda Helena dos Santos  
 BRASÍLIA - Vênus de Chantal zanchet e Santos  
 BRASÍLIA - Vera Lúcia Dela-Pace de Quadros  
 BRASÍLIA - Vilmara Pereira do Carmo  
 BRASÍLIA - Waldemira Maciel da Silva  
 BRASÍLIA - Walmira Lhanesa Vasconcellos França  
 BRASÍLIA - Antônio Marcos dos Santos  
 BRASÍLIA - Eliane Botelho de Sousa  
 BRASÍLIA - Helda Regina Oliveira da Rocha  
 GAMA - Acrescio Silva Freire  
 GAMA - Ailton Miranda Lustosa  
 GAMA - Alessandra Barros Lima  
 GAMA - Antônio Carlos de Almeida  
 GAMA - Auxiliadora Aparecida Ferreira  
 GAMA - Carlos Henrique Abreu Paiva do Nascimento  
 GAMA - Christiane Távora Antunes Jacques  
 GAMA - Cleber Costa da Silva  
 GAMA - Creuza Alves de Almeida Lima  
 GAMA - Deyse Marta dos Santos  
 GAMA - Erika Regina Onofre Sousa  
 GAMA - Geíde Sá Ramos Sousa  
 GAMA - Glênio José da Silva  
 GAMA - Gueisha Maria Saraiva Lima  
 GAMA - Hélio Antônio da Fonseca  
 GAMA - Ivanilda da Silva Santos  
 GAMA - José Raimundo Nobre de Mesquita  
 GAMA - Keila Ribeiro Peres  
 GAMA - Kelma Tavares de Lima  
 GAMA - Lutero Sá Ramos  
 GAMA - Maria Aurimar de Andrade Silva  
 GAMA - Maria da Conceição Azevedo Sousa  
 GAMA - Maria das Graças Alcântara de Paulo  
 GAMA - Maria das Graças Azevedo  
 GAMA - Maria Neuza Guedes Silva  
 GAMA - Maria Olinda de Moraes  
 GAMA - Marielza Ferreira da Silva  
 GAMA - Marluvia Soares da Silva  
 GAMA - Matias Alves Pinheiro  
 GAMA - Mônica Moreira Aoyama  
 GAMA - Nilton Vieira Santos  
 GAMA - Raimunda Lúcia Fonseca Lima  
 GAMA - Salete de Souza Martins  
 GAMA - Sérgio José Matos Neto  
 GAMA - Sueli Oliveira Santos  
 GAMA - Telma de Lima Dantas  
 GAMA - Tiburcio Macedo de Carvalho  
 GAMA - Vaneide Amaral de Oliveira  
 GAMA - Vivian Souza Nascimento  
 GAMA - Walfredo Fernandes de Souza  
 GAMA - Wilvelta Assunção e Silva  
 GAMA - Zuleide Paz Ribeiro  
 PARANOÁ - Alessandro Honório de Medeiros  
 PARANOÁ - Alice Alves da Avelar  
 PARANOÁ - Andréa Cristina dos Santos  
 PARANOÁ - Antônio José Jaime Venturin  
 PARANOÁ - Arminda Maria de Andrade Lima  
 PARANOÁ - Celma Aparecida Moreira  
 PARANOÁ - Débora Silva de Brito  
 PARANOÁ - Deliomar Araújo Louzeiro  
 PARANOÁ - Eliene da Silva Santos Melo  
 PARANOÁ - Fernanda Maria de Andrade Lima  
 PARANOÁ - Francineide Pereira da Silva  
 PARANOÁ - Francisca Liduína Bernardo Costa  
 PARANOÁ - Franklin Silva de Brito  
 PARANOÁ - Gilvânia dos Santos Ferreira  
 PARANOÁ - Hortência Lopes Barroso  
 PARANOÁ - Ivanise Ribeiro Lima  
 PARANOÁ - Jean Duarte de Carvalho  
 PARANOÁ - João Luiz Cristalino Pereira  
 PARANOÁ - Jorgina Lauzimar da Silva, dos Santos  
 PARANOÁ - José de Anchieta Pereira Rodrigues  
 PARANOÁ - José de Ribamar Araújo Barbosa  
 PARANOÁ - José Jaciel de Moraes\*Inscrito por mandato judicial\*  
 PARANOÁ - José Ribamar Miranda Júnior  
 PARANOÁ - Joselice Senhorinha de Oliveira  
 PARANOÁ - Lecivalda de Fátima Cardoso  
 PARANOÁ - Leila Rosa dos Santos  
 PARANOÁ - Lourdinete Monteiro Alves  
 PARANOÁ - Luciana Alves Viana  
 PARANOÁ - Maria Creuza Evangelista de Aquino\*Inscrita por mandato judicial\*  
 PARANOÁ - Maria da Guia de Sousa  
 PARANOÁ - Maria de Fátima Ferreira de Carvalho  
 PARANOÁ - Maria Lopes Dias Aguiar  
 PARANOÁ - Maria Luciene Amorim  
 PARANOÁ - Maria Zicleide Silva de Brito  
 PARANOÁ - Mateus Reis dos Santos  
 PARANOÁ - Nazireu Silva de Brito  
 PARANOÁ - Roneide de Carvalho Medeiros  
 PARANOÁ - Rosângela Vieira dos Santos  
 PARANOÁ - Rosimar de Alencar Mendonça  
 PARANOÁ - Severina Conceição da Silva Belchior  
 PARANOÁ - Sheyla Massini  
 PARANOÁ - Vanda Lúcia Leonardo  
 PARANOÁ - Vânia Estácio de Macêdo  
 SAMAMBAIA - Aldemira Alves de Sousa  
 SAMAMBAIA - Aldenivia Santos de Carvalho  
 SAMAMBAIA - Almaise Brom  
 SAMAMBAIA - Antonino Pereira Batista  
 SAMAMBAIA - Cleide Pereira Soares  
 SAMAMBAIA - Cristiane Ribeiro de Souza  
 SAMAMBAIA - Dulce Soares Teixeira  
 SAMAMBAIA - Edilene Silveira Galvão

SAMAMBAIA - Ednalva Alves dos Santos Gonçalves  
 SAMAMBAIA - Edvaldo Souza Brito  
 SAMAMBAIA - Eliane Sales Santos  
 SAMAMBAIA - Elisângela Apolinária Santos Arruda  
 SAMAMBAIA - Elizabeth Dias da Silva  
 SAMAMBAIA - Elizabeth Sousa Santos  
 SAMAMBAIA - Estelsa Maria Aragão da Silva  
 SAMAMBAIA - Eva Oliveira Sousa  
 SAMAMBAIA - Francisco de Assis Marinho de Souza  
 SAMAMBAIA - Gercy Fernandes Pereira  
 SAMAMBAIA - Gilda Sampaio Souza  
 SAMAMBAIA - Heloísa Alves Martins  
 SAMAMBAIA - Humberto Valério dos Santos  
 SAMAMBAIA - Ilma Viera de Santana  
 SAMAMBAIA - Iolanda Lima de Carvalho  
 SAMAMBAIA - Jean Costa Sousa  
 SAMAMBAIA - João Juvêncio Duarte  
 SAMAMBAIA - Joaquim Modesto da Silva  
 SAMAMBAIA - Jocilene Ferreira da Paixão  
 SAMAMBAIA - José Gonçalves Costa  
 SAMAMBAIA - Kátia Oliveira Cardoso Rodrigues  
 SAMAMBAIA - Lindalva de Aguiar Lima Fernandes  
 SAMAMBAIA - Lindalva Lopes Alves  
 SAMAMBAIA - Lúcia Erineta de Ceia Matos  
 SAMAMBAIA - Maria Aparecida Honorato dos Santos  
 SAMAMBAIA - Maria Clara Brandão  
 SAMAMBAIA - Maria da Penha dos Santos Cardoso  
 SAMAMBAIA - Maria das Graças da Silva Sousa  
 SAMAMBAIA - Maria das Graças de Paula Chaves  
 SAMAMBAIA - Maria de Lourdes dos Reis  
 SAMAMBAIA - Maria Eugênia Ferreira Lima  
 SAMAMBAIA - Maria Iêda Rodrigues  
 SAMAMBAIA - Maria José Vaz da Costa Cantuária  
 SAMAMBAIA - Maria Josenilda Cavalcante de Lima  
 SAMAMBAIA - Maria Madalena da Cunha  
 SAMAMBAIA - Maria Marta Xavier  
 SAMAMBAIA - Mayra Viana de Souza  
 SAMAMBAIA - Mônica Aparecida de Borba  
 SAMAMBAIA - Onília Cristina de Souza de Almeida  
 SAMAMBAIA - Osvaldina Jonjob Milones  
 SAMAMBAIA - Raimundo Miranda de Sousa  
 SAMAMBAIA - Raimundo Nonato Mourão Bezerra  
 SAMAMBAIA - Raquel dos Reis Souza Farias  
 SAMAMBAIA - Rita de Cássia Costa Vieira  
 SAMAMBAIA - Rosa Cristina Araújo do Nascimento  
 SAMAMBAIA - Rosa Maria Guimarães da Cruz  
 SAMAMBAIA - Rosângela Rodrigues de Moraes  
 SAMAMBAIA - Rosilane Rodrigues  
 SAMAMBAIA - Rosilene Rodrigues Sampaio  
 SAMAMBAIA - Vânia Aparecida Coelho  
 SAMAMBAIA - Vânia Maria da Silva Cavalcante  
 SAMAMBAIA - Walder Alves de Souza  
 TAGUATINGA - Adélia da Silveira Rocha  
 TAGUATINGA - Adriana de Oliveira Costa  
 TAGUATINGA - Adriana Machado dos Santos  
 TAGUATINGA - Airton Magno Custódio Lima  
 TAGUATINGA - Alzira Alves Pereira  
 TAGUATINGA - Andréia Alves Teixeira Bosani  
 TAGUATINGA - Antônio da Silva Filho  
 TAGUATINGA - Aracy Sousa Lima  
 TAGUATINGA - Carlos Alberto de Sampaio Júnior  
 TAGUATINGA - Cláudio Antônio da Conceição  
 TAGUATINGA - Cleuza das Mercês Campos Carvalho  
 TAGUATINGA - Crisalina Andrade Raymundo  
 TAGUATINGA - Cristina Braga de Menezes  
 TAGUATINGA - Edith Nóbrega de Lucena  
 TAGUATINGA - Ednalva Amorim de Andrade  
 TAGUATINGA - Elaine Oliveira Pena  
 TAGUATINGA - Eliete das Graças Freitas da Silva  
 TAGUATINGA - Eva Gomes de Castro  
 TAGUATINGA - Gilda de Fátima Borges de Oliveira  
 TAGUATINGA - Gilsa Moreira Dias  
 TAGUATINGA - Giselda Maria Sousa Alves  
 TAGUATINGA - Haida Monteiro Dias  
 TAGUATINGA - Iolanda Ferreira Guimarães  
 TAGUATINGA - José Luís Martins Irineu  
 TAGUATINGA - José Ricardo Melhorança Minari  
 TAGUATINGA - Leonardo Vieira da Silva  
 TAGUATINGA - Liliani Gandira Zecenarro Cardoso  
 TAGUATINGA - Lindalva do Nascimento  
 TAGUATINGA - Luciano da Silva Aguiar  
 TAGUATINGA - Luis Gustavo Brito Gomes  
 TAGUATINGA - Marcos Francisco Mourão  
 TAGUATINGA - Maria da Glória Cruz  
 TAGUATINGA - Maria Aparecida Ferreira  
 TAGUATINGA - Maria da Graça de Paula Avelino Gomes  
 TAGUATINGA - Maria de Fátima Araújo Melo  
 TAGUATINGA - Maria de Fátima Fernandes Guimarães  
 TAGUATINGA - Maria de Lourdes de Souza Santos  
 TAGUATINGA - Maria de Lourdes Oliveira  
 TAGUATINGA - Maria do Carmo Brito Almeida  
 TAGUATINGA - Maria do Socorro Santos de Souza  
 TAGUATINGA - Maria Helena Maia  
 TAGUATINGA - Maria Perpétuo Socorro Cordeiro Araújo  
 TAGUATINGA - Maria Sueli de Oliveira Silva Beda  
 TAGUATINGA - Marina das Graças Dornelas  
 TAGUATINGA - Marise Esteves Lara  
 TAGUATINGA - Maura Pinto Barboza  
 TAGUATINGA - Milton Ribeiro Rodovalho  
 TAGUATINGA - Nilmar Lobo de Oliveira Pires  
 TAGUATINGA - Patrícia Andrade Tenório Salgueiro  
 TAGUATINGA - Paulino Mariano Machado  
 TAGUATINGA - Rosângela Aparecida da Cruz Mesquita  
 TAGUATINGA - Rosimeire de Oliveira Nunes  
 TAGUATINGA - Sandra Leila Sousa  
 TAGUATINGA - Santos Mangaravite da Silva  
 TAGUATINGA - Shirley dos Santos Ferreira

TAGUATINGA - Silvana Lucindo de Souza  
 TAGUATINGA - Sílvia Regina Brandão Salin  
 TAGUATINGA - Sônia Maria Barbosa de Andrade  
 TAGUATINGA - Udson Soares de Sousa  
 TAGUATINGA - Valdete Versiani Kroger Aguiar  
 TAGUATINGA - Valdomira Machado dos Anjos  
 TAGUATINGA - Wilma Gomes Fogaça  
 TAGUATINGA - Wilmar Ferreira da Silva

RACIB ELIAS TICLEY  
 Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 52/2001 – CDCA/ DF

Dispõe sobre o processo de escolha de  
 Conselheiros Tutelares

O CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e regido pela Lei 2.171/98, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência do CDCA/DF para normatizar e realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no âmbito do Distrito Federal, nos termos da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei 2.640 de 13 de dezembro de 2000; Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente quando ameaçados ou violados; e Considerando ainda a importância do Conselho Tutelar, como instrumento concretizador da participação dos cidadãos do Distrito Federal em promover, orientar, providenciar e exercitar as atribuições contidas no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Estabelecer os procedimentos para o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal:

II - DA COMISSÃO COORDENADORA

Art.1º - O CDCA/DF designará Comissão para Coordenar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, composta paritariamente de 06 (seis) membros.

Art.2º - Compete à Comissão Coordenadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

I - definir o cronograma de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

II - julgar pedido de registro dos candidatos;

III - publicar em edital a relação dos candidatos registrados, enviando cópia do mesmo ao representante do Ministério Público junto a Vara da Infância e da Juventude;

IV - viabilizar os locais para a realização da escolha;

V - fornecer a cada candidato um número que o identificará no pleito;

VI - credenciar fiscais para atuarem nas mesas receptoras e apuradoras;

VII - julgar em primeira instância as impugnações impetradas contra os candidatos registrados;

VIII - orientar as mesas apuradoras e receptoras;

IX - providenciar o material necessário para o processo de escolha; e,

X - fornecer ao CDCA/DF "Relatório Conclusivo" do processo de escolha em cada Região Administrativa, com a documentação pertinente, indicando em ordem decrescente a relação dos eleitos.

Art.3º - A Comissão Coordenadora terá prazo até 120 dias para concluir todas as fases do processo de escolha, incluindo a publicação dos eleitos no DODF.

2II - DA DIVULGAÇÃO

Art.4º - O Governo do Distrito Federal fará divulgação do pleito através da imprensa escrita, falada e televisiva, cartazes, prospectos e reuniões em cada Região Administrativa.

Art.5º - É vedada;

I - a realização de qualquer propaganda de cunho político partidário;

II - doações feitas por partidos políticos;

III - propagandas, botons, camisetas, bonés, chaveiros, adesivos e qualquer tipo de material publicitário, com exceção dos santinhos com a fotografia e nome dos candidatos sem nenhum patrocínio;

IV - transporte de eleitores e carros de som;

Parágrafo Único - Estão sujeitos ao cancelamento da inscrição os candidatos que infringirem o "caput" deste artigo.

3

4III - DOS ELEITORES

Art.6º - Estão aptos a votar os cidadãos brasileiros, maiores de 16 anos, devidamente habilitados com o título de eleitor ou documento de identificação e comprovante de residência;

Parágrafo Único: No ato da votação o eleitor será cadastrado.

Art.7º - O voto será facultativo e secreto, devendo o eleitor sufragar o nome e/ou número de apenas 1 (um) candidato;

Parágrafo Único: O eleitor que votar em duplicidade terá seu nome encaminhado ao Ministério Público para providências penais.

5IV - DOS CANDIDATOS

Art.8º - Poderão inscrever-se como candidatos qualquer cidadão brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos no Art.8º, da Lei 2.640, de 13 de dezembro de 2000.

Art. 9º - Para efeito do artigo 8º da Lei 2.640 de 13 de dezembro de 2000, entende-se por idoneidade moral não ter sido condenado com sentença transitada em julgado por;

a) crimes dolosos;

b) prestação de contas;

c) perda do pátrio poder.

Art.10 - O candidato não poderá acumular os cargos de Conselheiros do CDCA/DF com o de Conselho Tutelar.

Art.11 - Estão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício no Foro Regional ou Distrital.

V - DO REGISTRO

Art.12 - O pedido de inscrição da candidatura será feito ao CDCA/DF, através da Administração Regional e Centro de Desenvolvimento Social - CDS, nos termos dos requerimentos fornecidos por este Conselho, elencados na Resolução Normativa N.º 51 do CDCA publicada no DODF N.º 37 pág. 48 do dia 21 /02 / 2001.

Art.13 - Cada candidato, além do nome, poderá registrar mais dois apelidos;

Parágrafo Único - Havendo coincidência de nomes ou apelidos de candidatos, prevalecerá a inscrição do mais idoso.

Art.14 - O candidato poderá requerer, a qualquer tempo antes do pleito, o cancelamento do registro de sua candidatura.

Art.15 - O candidato que tiver o registro de sua candidatura indeferido pela Comissão Coordenadora, poderá recorrer a partir do Edital de divulgação dos candidatos habilitados.

Art. 16 - Do pedido de registro deferido, caberá impugnação por parte de qualquer cidadão, a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos candidatos habilitados, conforme estabelecido na Resolução Normativa N.º51 publicada no DODF N.º 37 pág. 48 do dia 21 /02 / 2001.

Art.17 - Havendo impugnação, a Comissão Coordenadora intimará o impugnado para se manifestar; Parágrafo Único - Decorrido o prazo legal, e não havendo manifestação do candidato, a Comissão Coordenadora deverá se pronunciar sobre o registro impugnado.

Art.18 - Das decisões da Comissão Coordenadora caberá recurso ao CDCA/DF.

Art.19 - Todos os prazos pertinentes no presente capítulo estão previstos no cronograma de escolha de Conselheiros Tutelares, conforme Resolução Normativa N.º 51, publicada no DODF N.º 37 pág. 48 do dia 21 /02 / 2001.

Art.20 No dia 15 de março, na sala Martins Pena do Teatro Nacional de Brasília, às 14:00 horas (quatorze horas), na presença de um membro da Ministério Público, da Comissão Coordenadora, e dos Candidatos, será realizado o sorteio do número dos candidatos por Região correspondente a circunscrição judiciária.

#### VI - DO PLEITO

Art.21 - O processo de votação para a escolha de Conselheiros Tutelares na região administrativa ficará assim definido o pleito nas seguintes sessões:

Lago Sul (atrás do Gilberto Salomão)

Brasília:

Asa Norte: Classe 708 Norte- SHCGN 707/708

Asa Sul: Escola Classe 305 Sul - SQS 305 A/E

Lago Norte: Centro de Ensino Fundamental 01 - CELAN - SHIN QI 04/06 A/E

Lago Sul: Escola Classe 01 - SHIS QI 05 Conj. "C" A/E

Cruzeiro Novo: Escola Classe 04 - SHCE Qd. 407 Bloco I A/E

Cruzeiro Velho: Centro Educacional nº 01 do Cruzeiro - A/E lote "F" nº G

Octogonal : Escola Classe 08 do Cruzeiro - AOS 06/08 A/E

Guará I: Centro Educacional 01 do Guará - EQ 34/36 lote B A/E

Guará II: Centro Educacional 02 do Guará - QE 07 Conj. "M" A/E

Núcleo Bandeirante: CAIC JK - SMPW QD 06 A/E 2 Núcleo Bandeirante

Centro de Ensino Médio nº 01 - 03 Avenida A/E 04

Candangolândia: Escola Classe 02 da Candangolândia - EQ 02/03

Riacho Fundo I: Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo - QS 14 Lote A Setor Habitacional

Riacho Fundo II: Centro de Ensino Fund. 02 do Riacho Fundo - QN 07 A/E 1/ 2 Centro de Ensino Fund. Telebrasil - QN 01 Praça Central Lote 02

Metropolitana: Centro de ensino Fundamental Metropolitan - Rua 01 A/E nº 06

Estrutural: Associação- APROVILE Qd. 03 Conj. A LT. 05

Vargem Bonita: Posto de Saúde A/E

Vila Planalto: Administração Regional

Granja do Torto: Escola Classe Granja do Torto - A/E Granja do torto S/N ; e,

Varjão: Escola Classe Varjão - Qd. 07 lote 02

Gama:

Setor Central: Centro de Ensino Médio 02 - A/E 27/36 Setor Central lado Oeste

Setor Leste: Centro de Ensino Médio 04 - SQ 2/7 A/E Setor Leste

Setor Oeste: Centro de Ensino Fundamental 12 - EQ 12/16 Setor Oeste

Paranoá:

Escola Classe 01 do Paranoá - Qd. 26 conjunto G lote 01

São Sebastião: Centro Educacional de São Sebastião - Qd 202/3 Residencial Oeste

Samambaia:

CAIC 117 ( Afirton Sena) - QR 117

CAIC 409 ( Helena Reis) - QR 409

Quadra: Centro de Ensino 304 - QR 304

Escola Classe 431 - QR 431

Recanto das Emas: Centro de Ensino 802- QD. 802

Centro de Ensino 206- QD. 206 Conj. 12

Centro de Ensino 306- Área Especial

Taguatinga:

Escola Classe 01 - QNL 5/7

Colégio 11 - QND

Escola Classe 27 - QNF

CAIC - Areal

CEAB - Taguatinga

M Norte: Centro Educacional 07 - A/E 01 M. Norte

Art. 22 - A escolha dos Conselheiros deverá ocorrer através do sistema de urna eletrônica;

§ 1º - Ocorrendo imprevisto com o sistema adotado de urnas eletrônicas, será substituído pelo processo manual por meio de cédulas com nome e número dos candidatos devidamente rubricados pelo presidente e mesários.

Art.23 - O processo de escolha terá início às 10:00 horas e se estenderá ininterruptamente até às 17:00 horas.

Art.24 - Serão escolhidos como titulares de cada Conselho Tutelar, os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando na condição de suplentes os 10 (dez) subseqüentes, de acordo com o Art. 11 da Lei 2.640 de 13 de dezembro de 2000;

Parágrafo Único- Os suplentes referidos no "Caput" deste artigo receberão numeração de primeiro a quinto, seguindo o número de votos de Conselheiro Titular será considerado escolhido o candidato mais idoso, o mesmo ocorrendo entre suplentes para definição da ordem de suplência.

#### VII - DAS MESAS RECEPTORAS

Art.25 - O CDCA/DF designará as Mesas Receptoras para os trabalhos de votação;

Parágrafo Único - A Mesa Receptora será composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) Presidente escolhido pelo CDCA/DF;

II - 2 (dois) mesários podendo ser Conselheiro Tutelar das circunscrições que não estão envolvidas no processo eleitoral;

III - 1 (um) membro do Ministério Público.

Art. 26 - É competência da Mesa Receptora cadastrar o eleitor no momento da votação, bem como elaborar ata de votação.

#### VIII - DAS MESAS APURADORAS

Art.27 - O CDCA/DF designará as Mesas Apuradoras para os trabalhos de votação;

Parágrafo Único - A Mesa Apuração será composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) Presidente escolhido pelo CDCA/DF;

II - 2 (dois) escrutinadores podendo ser Conselheiro Tutelar das circunscrições que não estão envolvidas no processo eleitoral;

III - 1 (um) membro do Ministério Público.

Art.28 - A apuração terá início logo após o término do processo de coleta dos votos, na presença de fiscais indicados pelos candidatos.

Art.29 - A Mesa Apuradora deverá fornecer mapa e ata de apuração para a Comissão Coordenadora, indicando em ordem decrescente o número de votos recebido por cada candidato.

#### IX - DA FISCALIZAÇÃO

Art.30 - A fiscalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será feita pelo Ministério Público do Distrito Federal e fiscais que deverão ser indicados.

Art.31 - Cada candidato habilitado poderá inscrever junto à Comissão Coordenadora, através de requerimento padronizado, 01 (um) fiscal para atuar junto às Mesas Receptoras e Apuradoras, até 20 de março do corrente ano.

#### IX - DA IMPUGNAÇÃO À IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR

Art.32 - A impugnação à identificação do votante nas escolhas dos Conselheiros Tutelares será oferecida por escrito.

Art.33 - Caberá à Mesa Receptora examinar a arguição feita pela parte interessada, consignando em ata de imediato a sua decisão.

Art.34 - Persistindo a impugnação para garantir o direito de voto, o sufragante receberá cédula oficial rubricada, que será, a seu tempo, encerrada em envelope branco, nele constando externamente "MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO."

Art.35 - Fica vedada à Mesa Receptora deixar de consignar, sem justificativa razão, protestos e impugnações manifestadas pela parte interessada.

Art.36 - É condição essencial para a admissibilidade dos recursos que tenham sido precedidos das competentes impugnações.

Art.37 - Será considerada perempta toda e qualquer matéria relativa à impugnação do votante e ao voto em separado, que não satisfaça a exigência do artigo anterior, com exceção do exposto no parágrafo único do artigo 7º.

#### XI - DAS IMPUGNAÇÕES DOS VOTOS

Art.38 - As impugnações de votos serão decididas de pronto pelas Mesas Receptoras e/ou Apuradoras, ficando registradas nas respectivas atas;

Parágrafo Único - Os recursos das decisões deste artigo serão interpostos no prazo de 01 (um) dia para a Comissão Coordenadora, que o julgará no mesmo prazo.

Art.39 - Em se tratando de voto manual será nulo o voto:

I - quando manifesto;

a) em cédula oficiosa, de características diversas da oficial;

b) em cédula oficial a que falte a devida rubrica da Mesa Receptora;

c) em cédula oficial objeto de rasuras que impeçam aferir a livre manifestação da vontade;

d) em sufrago que não participe do pleito, por não integrar o rol dos candidatos;

II - quando contiver pornografias, insultos e expressões de baixo calão, dirigidas a candidatos, ao processo ou a seus agentes, ou ainda identificação do votante;

III - quando for promovida a impugnação feita junto à Mesas Receptoras e Apuradoras;

IV - quando tiver resultado de ação dolosa ou coação moral impeditivas de livre manifestação da vontade.

#### XII - DO MANDATO

Art.40 - O mandato será de 03 (três) anos, permitida uma recondução, conforme dispõe o Art. 132 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e art. 2º da Lei 2.640 de 13 de dezembro de 2000.

#### XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.41 - Os Conselheiros escolhidos, titulares e suplente, participarão do programa de capacitação promovido pela Secretaria de Estado de Ação Social, conforme prevê o art. 12 da Lei 2.640 de 13 de dezembro de 2000.

Art.42 - Será considerado o pleito quando atingido o número mínimo de votantes, correspondente ao percentual de 0,5% da população de cada Região Administrativa do Distrito Federal, conforme anexo um desta resolução.

Art.43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, cabendo recurso ao CD-CA/DF.

Art.44 - Revoga-se a Resolução Normativa N.º 49/2000 - CDCA/DF.

Brasília, 19 de fevereiro de 2001

RACIB ELIAS TICLY  
Presidente

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA  
SESSÃO Nº 3.310A., REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2001

PROCESSO: 112.006.250/2000

INTERESSADO: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO

DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a aplicação de multa pela Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal por atraso de pagamento de empregados, prevista no Orçamento do exercício de 1993, no Programa de Trabalho 10.07.021.2044.0001 - Execução de Serviços de Urbanização do Distrito Federal, natureza da despesa 34.90.39 e Fonte 050 - Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.2343.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA-Diretor Financeiro Respondendo

PROCESSO: 112.000.505/2001

INTERESSADO: RC COMUNICAÇÃO LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 702,36 (setecentos e dois reais e trinta e seis centavos), referente a execução de serviços de vídeo inspeção de redes de galerias de águas pluviais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Concorrência nº 012/2000, conforme às fls.13, prevista no Orçamento do exercício de 2000, no Programa de Trabalho 15.131.3200.8505.0001 - Publicidade e Propaganda, natureza da despesa 34.90.34 e Fonte 220 - Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma RC COMUNICAÇÃO LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.131.3200.8505.0001 - Publicidade e Propaganda, natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA-Diretor Financeiro Respondendo

PROCESSO: 112.000.588/2001

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - BRASIL TELECOM

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 2.948,79 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), referente a danificação em cabo telefônico da TELEBRASÍLIA - BRASIL TELECOM, conforme às fls.05, prevista no Orçamento do exercício de 2000, no Programa de Trabalho 15.122.0100.2343.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.93 e Fonte 220 - Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma TELEBRASÍLIA - BRASIL TELECOM, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.2343.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA-Diretor Financeiro Respondendo

PROCESSO: 112.000.725/2001

INTERESSADO: IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E

TRANSPORTES LTDA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 2.080,09 (dois mil, oitenta reais e nove centavos), referente a Faturamento de Equipamentos Alugados que prestaram serviços a NOVACAP, no período de 01/12/2000 a 31/12/2000, conforme RESUMO GERAL DE FATURAMENTO às fls.02, prevista no Orçamento do exercício de 2000, nos Programas de Trabalho: 15.452.0700.8508.0004 - Manutenção de Vias Públicas e Obras Complementares, natureza da despesa 34.90.39 e Fonte 100 - Recursos do GDF - Valor: R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 34.90.39 e Fonte 100 - Recursos do GDF - Valor: R\$ 1.602,69 (hum mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos), devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA E OUTROS, nos seguintes Programas de Trabalho: 15.452.0700.8508.0004 - Manutenção de Vias Públicas e Obras Complementares, natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 - Recursos do GDF - Valor: R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 - Recursos do GDF - Valor: R\$ 1.602,69 (hum mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro Respondendo

PROCESSO: 112.000.726/2001

INTERESSADO: ROBERTO CARLOS DA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 838,20 (oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), referente a Faturamento de Equipamentos Alugados que prestaram serviços a NOVACAP, no período de 01/12/2000 a 31/12/2000, conforme RESUMO GERAL DE FATURAMENTO às fls.02, prevista no Orçamento do exercício de 2000, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 34.90.36 e Fonte 100 - Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ROBERTO CARLOS DA SILVA E OUTROS, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 101 - Recursos do GDF.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro Respondendo

PROCESSO: 112.000.766/2001

INTERESSADO: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 480,20 (quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), referente a exames laboratoriais realizados no período de 01/09/2000 a 31/12/2000 nos empregados da NOVACAP, de conformidade com o convênio nº 001/96, celebrado entre o SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e NOVACAP, conforme às fls.43, prevista no Orçamento do exercício de 2000, no Programa de Trabalho 15.122.0100.2343.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.39 e Fonte 220 - Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.2343.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro Respondendo

PROCESSO: 112.001.056/2001

INTERESSADO: JOSÉ FERNANDES DA SILVEIRA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 4.267,24 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), referente ao pagamento de diferenças salariais e incorporação salarial, entre outros, retroativos ao exercício anterior, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2000, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8502.0057 - Administração de Pessoal da NOVACAP, natureza da despesa 31.90.11 e Fonte 100 - Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de JOSÉ FERNANDES DA SILVEIRA E OUTROS, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0057 - Administração de Pessoal da NOVACAP, natureza da despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 - Recursos do GDF.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro Respondendo

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.000550/2001, resolve aplicar, a ALISON RUFINO DE ALMEIDA, CNH prontuário nº 01138661954, categoria "B"-DF, por infração ao Artigo 165 do CTB, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 07 (sete) meses, com a obrigação de frequentar o curso de reciclagem no DETRAN, tudo na forma dos Artigos 261, 268, II, do referido Código e Resoluções nº 54/98 e 081/98 do CONTRAN.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.000341/2001, resolve aplicar, a JUNIO GOMES FERREIRA, CNH prontuário nº 00258077861, categoria "D"-DF, por infração ao Artigo 165 do CTB, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 09 (nove) meses, com a obrigação de frequentar o curso de reciclagem no DETRAN, tudo na forma dos Artigos 261, 268, II, do referido Código e Resoluções nº 54/98 e 081/98 do CONTRAN.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.012938/1999, resolve aplicar, a LEÔNIDAS ALVES FARIAS, CNH prontuário nº 00167740748, categoria "B"-DF, por infração ao Artigo 175 do CTB, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses, com a obrigação de frequentar o curso de reciclagem no DETRAN, tudo na forma dos Artigos 261, 268, II, do referido Código e Resoluções nº 54/98 e 081/98 do CONTRAN.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.001050/2001, resolve aplicar, a PAULO FRANCISCO DE RESENDE, CNH prontuário nº 00422826234, categoria "B"-DF, por infração ao Artigo 165 do CTB, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 08 (oito) meses, com a obrigação de frequentar o curso de reciclagem no DETRAN, tudo na forma dos Artigos 261, 268, II, do referido Código e Resoluções nº 54/98 e 081/98 do CONTRAN.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.001213/2001, resolve aplicar, a VALDIR BRANDÃO DE PAULA, CNH prontuário nº 00076053822, categoria "AB"-DF, por infração ao Artigo 165 do CTB, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 08 (oito) meses, com a obrigação de frequentar o curso de reciclagem no DETRAN, tudo na forma dos Artigos 261, 268, II, do referido Código e Resoluções nº 54/98 e 081/98 do CONTRAN.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.005804/2000, resolve aplicar, a JOSE VANIZIO BATISTA DA SILVA, CNH prontuário nº 00933715493, categoria "C"-DF, por infração ao Artigo 165 do CTB, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 07 (sete) meses, com a obrigação de frequentar o curso de reciclagem no DETRAN, tudo na forma dos Artigos 261, 268, II, do referido Código e Resoluções nº 54/98 e 081/98 do CONTRAN.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

## SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo nº	: 094.000.113/2000
Interessado	: STAR MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Assunto	: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho - ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da STAR MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME, no montante de R\$ 95,20 (noventa e cinco reais, vinte centavos), referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de calcular, no mês de dezembro de 2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 349092 - Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 36, DE 13 DE MARÇO DE 2001

Dá nova redação à Portaria N.º 003/95-SADF, de 12 de maio de 1995, que institui Cartão do Produtor Rural.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e acolhendo proposta da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF, resolve:

Art. 1º A Portaria N.º 003/95-SADF, publicada no DODF N.º 92, de 15/05/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir o Cartão do Produtor Rural - CPR como documento hábil comprobatório do exercício de atividade rural no Distrito Federal e aprovar o Modelo respectivo anexo a este ato.

Art. 2º Estabelecer os critérios para emissão do Cartão do Produtor Rural.

Art. 3º A emissão do Cartão do Produtor Rural - CPR é de competência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF, órgão a quem cabe confeccionar e fornecer o documento.

§ 1º A solicitação para emissão do CPR, de que trata este artigo, é feita pelo interessado na Unidade Local da EMATER/DF da jurisdição em que estiver situada a propriedade rural.

§ 2º Na hipótese de o produtor solicitante possuir propriedade rural em mais de uma área de atuação das Unidades Locais da EMATER/DF, a solicitação para emissão do CPR deverá ser feita na Unidade onde se localiza a propriedade principal.

§ 3º As informações necessárias e suficientes, colhidas pela Unidade Local, serão enviadas ao Escritório Central da EMATER/DF, para fins de emissão do CPR.

§ 4º Para confecção e emissão do CPR, o interessado deverá entregar, no ato da solicitação, uma (01) fotografia 3x4 tirada recentemente.

Art. 4º A emissão do CPR para arrendatário e/ou concessionários de terra pública está condicionada à quitação do recolhimento da taxa de ocupação do imóvel.

Art. 5º O prazo de entrega do CPR ao solicitante é de até trinta (30) dias após a data de solicitação para sua emissão.

Parágrafo único - No período compreendido entre a data da solicitação de emissão do CPR e de sua entrega ao interessado, caso seja necessário, será fornecido comprovante emitido pela Unidade Local da EMATER/DF, em forma de Declaração, com validade para substituir o CPR nos trinta (30) dias seguintes, ou até a data de seu recebimento.

Art. 6º O prazo de validade do CPR é de doze (12) meses, conforme indicado em campo próprio do documento.

§ 1º A solicitação para revalidar o CPR deverá ser feita com antecedência de quinze (15) dias da data em que expirar sua vigência, na Unidade Local da EMATER/DF onde estiver jurisdicionada a propriedade rural.

§ 2º A entrega do CPR com prazo revalidado será de quinze (15) dias após a data da solicitação feita na forma do § 1º.

Art. 7º O exercício da atividade rural, comprovado mediante a apresentação do CPR a que se refere o artigo 1º, assegura ao seu portador:

I - junto a órgãos públicos do Distrito Federal, usufruir prerrogativas dos direitos conferidas ao produtor rural, conforme os respectivos regulamentos;

II - junto a outras instituições e/ou a quem interessar possa, comprovar a condição de produtor rural.

Art. 8º Caracteriza-se como produtor rural, para efeito de fornecimento do CPR, toda pessoa física ou jurídica que explore racionalmente o solo, com vistas ao cumprimento da função social da terra, configurada através da produção de alimentos, geração de emprego e preservação dos recursos naturais, nos termos das normas vigentes.

§ 1º Em consonância com a definição contida no caput deste artigo, classificam-se como produtor rural os proprietários, arrendatários e/ou concessionários de terras públicas ou privadas situadas na área rural, posseiros, meeiros e parceiros.

§ 2º A emissão do CPR para meeiros e parceiros está condicionada à existência de documento legal de parceria com o proprietário, registrado em cartório.

§ 3º Tratando-se de parceria em terras públicas de arrendamento e/ou concessão de uso, além do documento legal de que trata o parágrafo anterior, será exigida declaração autorizativa da SAA/DF."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA N.º 37, DE 13 DE MARÇO DE 2001

Dá nova redação à Portaria N.º 001/96-SADF, de 27 de março de 1996 que estabeleceu parâmetros para classificação de Produtor Rural.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e acolhendo proposta da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF, resolve:

Art. 1º A Portaria N.º 001/96-SADF, de 27 de março de 1996, publicada no DODF N.º 64, de 02 de abril de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a classificação de Produtor Rural do Distrito Federal, conforme definido nesta Portaria.

Art. 2º É considerado produtor rural familiar aquele que:

I - utilize predominantemente mão-de-obra familiar;  
 II - depende da renda da exploração agropecuária para a manutenção da família;  
 III - reside na propriedade que explora ou em comunidade rural próxima.  
 Parágrafo único - O produtor rural familiar será classificado, segundo suas características sócio-econômicas, de acordo com o enquadramento nos parâmetro descritos nas alíneas dos seguintes incisos:  
 I - Mini Produtor Rural Familiar aquele que:  
 a) tenha insuficiência de terras para sustento da família;  
 b) cultive a área aproveitável disponível;  
 c) tenha renda familiar oriunda da exploração agropecuária e da venda da força de trabalho familiar e;  
 d) obtenha renda bruta anual agropecuária até vinte e quatro (24) salários mínimos "per capita".  
 II - Pequeno Produtor Rural Familiar aquele que:  
 a) tenha suficiência de terras agricultáveis para o sustento e progresso da família;  
 b) use o trabalho assalariado, segundo exigências específicas da atividade agropecuária familiar, representando a menor parcela da mão-de-obra utilizada;  
 c) tenha no mínimo 80% (oitenta por cento) da renda familiar oriunda da exploração agropecuária;  
 d) tenha um mínimo de 80% (oitenta por cento) da área aproveitável incorporada ao processo produtivo agropecuário; e  
 e) obtenha renda bruta anual agropecuária até sessenta (60) salários mínimos "per capita".  
 III - Médio Produtor Rural aquele que:  
 a) atenda as alíneas "a" e "d" do inciso II deste parágrafo único;  
 b) utilize regularmente mão-de-obra assalariada, sendo ainda o trabalho familiar predominante na exploração, representando até a metade da mão-de-obra em atividade;  
 c) obtenha renda bruta anual agropecuária até cento e oitenta (180) salários mínimos "per capita".  
 Art. 3º É considerado produtor rural patronal todo empreendedor que:  
 I - administre direta ou indiretamente recursos produtivos ao seu dispor;  
 II - utilize mão-de-obra predominantemente assalariada, ou de parceiro (meeiro ou arrendatário).  
 Parágrafo único - O produtor rural patronal será classificado, segundo suas características sócio-econômicas, de acordo com o seu enquadramento nos parâmetros descritos nas alíneas dos seguintes incisos:  
 I - Pequeno Produtor Rural Patronal aquele que:  
 a) administre diretamente a exploração;  
 b) possua fonte de renda suficiente e regular originária de atividade urbana, ou tenha na atividade rural a maior parte de sua renda, utilizando predominantemente mão-de-obra assalariada; e  
 c) obtenha renda bruta anual agropecuária até trezentos (300) salários mínimos.  
 II - Médio Produtor Rural Patronal aquele que:  
 a) administre diretamente a exploração;  
 b) tenha no mínimo 60% (sessenta por cento) da área aproveitável incorporada ao processo produtivo agropecuário; e  
 c) obtenha renda bruta anual agropecuária até oitocentos (800) salários mínimos.  
 III - Grande Produtor Rural Patronal aquele que:  
 a) explore grandes extensões de terras diretamente por meio de gerentes contratados;  
 b) tenha no mínimo 60% (sessenta por cento) da área aproveitável incorporada ao processo produtivo; e  
 c) obtenha renda bruta anual agropecuária acima de oitocentos (800) salários mínimos.  
 Art. 4º Fica instituída para cada produtor rural, independentemente de sua classificação sócio-econômica, a identificação da situação fundiária da área de exploração, expressa seqüencialmente por meio de algarismos arábicos e para fins de cadastramento, conforme definido nos seguintes incisos:  
 I - proprietário: 1;  
 II - arrendatário ou meeiro em propriedade particular: 2;  
 III - arrendatário ou concessionário: 3;  
 IV - meeiro de arrendatários ou concessionários: 4;  
 V - comprador de arrendamento e/ou concessão de uso: 5;  
 VI - posseiro ou ocupante: 6;  
 VII - assentado em projeto do INCRA: 7;  
 VIII - possuidor de licença de ocupação provisória: 8.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 158, DE 9 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IV E XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, junto à Clínica MÉDICA E PSICOLÓGICA CLINICENTRO LTDA, o(s) profissional(s) abaixo relacionados, com fulcro no art. 24 da IS 253/2000.  
 Processo n.º : 055.010220/2000  
 ANGELA APARECIDA TORRES - CRP-1º- 02581  
 JANE MONTEIRO SIMÕES PIRES - CRP 1º-5511

ALMIR MAIA RIBEIRO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:  
 RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.169/2001 no valor de R\$ 2.502,72 (dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), em favor do LABORATÓRIO IMUNO LTDA, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:  
 RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.195/2001 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco

mil reais), em favor do FINATEC - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLOGIA, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:  
 RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.193/2001 no valor de R\$ 46.414,98 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), em favor do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:  
 RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.179/2001 no valor de R\$ 965,20 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), em favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:  
 RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.194/2001 no valor de R\$ 39.967,09 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), em favor do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:  
 RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.183/2001 no valor de R\$ 917,79 (novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), em favor do LABORATÓRIO IMUNO LTDA, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:  
 RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.178/2001 no valor de R\$ 5.201,47 (cinco mil, duzentos e um reais e quarenta e sete centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, Programa de Trabalho 06.122.0100.2713.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:  
 RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.133/2001 no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), em favor do CBM LUIS CARLOS CORES matr. 14589-0, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 4 - CCP, 13 DE MARÇO DE 2001

O Comitê de Consulta Prévia - CCP - CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Ata da 6ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 07/03/2001.

- PROCESSOINTERESSADO  
 160.000.423/2001 A R G RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME  
 160.000.192/2001C S BAR LTDA ME  
 160.000.405/2001CLAUDINEIA SANTOS DE NOVAIS ME  
 160.002.517/2000COMERCIAL NOVA CAPITAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
 160.000.273/2001COMERCIO DE AREIAS SÃO BARTOLOMEU LTDA ME  
 160.000.302/2001DELZUITA L DOS SANTOS ME  
 160.000.424/2001DISNEY UTILIDADES DO LAR LTDA ME  
 160.000.187/2001EMERSON FERREIRA DE AGUIAR ME  
 160.000.311/2001GERCI CARVALHO JACOBINA  
 160.000.409/2001IRACEMA MOURA DE OLIVEIRA ALENCAR ME  
 160.000.345/2001ISAÍAS PEREIRA MACHADO ME  
 160.000.279/2001JOSÉ DERVAL FELICIANO  
 160.000.420/2001JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME  
 160.000.259/2001KARLA MARQUES DA SILVA ME  
 160.000.285/2001MÁRIA ALCINA DE SOUSA CONFECÇÕES ME  
 160.000.243/2001MÁRIA CLEONICE PEREIRA ME  
 160.000.363/2001MÁRIA SELMA DE SÁ  
 160.000.258/2001OLIVEIRA FRANÇA & BRAGA LTDA ME  
 160.000.365/2001OSMAR TADEU DOS SANTOS ME  
 160.000.254/2001PROCESSUS PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME  
 160.000.308/2001VERA LUCIA ALVES DE JESUS ME

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR FERREIRA BARBOSA  
 Presidente

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N.º 6, DE 14 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, o horário de trabalho de seus servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 79, inciso VI, do Decreto n.º 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e ainda o que consta do artigo 2.º, da Portaria n.º 71, de 19 de fevereiro 2001, e

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 71, de 19 de fevereiro de 2001, que "dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e horário de trabalho dos servidores", em seu artigo 2.º, delegou ao Titular de cada Órgão competência para fixar o horário de atendimento e a jornada de trabalho dos servidores no respectivo órgão;

CONSIDERANDO que alguns Departamentos integrantes da estrutura desta Secretaria, devido à peculiaridade de suas atribuições regimentais, necessitam dispor de jornada e horário de trabalho diferenciado para os seus servidores; resolve:

Art. 1.º - O horário de funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, será das 8:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1.º - O atendimento ao público usuário dos serviços prestados pela Secretaria será das 09:00 às 18:00 horas, ininterruptamente.

§ 2.º - Os Departamentos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria, que por estrita necessidade do serviço, exijam um horário de funcionamento e de atendimento ao público diferenciado dos fixados pela Portaria n.º 071/2001 - SGA/GDF, de 19 de fevereiro de 2001, deverão encaminhar ao Gabinete do Secretário uma Escala de Funcionamento, devidamente acompanhada de competente exposição de motivos, para apreciação e posterior aprovação.

§ 3.º - No interesse público ou necessidade de serviço, obedecida à jornada de trabalho fixada em lei, o servidor poderá iniciar suas atividades funcionais às 08:00 horas, que deverá ser previamente ajustado com a chefia imediata e submetido à aprovação do Secretário.

Art. 2.º - Nos Departamentos cujos serviços exijam atividades contínuas ou regime de plantão, fora dos horários de que trata o caput do artigo 1.º desta Portaria, é facultada a adoção de turnos ou escalas, por meio de revezamento, mediante o regime de compensação, nos termos do que dispõe a Portaria n.º 07/2000-SEMARH, de 29 de novembro de 2000.

Parágrafo único - Deverá ser encaminhada, previamente ao Gabinete do Secretário, para apreciação e aprovação, Escala da qual deverá conter horário de trabalho, nome dos servidores e justificativa quanto à sua necessidade.

Art. 3.º - Deverá ser observado, obrigatoriamente, o cumprimento da jornada de trabalho a que estiver obrigado o servidor, em razão do cargo por ele exercido, quando submetido a horário ou jornada de trabalhos diferenciados.

Art. 4.º - Caberá à chefia imediata fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do horário de trabalho dos servidores fixado na Portaria n.º 71/2001 - SGA, ou nos casos previstos nesta Portaria.

Art. 5.º - A folha de frequência deverá ser obrigatoriamente assinada pelo servidor, diariamente, quando do início e ao término do expediente de trabalho, sendo responsabilizada a chefia imediata pelo não cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 6.º - Os servidores integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção Ambiental, que por força das atribuições inerentes aos cargos exerçam atividades externas ou em regime de escala de plantão, fiquem impossibilitados de assinar diariamente a folha de frequência, deverão fazê-lo tão logo compareçam ao seu Departamento, o que deverá ficar justificado, através de relatórios de atividades por eles elaborados.

Art. 7.º - O servidor que proceder de forma desidiosa ao trabalho ou agir com impontualidade no cumprimento da sua devida jornada, com entradas tardias e saídas antecipadas do horário de expediente, ficará sujeito às sanções administrativas previstas na legislação estatutária vigente, sendo igualmente responsabilizada a sua chefia imediata, que responderá por omissão.

Art. 8.º - O servidor que trabalha em atividade de digitação cumprirá jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, tendo, a cada 50 (cinquenta) minutos de digitação, 10 (dez) minutos de descanso, que não poderão ser acumulados para a redução da jornada diária de trabalho.

§ 1.º - Somente será considerada como atividade de digitação aquela desempenhada de forma continuada, não se considerando o desempenho de maneira esporádica.

Art. 9.º - Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

PORTARIA N.º 7, DE 14 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre a participação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em Audiência Pública para apreciação de projetos de licenciamento de obras e serviços que envolvam impacto ambiental.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e ainda pelo que dispõe o inciso I, do artigo 79, do Decreto n.º 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Portaria n.º 001, de 26 de janeiro de 2001, que objetiva orientar e disciplinar os procedimentos pertinentes à análise dos diversos instrumentos de avaliação de impacto ambiental;

CONSIDERANDO que compete regimentalmente à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a formulação da Política e Gestão de Meio Ambiente do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Audiência Pública representa importante mecanismo de participação popular, pela ação da qual vários segmentos da sociedade organizada, se mobilizam na busca de soluções destinadas a evitar a ocorrência de impactos ambientais e danos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente e, nessa condição, assume a obrigação de fazer-se representar nas Audiências Públicas;

CONSIDERANDO que a Audiência Pública é considerada etapa essencial à avaliação dos dados referentes aos diversos estudos de impacto ambiental, cuja realização se encontra prevista no inciso I, do artigo 362, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA n.ºs 001, de 23 de janeiro de 1986, 009, de 03 de dezembro de 1987, e 237, de 19 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1.º - As Audiências Públicas para a apreciação de projetos de licenciamento de obras e serviços que envolvam impactos ambientais, serão presididas pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Parágrafo único - No caso de impossibilidade de seu comparecimento, será representado, nessa ordem, pelo Secretário Adjunto, Subsecretário do Meio Ambiente, Subsecretário de Recursos Hídricos ou pelo Coordenador da Subcomissão de Análise do Instrumento de Avaliação de Impacto Ambiental, constituída no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2.º - Objetivando dirimir qualquer dúvida ou prestar informações porventura requeridas, obrigatoriamente deverão estar presentes às Audiências Públicas todos os membros da Subcomissão de Análise do Instrumento de Avaliação de Impacto Ambiental.

Art. 3.º - O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá determinar, caso julgue necessário, a presença de técnicos lotados e em exercício na Secretaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

## SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 12 de março de 2001

PROCESSO: 170.000.032/00

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor de FUMANCHU CHAVES E TRANCAS LTDA-ME, no valor de R\$ 4.787,50 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a serviços de cópias, modelagem de chaves e consertos de fechaduras para esta Secretaria no exercício de 2000. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8501.0101, Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.417/2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da SAB - Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento de cestas básicas, a esta Secretaria no mês de dezembro de 1999. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.244.1500.2629.0001, Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.981/2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor de ESTÂNCIA LEITEIRA PONTE ALTA LTDA, no valor de R\$ 122,82 (cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a complemento de fornecimento de leite, do programa Pró-Família, na 2 quinzena do mês de dezembro de 2000. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8501.0101, Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

EDMAR BRAZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 50, de 14/3/01, Seção I, pág. 15, onde se lê: "SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - CONSELHO EXECUTIVO DA POLÍTICA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - RESOLUÇÃO Nº 1/2001", leia-se: "SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE - CONSELHO EXECUTIVO DA POLÍTICA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - RESOLUÇÃO Nº 1/2001".

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3564(\*), DE 20 DE MARÇO DE 2001

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	2670/91	JE	Aposentadoria	MARIA PIEDADE COELHO
2	4164/92	PM	Aposentadoria	DORACI DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSA
3	5161/92	PM	Aposentadoria	HELENA CELIA FUKUTA
4	1774/93	PM	Aposentadoria	MARIA ZILMA DE ALENCAR CHAVES
5	2300/93	PM	Tomada de Contas Especial	SEMATEC
6	2818/93	JM	Aposentadoria	JOAO RESENDE FILHO
7	5324/93	JM	Revisão de Concessão	VICENTE DE PAULA CARVALHO
8	6232/93	JM	Aposentadoria	VERA MARIA RIBEIRO VIANNA
9	6696/93	PM	Tomada de Contas Especial	SEA
10	6990/93	JE	Convênio	3ª ICE Acomp
11	2370/94	JM	Pensão Civil	COSMA SANTOS DA SILVA
12	3555/94	JE	Subvenção	IDHUM
13	3807/94	JE	Tomada de Contas Especial	SDSAC
14	4767/94	JE	Auditoria de Regularidade	3ª ICE Audit
15	4808/94	JM	Aposentadoria	TERESINHA GOMES DE SOUSA CARVALHO
16	5544/94	PM	Aposentadoria	JOSE NATECIO CRUZ
17	550/95	JE	Aposentadoria	MARLI ELOI DE OLIVEIRA
18	4486/95	JM	Aposentadoria	MARIA TEREZINHA DE FARIA PINTO PEREIRA
19	4675/95	PM	Pensão Civil	ANTONIA LIBERATO PIMENTA
20	5001/95	JM	Aposentadoria	ANA MARIA RODRIGUES DIAS
21	5918/95	JE	Pensão Civil	TEREZINHA LUIZA DE SOUZA
22	110/96	PM	Aposentadoria	ANILDA SILVA CHAVES
23	280/96	JE	Aposentadoria	MARIA ALICE C. MONTEIRO

24	2820/96	PM	Aposentadoria	FRANCISCA PIRES DE SOUSA
25	4200/96	PM	Aposentadoria	JOSE FRANCISCO BERNARDES
26	4611/96	JM	Aposentadoria	CLEIA CERVIGNI MARTINELLI
27	6444/96	JE	Aposentadoria	TEREZINHA CANGUSSU
28	6446/96	JM	Aposentadoria	MARIA REGINA BATISTA
29	7300/96	JM	Aposentadoria	Valter Eleutério da Silva
30	7563/96	JE	Contrato	Banco de Brasília S/A
31	7616/96	PM	Aposentadoria	Gratias Maria Valente de Lima Guimaraes
32	7656/96	PM	Aposentadoria	Rosa Maria Rocha Barros de Oliveira
33	7982/96	PM	Aposentadoria	Neurismar de Castro Barreto Torres
34	8216/96	JM	Aposentadoria	Teresinha de Jesus da Costa Miranda
35	204/97	PM	Pensão Civil	Divina de Lourdes Paiva
36	714/97	JM	Aposentadoria	Carmem Silvia Carneiro da Silva
37	989/97	JM	Aposentadoria	Wania Pazzini
38	1317/97	JE	Contrato	BRB
39	2377/97	PM	Aposentadoria	Otávio José da Silva
40	2456/97	JM	Aposentadoria	Maria Celeste Cavalcante Alves
41	2845/97	PM	Pensão Civil	Luciana Abadio S. Couto e outros
42	3179/97	JE	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	A III - Taguatinga
43	3760/97	JE	Admissão de Pessoal	CEB
44	3849/97	JE	Tomada de Contas Anual	SEA
45	5354/97	JM	Pensão Civil	Daniel Romero Menon
46	5399/97	JM	Aposentadoria	Maria de Fátima Alves Filgueira
47	196/98	JM	Aposentadoria	Areolenes Curcino Nogueira
48	283/98	PM	Admissão de Pessoal	PCDF
49	284/98	PM	Admissão de Pessoal	PCDF
50	388/98	JE	Aposentadoria	José Aleixo de Oliveira Filho
51	1552/98	JM	Tomada de Contas Anual	SEFP
52	1722/98	JM	Aposentadoria	Eurides Viana de Lima Neto
53	1946/98	JE	Tomada de Contas Especial	PMDF
54	2899/98	JE	Aposentadoria	Kamel Wazir
55	3002/98	JM	Aposentadoria	Ana Lucia Santana de Miranda
56	4367/98	PM	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	PMDF
57	572/99	PM	Inspeção	RA-V - SOBRADINHO
58	2356/99	JE	Admissão de Pessoal	Secretaria de Saúde do DF
59	2515/99	PM	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	Região Administrativa I - Brasília
60	3342/99	JE	Auditoria de Regularidade	SES
61	376/00	JE	Auditoria de Desempenho/Operacional	FEDF E OUTROS
62	482/00	PM	Aposentadoria	João Pereira Lisboa
63	502/00	PM	Fiscalização de Pessoal	Secretaria de Administração do DF
64	831/00	JE	Licitação	Banco de Brasília S.A.
65	1692/00	JM	Licitação	Secretaria de Segurança Pública do DF
66	1791/00	JE	Admissão de Pessoal	Secretaria de Educação do DF
67	1810/00	JE	Admissão de Pessoal	Secretaria de Educação do DF

(\*) Extrato de pauta

(\*\*) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Emissão em 14/03/2001 às 13:25 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

ACÓRDÃO Nº 012/2001

PROCESSO nº: 6627/96

APENSO nº: 075.000.165/95, 075.000.050/96 (acompanhado de 9 volumes de inventário e 5 anexos), 2087/95, 3923/95, 5612/95 e 1395/96.

ÓRGÃO DE ORIGEM: Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB

RESPONSÁVEIS: Nilson Martorelli, João Herculino de S. Lopes Filho, Rene Ferreira, Tulio Augusto Veloso, Maurício Dutra Garcia, Sylvio Pétrus Júnior e Artur Eustáquio Romaniello Saabor.

ÓRGÃO INSTRUTIVO: Segundo Inspeção de Controle Externo.

REPRESENTANTE DO MPJTCDF: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

RELATOR: Conselheiro Manoel de Andrade.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Prestação de Contas Anual da Sociedade de Abastecimento de Brasília, relativa ao exercício de 1995.

Considerando que o órgão do Controle Interno do Governo do Distrito Federal certificou a regularidade das contas, com ressalvas, constantes do Processo nº 075.000.050/96, conforme Certificado de Auditoria nº 112/96-DAIN/SUAUD, fls. 28 dos autos apensos;

Considerando que os administradores: Nilson Martorelli, João Herculino de S. Lopes Filho, Rene Ferreira e Tulio Augusto Veloso estiveram à frente da empresa por curto período;

Considerando que as ressalvas mencionadas pelo Controle Interno não apontam prejuízos à Fazenda Pública e não constituem motivos capazes de comprometer o julgamento das contas;

Considerando que, tanto a Segunda Inspeção de Controle Externo, na condição de unidade de controle externo, quanto o Ministério Público junto ao Tribunal, manifestaram-se neste sentido;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no inciso I e II do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I) julgar, nos termos do inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 1/94, REGULARES as contas dos administradores: Nilson Martorelli (Presidente em 01.01 a 04.01.95); João Herculino de S. Lopes Filho (Dir. Adm. e Finanças em 01.01 a 04.01.95); Rene Ferreira (Dir. Adm. e Finanças em 05.01 a 05.03.95); Tulio Augusto Veloso (Diretor Comercial em 01.01 a 04.01.95);

II) julgar, nos termos do inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 01/94, REGULARES, COM RESSALVAS, as contas dos Srs. Maurício Dutra Garcia (Presidente em 05.01. a 31.12.95); Sylvio Pétrus Júnior (Diretor Administrativo e Financeiro em 06.03 a 31.12.95) e Artur Eustáquio Romaniello Saabor (Diretor Comercial em 03.02 a 31.12.95), tendo em vista as impropriedades nos autos;

III) em consequência, considerar quites com o erário, na forma da Decisão nº 50/98, adotada na Sessão Extraordinária Administrativa nº 281, de 15/12/98, os mencionados administradores.

Sala das Sessões, 8 de março de 2001

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro-RelatorMÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDFMARLI VINHADELI  
PRESIDENTE

ACÓRDÃO Nº 013/2001

PROCESSO nº: 3114/97

APENSO nº: 139.000.302/97

ÓRGÃO DE ORIGEM: Região Administrativa XI-Cruzeiro

RESPONSÁVEL: Osvaldo Barreto Alves

ÓRGÃO INSTRUTIVO: Primeira Inspeção de Controle Externo.

REPRESENTANTE DO MPJTCDF: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias

RELATOR: Conselheiro Manoel de Andrade.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas do Agente de Material da Região Administrativa XI - Cruzeiro, relativa ao exercício de 1996.

Considerando que o órgão do Controle Interno do Governo do Distrito Federal certificou a regularidade das contas, com ressalvas do relatório de fls. 81/83 do processo nº 139.000.302/97-apenso, conforme Certificado de Auditoria nº 95/97-DAIN/SUAUD, fls. 84 dos autos apensos;

Considerando que as ressalvas apontadas pelo Controle Interno não constituem irregularidades capazes de comprometer as contas;

Considerando que, tanto a Primeira Inspeção de Controle Externo, na condição de unidade de controle externo, quanto o Ministério Público junto ao Tribunal, manifestaram-se em favor da regularidade plena das referidas contas;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I) julgar REGULARES, na forma do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, e artigo 167, inciso I, do RI/TCDF, as contas do Agente de Material da Região Administrativa XI - Cruzeiro, relativas ao exercício de 1996;

II) em consequência, dar quitação plena, na forma da Decisão nº 50/98, adotada na Sessão Extraordinária Administrativa nº 281, de 15/12/98, ao Agente de material da Região Administrativa XI - Cruzeiro, Sr. Osvaldo Barreto Alves, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, no exercício de 1996.  
Sala das Sessões, 8 de março de 2001.MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro-RelatorMÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDFMARLI VINHADELI  
PRESIDENTE

ACÓRDÃO Nº 0014/2001

PROCESSO nº: 4016/97

APENSO nº: 135.000.112/99

ÓRGÃO DE ORIGEM: Região Administrativa VI - Planaltina

RESPONSÁVEL: Ernane Simões dos Santos

ÓRGÃO INSTRUTIVO: Primeira Inspeção de Controle Externo.

REPRESENTANTE DO MPJTCDF: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias

RELATOR: Conselheiro Manoel de Andrade.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas do Agente de Material da Região Administrativa VI - Planaltina, relativa ao exercício de 1997.

Considerando que o órgão do Controle Interno do Governo do Distrito Federal certificou a regularidade das contas, com as ressalvas apontadas no relatório de fls. 294/299 do 135.000.112/98, conforme Certificado de Auditoria nº 147/98-DAIN/SUAUD, fls. 300;

Considerando que as ressalvas apontadas pelo Controle Interno não apontam prejuízos à Fazenda Pública e não constituem motivos capazes de comprometer o julgamento das contas.

Considerando que tanto a Primeira Inspeção de Controle Externo, na condição de unidade de controle externo, quanto o Ministério Público junto ao Tribunal, manifestaram-se em favor da regularidade com ressalvas das referidas contas;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

1) julgar REGULARES, COM RESSALVAS, nos termos do artigo 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, as contas do Sr. Ernane Simões dos Santos, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Região Administrativa de Planaltina - RA VI no exercício de 1997, tendo em vista as impropriedades indicadas nestes autos;

2) considerar o servidor acima mencionado quite com o erário, em consonância com o já referido art. 24 da Lei Complementar nº 1/94.

Sala das Sessões, 8 de março de 2001.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro-RelatorMÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDFMARLI VINHADELI  
Presidente

ACÓRDÃO Nº 0015/2001

PROCESSO nº: 4070/98

APENSO nº: 030.001.814/98

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal

RESPONSÁVEIS: Edênia Lucas de Paiva e José Agmar de Souza

ÓRGÃO INSTRUTIVO: Segunda Inspeção de Controle Externo.

REPRESENTANTE DO MPJTCDF: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

RELATOR: Conselheiro Manoel de Andrade.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas do Agente de Material da Secretaria de Agricultura do DF, relativa ao exercício de 1997.

Considerando que o órgão do Controle Interno do Governo do Distrito Federal certificou a regularidade das contas, com as observações do relatório de fls. 31/36 do Processo 030.001.814/98, conforme Certificado de Auditoria nº 183/98-DAIN/SUAUD, fls. 37;

Considerando que as observações apontadas pelo Controle Interno não constituem irregularidades capazes de comprometer o julgamento das contas;

Considerando que, tanto a Segunda Inspeção de Controle Externo, na condição de unidade de controle externo, quanto o Ministério Público junto ao Tribunal, manifestaram-se em favor da regularidade das referidas contas;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

1) julgar REGULARES as contas dos agentes de material responsáveis pelo Serviço de Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura, referentes ao exercício de 1997, Edênia Lucas de Paiva (período de 01.01 a 21.04 e 22.05 a 31.12.97) e José Agmar de Souza (período de 22.04 a 21.05.97), dando-lhes quitação plena, para esse efeito, na forma do inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 1/94.

Sala das Sessões, 8 de março de 2001

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro-RelatorMÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDFMARLI VINHADELI  
Presidente

ACÓRDÃO Nº 0016/2001

PROCESSO nº: 4078/98

APENSO nº: 030.001.812/98

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal

RESPONSÁVEIS: Maria do Carmo de Araújo e Luiz Gonzaga de Assis

ÓRGÃO INSTRUTIVO: Segunda Inspeção de Controle Externo.

REPRESENTANTE DO MPJTCDF: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias

RELATOR: Conselheiro Manoel de Andrade.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas do Agente de Material da Secretaria da Criança e Assistência Social, relativa ao exercício de 1997.

Considerando que o órgão do Controle Interno do Governo do Distrito Federal certificou a regularidade das contas, com as observações do relatório de fls. 28/31 do Processo 030.001.812/98, conforme Certificado de Auditoria nº 205/98-DAIN/SUAUD, fls. 32;

Considerando que as observações apontadas pelo Controle Interno não constituem irregularidades capazes de comprometer o julgamento o julgamento das contas.

Considerando que, tanto a Segunda Inspeção de Controle Externo, na condição de unidade de controle externo, quanto o Ministério Público junto ao Tribunal, manifestaram-se em favor da regularidade das referidas contas;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, em:

I) julgar REGULARES, nos termos do inciso I do art. 17 da Lei Complementar 1/94, as contas dos agentes de material da Secretaria da Criança e Assistência Social Maria do Carmo de Araújo (período de 1/1 a 12/2 e 15/3 a 31/12) e Luiz Gonzaga de Assis (período de 13.2 a 14.3), dando-lhes quitação plena, para esse efeito.

Sala das Sessões, 8 de março de 2001

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao  
TCDF

MARLI VINHADELI  
Presidente

## SEÇÃO II

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o ato que nomeou GIRLAINE FREITAS DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear MARIA ZENAIDE FERRAZ ROCHA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão, de Assistente, Símbolo DFA-09, da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, PAULO SÉRGIO LÓCIO DE ALENCAR, do cargo em comissão de Administrador de Unidade de Conservação, símbolo DFG-09, da Gerência de Preservação do Patrimônio Ecológico das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos, da Diretoria de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a partir de 07.03.2001.

Nomear, PAULO SÉRGIO LÓCIO DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Unidade de Conservação, símbolo DFG-09, da Gerência de Preservação do Patrimônio Ecológico das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos, da Diretoria de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Exonerar, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Administrador de Unidade de Conservação Ambiental, símbolo DFG-09, da Gerência de Preservação do Patrimônio Ecológico das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos, da Diretoria de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Nomear, JOSÉ EMÍLIO GUIMARÃES ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Unidade de Conservação Ambiental, símbolo DFG-09, da Gerência de Preservação do Patrimônio Ecológico das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos, da Diretoria de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Exonerar, JOSÉ EMÍLIO GUIMARÃES ROCHA, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais e de Transporte, símbolo DFG-09, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Nomear, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais e de Transporte, símbolo DFG-09, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Exonerar, ANA CLAUDINE SANT ANA SANTORO, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Licenciamento do Uso e Ocupação do Solo, símbolo DFG-09, da Gerência de Licenciamento do Uso e Ocupação do Solo, da Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Nomear, LUIS EDUARDO PARIS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Licenciamento do Uso e Ocupação do Solo, símbolo DFG-09, da Gerência de Licenciamento do Uso e Ocupação do Solo, da Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de julho de 2000, publicado no DODF nº 126, de 04 de julho de 2000, página nº 23, que nomeou MARCÚS ANTONIO COSTA

Onde se lê: ...Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-07....

Leia-se: Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Equipe de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte....

No Decreto de 22 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 223, de 23 de novembro de 2000, página 23, que exonerou MARCUS ANTONIO COSTA

Onde se lê: ...Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-07....

Leia-se: Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Equipe de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte....

No Decreto de 29 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 228, de 01 de dezembro de 2000, página 59:

Onde se lê: ...OSCAR CAETANO DE FARIA, matrícula nº 80.119-4, do cargo de Técnico de Orçamento e Finanças, Classe Especial, Padrão III...

Leia-se: ...OSCAR CAETANO DE FARIA, matrícula nº 30.882-X, do cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III...

No Decreto de 08 de Dezembro de 2000, publicado no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2000, página 19, que nomeou CELSO ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Criação e Divulgação da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Onde se lê: Nomear CELSO ARAÚJO...

Leia-se: Nomear CELSO PIRES ARAÚJO...

No Decreto de 15 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2000, página , que nomeou MARIA RITA CRISTIANE MAIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Gerência de Criação e Divulgação da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Onde se lê: Nomear MARIA RITA CRISTIANE MAIA...

Leia-se: Nomear MARIA RITA CRISTIANO MAIA...

No Decreto de 15 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2000, página 18, que nomeou BRUNO SOARES MACIEL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Gerente de Criação e Divulgação, da Gerência de Criação e Divulgação, da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Onde se lê: Nomear BRUNO SOARES MACIEL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Gerente de Criação e Divulgação....

Leia-se : Nomear BRUNO SOARES MACIEL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Criação e Impressão....

No Decreto de 15 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2000, página 18, que exonerou por estar sendo nomeada para exercer outro cargo, RENATA CRISTINA BUENO DA COSTA, matrícula nº 0097986-4, do Cargo em Comissão, de Gerente de Criação e Divulgação, da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Onde se lê: Exonerar por estar sendo nomeada para exercer outro cargo, RENATA CRISTINA BUENO DA COSTA, matrícula nº 0097986-4, do Cargo em Comissão, de Gerente de Criação e Divulgação...

Leia-se: Exonerar por estar sendo nomeada para exercer outro cargo, RENATA CRISTINA BUENO DA COSTA, matrícula nº 0097986-4, do Cargo em Comissão, de Chefe do Núcleo de Criação e Impressão....

No Decreto de 15 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2000, página 18, que nomeou FERNANDA MAIA MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Núcleo de Produção, da Gerência de Eventos, Programas e Produções, da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Onde se lê: Nomear FERNANDA MAIA MOURA...

Leia-se: Nomear FERNANDA MARIA MOURA...

No Decreto de 19 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2000, página 19, que nomeou TEREZINHA LÚCIA HEZON, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Diretoria da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional, da Secretaria de Estado de Cultura.

Onde se lê: Nomear TEREZINHA LÚCIA HEZON, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Diretoria da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional, da Secretaria de Estado de Cultura.

Leia-se: Nomear TEREZINHA LÚCIA HEZIM, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Diretoria da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

No Decreto de 08 de Dezembro de 2000, publicado no DODF nº 234, de 11.12.2000, página 19, que nomeou CELSO ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Criação e Divulgação da Diretoria de Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Onde se lê: Nomear CELSO ARAÚJO...

Leia-se: Nomear CELSO PIRES ARAÚJO...

No Decreto de 15 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 239, de 18/12/2000, página , que nomeou MARIA RITA CRISTIANE MAIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Gerência de Criação e Divulgação da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Onde se lê: Nomear MARIA RITA CRISTIANE MAIA...

Leia-se: Nomear MARIA RITA CRISTIANO MAIA...

No Decreto de 29 de janeiro de 2001, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2001, página 23, da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal

Onde se lê: Nomear LILIAN MARIA DE AZEVEDO CONDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Planejamento Geral da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.

Leia-se: Nomear LILIAN MARIA DE AZEREDO CONDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Planejamento Geral da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.

No Decreto de 08 de março de 2001, publicado no DODF nº 47, de 09 de março de 2001, página 13, que designou o servidor MARCO AURELIO DA COSTA GUEDES, Chefe de Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito, Símbolo CNE-06, matrícula nº 098.251-2, para substituir o Secretário de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período de 01 de março a 02 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Onde se lê: ... no período de 01 de março de 2001, ...

Leia-se: ... no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2001, ...

No Decreto de 08 de março de 2001, publicado no DODF nº 47, de 09 de março de 2001, página 26.

ONDE SE LÊ: Exonerar o servidor PEDRO PAULO COSTALLAT BRUNO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 12, de Assessor de Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

LEIA-SE: Exonerar, a contar de 01.02.2001, o servidor PEDRO PAULO COSTALLAT BRUNO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 12, de Assessor de Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

No Decreto de 08 de março de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº47, de 09 de março de 2001, página 25, da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal:

Onde se lê: Nomear ANA KARINA LEAL ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo do Gabinete da Secretaria do Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal,

Leia-se: ANNA KARINA LEAL DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo do Gabinete da Secretaria do Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.

No Decreto de 08 de março de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº47, de 09 de março de 2001, página 25, da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal:

Onde se lê: Nomear ANA KARINA LEAL ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo do Gabinete da Secretaria do Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal,

Leia-se: ANNA KARINA LEAL DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo do Gabinete da Secretaria do Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÕES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 7.º do Decreto nº 13.447/94, de 17 de setembro de 1991, resolve:  
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Indenização de Transportes, prevista no Decreto acima mencionado. Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá aos servidores beneficiados a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5.º Parágrafo 1.º e 2.º do citado Diploma Legal, com apresentações de relatórios mensais dos serviços externos realizados, cabendo à Chefia Imediata dos servidores a observância da normas estabelecidas no Decreto:

NOME	MAT.	CARGO	PROCESSO
Euler Rodrigues de Souza	91.306-5	Fiscal de Obras	131.000.206/01
Inalda Maria Madeira da Silva	106.253-0	Enc. da Div. Reg. de Obras	131.000.062/01
Hilda de Siqueira Lima	106.313-8	Enc. da Div. Reg. de Obras	131.000.061/01

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Ofício nº 002/2001 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Ordem de Serviço nº 23 de 12/01/2001, publicada no DODF nº 10 de 15/01/2001, página 13, resolve: PRORROGAR por 15(quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, referente ao processo nº 137.000.131/2001.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR  
Em 14 de março de 2001

PROCESSO nº 149.000.119/2001

INTERESSADO: LARA BARBOSA DE ARAÚJO  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 720,48 (setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), em favor da servidora LARA BARBOSA DE ARAÚJO para pagamento de folha suplementar. A referida despesa será paga a Conta da Dotação Orçamentária 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG/RA XVIII, para providências.

MARCO LIMA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 14 DE MARÇO DE 2001

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 423, de 23 de março de 1993, resolve:  
Cancelar a Indenização de Transporte da servidora MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 43.533-3, a partir de 13.03.2001.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 2001

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 2 - SEG/SUCAR x ICS, de 22 de janeiro de 2001, RESOLVE:

I - Designar o Diretor da Divisão Regional de Obras, para acompanhar a implementação do Programa de Melhoria da Prestação dos Serviços de interesse público do Distrito Federal, no âmbito da Administração de Sobradinho, nas ações referentes à manutenção e conservação de áreas urbanizadas.  
II - Designar o Diretor da Divisão de Administração Geral, para acompanhar a implementação do Programa de Melhoria da Prestação dos Serviços de interesse público do Distrito Federal, no âmbito da Administração de Sobradinho, nas ações referentes ao desenvolvimento institucional.

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 10.03.2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos de Comissão constituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 11 de janeiro de 2001, para realizar o Inventário Físico dos Bens Patrimoniais desta Administração Regional, referente ao exercício de 2000.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, nos Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de

agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 030.000.679/2001, resolve:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados no processo nº 030.000.679/2001, ocorridos no âmbito do Departamento do Sistema Viário desta Secretaria, e indicar as providências a serem adotadas pela Administração,
- 2 - Designar, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores ZENON LUZ RIBEIRO, que atuará como Presidente, MARIA JOSÉ DA COSTA, que substituirá o Presidente nos seus impedimentos, CRISTINA ALVES DE SOUSA e IVALDINA MORAIS TÔRRES, que atuará como Secretária da Comissão.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, nos Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, e nº 21.971, de 07 de março de 2001, e tendo em vista o teor do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

1. Designar JADER FERNANDES, matrícula nº 94.784-9, para substituir CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA, Chefe da Divisão de Estudos e Cadastros do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes, no período de 14 de março a 12 de abril de 2001, por motivo de férias regulamentares daquele Titular.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, nos Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, e nº 21.971, de 07 de março de 2001, e tendo em vista o teor do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

1. Designar MARIA INÊS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 19.046-2, para substituir MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA, Chefe do Serviço de Pessoal da Secretaria de Transportes, no período de 14 de março a 12 de abril de 2001, por motivo de férias regulamentares daquela Titular.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 12 DE MARÇO DE 2001

O PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO instituído pelo Decreto nº 21.891, de 29 de dezembro de 2000, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do mesmo Decreto, tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/2001-GAB/DMTU-DF, de 21 de fevereiro de 2001, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, resolve:

1. Alterar a composição do Subgrupo de Trabalho constituído pela Ordem de Serviço nº 03, de 14 de fevereiro de 2001, alterado pela Ordem de Serviço nº 04, de 23 de fevereiro de 2001, do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 21.891, de 29 de dezembro de 2000, substituindo o servidor CARLOS VICENTE RAMOS GOMES pelo servidor DONIZETE ELIAS BARBOSA.
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especiais da Secretaria de Transportes, no uso das suas atribuições, torna público os processos de TCE conduzidos, concluídos e em andamento pela Comissão, conforme demonstrativo abaixo:

Ordem	Portaria/ST	Processo	Assunto	Conclusão
1	14/99	095.001.651/97	Alienação de rodas - TCB	12/07/99
2	15/99	030.008.396/96	Incêndio - DSV	28/06/99
3	16/99	095.001.105/93	Ressarcimento servidor requisitado - TCB/Eletronorte	27/05/99
4	17/99	095.000.142/99	Recolhimento ISS a menor/TCB	22/10/99
5	19/99	095.001.778/98	Cessão de uso/comodato - TCB/SE-TUR	23/09/99
6	21/99	030.007.741/98	Recolhimento INSS - TCB com atraso	26/07/99
7	22/99	030.000.919/95	Irregularidades na Adm. do DSV - apenso 030.005.608/95	10/09/99
8	32/99	095.001.690/97	Prestação serviço TCB/FEDF, sem contrato	03/01/00
9	34/99	095.000.869/99	Reintegração servidores da TCB	04/04/00
10	37/99	095.002.240/96	Serviço de recapagem sem contrato TCB/SLU	17/12/99
11	41/99	095.001.408/91	Contratação de firma p/ o fornecimento de ticket/TCB	20/03/00
12	42/99	030.009.347/99	Tomadas de contas anual do Ordenador de Despesas/ST	01/02/00
13	45/99	030.009.816/99	Multa - INSS/TCB	31/01/00
14	03/00	095.001.452/97	Doação de sucatas/TCB	18/02/00
15	08/00	095.000.977/99	Auto de Infração n.º 002846284 - DRT/TCB	28/03/00
16	09/00	095.002.101/98	A I nas 002846276 - 0028462884 - 002854554 e 002854562 - DRT/TCB	30/03/00
17	10/00	095.000.426/99	Serviço sem cobertura contratual TCB/ RA VIII	02/05/00
18	11/00	095.002.191/98	Serviço sem cobertura contratual TCB / SAI	02/05/00
19	12/00	030.002.097/00	Multa recolhimento INSS com atraso/TCB	12/07/00
20	24/00	030.004.423/98	Pagamento de multa, recolhimento Finsocial/TCB	03/08/00

21	29/00	030.006.582/00	Multa atraso recolhimento INSS/ST	22/11/00
22	30/00	030.006.944/00	Pagamento de diárias/ST	12/03/01
23	32/00	030.006.946/00	Extravio de bens móveis/DMTU	em andamento
24	34/00	030.007.460/00	Pagamento indevido de indenização de transporte	15/12/00
25	36/00	095.000.373/98	Convênio TCB/SHDU - escritórios volantes	05/12/00
26	04/01	095.000.234/00	Cobrança de débitos referente cessação de servidores/TCB	em andamento

ANANIAS ARAÚJO DO PRADO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2001

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais constantes do inciso III, do art. 33, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.833 de 19.12.2000, resolve:

1 - Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades por bens não localizados apurados através dos inventários de Bens Patrimoniais relativos aos exercícios de 1998 e 1999. Os bens faltantes foram arrolados no processo n.º 007800/2000, tendo sido arquivado o processo n.º 210.000.386/1999, referente ao exercício de 1998.

2 - São designados para compor a referida comissão sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA, matrícula n.º 39.148-4, Presidente;
- ELIANA MATOSINHO SOARES ALMEIDA, matrícula n.º 30.913-3, Membro;
- ROSE MEIRE BUSTAMANTES DOS SANTOS, matrícula n.º 96.980-X, Membro.
- CLEOFÁSIO BATISTA DE MORAES, matrícula n.º 39.122-0, Membro.

3 - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para concluir os trabalhos.

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

## CASA MILITAR

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 20.974, de 26 de fevereiro de 2000, resolve:

EXONERAR o MAJ QOBM MÁRIO LOPES CONDES, MAT. 00.203/8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Função Militar, concedida nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 186, de 22 de fevereiro de 1991, alterada pela Lei n.º 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 20.974, de 26 de fevereiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2.º, Parágrafo Único do Decreto n.º 14.094, de 10 de fevereiro de 1992, resolve:

NOMEAR o 2.º SGT QPPMC ALCIONE JOSÉ FERREIRA, MAT. 10.266/0 e o 3.º SGT QPPMC FRANCISCO EDIVAM DE AZEVEDO LIMA, MAT. 09.755/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, concedida nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 186, de 22 de fevereiro de 1991, alterada pela Lei n.º 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

NOMEAR o CB QPPMC IVANALDO SOARES, MAT. 12.244/0, CB QPPMC IVANILDA FARIAS DA SILVA, MAT. 16.172/1, SD QPPMC JUAREZ LAPA DA ROCHA, MAT. 06.884/5 e o SD QPPMC JOSÉ CARLOS DE SOUSA, MAT. 15.183/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, concedida nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 186, de 22 de fevereiro de 1991, alterada pela Lei n.º 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 15.063, de 23 de setembro de 1993, RESOLVE:

Cessar Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora MARIA DE LOURDES ROCHA, Técnica de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula n.º 21.742-5, à disposição do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 27 de outubro de 2000.

Cessar, temporariamente, Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Auxiliar, do servidor JOÃO TRAJANO DE FIGUEIREDO, requisitado da NOVACAP, à disposição da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por motivo de Licença Administrativa Remunerada no período de 15 de janeiro à 13 de fevereiro de 2001.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 25 de janeiro de 2001, publicada no DODF n.º 19 de 26 de janeiro de 2001, que designou MARIA OLÍMPIA DA SILVA ALEMAR, matrícula n.º 22.335-2, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, para substituir JACEDY DA SILVA GOMES, matrícula n.º 42.745-4, Encarregada de Registro Funcional, Símbolo DFG-03, do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 29 de dezembro de 2000 a 27 de janeiro de 2001.

ONDE LÊ-SE: ... Encarregada de Registro Funcional, ...

LEIA-SE: ... Encarregada de Registro Financeiro, ...

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 135, DE 14 DE MARÇO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11/12/90, e ainda o que consta do artigo 115, Parágrafo Único, do Decreto n.º 14.648, de 25/03/93, resolve:

- Homologar o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE NUCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	CONCEITO	DATA DE INGRESSO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
92.404-0	SAYONARA VICTOR PINHEIRO	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	6,20 EXCELENTE	28/07/1998	28/01/2001

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	CONCEITO	DATA DE INGRESSO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
92.134-3	AGAMENON SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA	6,36 EXCELENTE	05/06/1998	05/12/2000
92.146-7	CARMELITA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA	6,84 EXCELENTE	09/06/1998	09/12/2000
92.161-0	AURELIA R.S.FREITAS FEITOSA	AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA	7,00 EXCELENTE	09/06/1998	09/12/2000
92.154-8	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA	6,84 EXCELENTE	08/06/1998	08/12/2000
92.131-9	EDIVALDO SIMPLÍCIO DA SILVA	AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA	6,84 EXCELENTE	08/06/1998	08/12/2000
92.109-2	LEILA MARIA FONTENELE SANTOS	AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA	7,00 EXCELENTE	04/06/1998	04/12/2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	CONCEITO	DATA DE INGRESSO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
92.481-4	IVONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA	6,76 EXCELENTE	18/08/1998	18/02/2001

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	CONCEITO	DATA DE INGRESSO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
92.182-3	ELIVONALDO MARTINS MONTEIRO	TECNICO DE ADM. PÚBLICA	5,56 EXCELENTE	08/06/1998	08/12/2000
92.179-3	OX PEREIRA DE SOUZA FILHO	AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA	6,44 EXCELENTE	15/06/1998	15/12/2000

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 136, DE 14 DE MARÇO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome:ÁUREA CORREA LOPES Matrícula:99.347-6 Cargo:Professor, Nível 02-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 Classe:Única Padrão:25 E Quadro:QPDF Processo: 080.002066/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome: ALCEBÍADES CHAVES NOBRE Matrícula:82.943-9 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo: 082.004788/1998	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 8º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996.
Nome:ISLENE CARNEIRO OLIVEIRA Matrícula:74.657-6 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo: 080.002295/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:JANILDA SANTOS DE QUEIROZ Matrícula:96.639-8 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:080.000519/2000	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
Nome:REGINA DARC DE OLIVEIRA CAVALINI Matrícula:72.291-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:080.003081/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
Nome: ANA MARGARIDA FERRAZ REBELLO Matrícula:98.339-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.003738/1999	Artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS Matrícula:59.905-0 Cargo:Professor, Nível 01-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 Classe:Única Padrão:20 D Quadro:QPDF Processo:082.011041/1998	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:MARIA JOSÉ CESAR ANDRADE Matrícula:97.384-X Cargo:Especialista em Assistência à Educação/Secretário Escolar Classe:Especial Padrão:VI Quadro:QPDF Processo:082.016819/1999	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:MARIA DE JESUS SOUSA Matrícula:63.435-2 Cargo:Auxiliar de Educação/Serviços Gerais Classe:Única Padrão:XIX Quadro:QPDF Processo:080.003459/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:RUTH BARBOSA RECHE Matrícula:56.343-9 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.007616/1998	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome:VERA LUCIA PEREIRA RODRIGUES Matrícula:77.499-5 Cargo:Professor, Nível 02-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 Classe:Única Padrão:25 E Quadro:QPDF Processo: 080.002080/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
Nome:JULIENE DE ABREU AQUINO BESA Matrícula:57.568-2 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:080.003432/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:SILVIA DE SOUSA Matrícula:99.055-8 Cargo:Professor, Nível 02 Classe:Única Padrão:25 E Quadro:QPDF Processo:082.001837/1999	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:EUNICE TEREZINHA DA SILVA HACK Matrícula:93.433-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.019955/1998	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
Nome:JULIETA MARIA LEITE VALERIANO Matrícula:56.135-5 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo: 080.003009/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:OLIVIO CARDOSO DO NASCIMENTO Matrícula:53.608-3 Cargo:Agente de Educação/Portaria Classe:Única Padrão:XXIII Quadro:QPDF Processo:080.004280/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40 § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:ALZIRA ARAUJO ALENCAR Matrícula:22.423-5 Cargo:Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe:Única Padrão:VIII Quadro:QPDF Processo:080.004820/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:MARIA DE LOURDES TEIXEIRA Matrícula:63.840-4 Cargo:Agente de Educação/Serviços de Cozinha Classe:Única Padrão:XX Quadro:QPDF Processo:080.003497/2000	Artigo 8º, incisos Ia, Ib, e II, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MENDES Matrícula:58.826-1 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo: 080-000136/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:TERESA ALVES RODRIGUES Matrícula:75.238-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:080.002596/2000	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:CARLOS ALBERTO DE MENESES ARAUJO Matrícula:96.419-0 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo: 080.004445/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Nome:ONEIDA ANGELICA DE OLIVEIRA CAMPOS Matrícula:63.919-2 Cargo:Professor, Nível 01-GT 02, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 Classe:Única Padrão:22 D Quadro:QPDF Processo: 080.003586/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.	Nome:MARIA DE FATIMA ROSA DE ALMEIDA DOS ANJOS Matrícula:54.018-8 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:23 F Quadro:QPDF Processo: 080.000815/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.						
Nome:LEA DE MELLO ARAUJO SOUZA Matrícula:63.765-3 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo: 080.004144/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.	Nome:CANDIDA CELIA GARCIA HOLLGADO Matrícula:76.758-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo: 082.019149/98	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.						
Nome:ANGELINA DIAMANTINO DE ABREU ALVARO Matrícula:95.112-9 Cargo:Professor, Nível 01 Classe:Única Padrão:25 D Quadro:QPDF Processo:080.003705/2000	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.	Nome:RITA HOLANDA CARVALHO Matrícula:99.783-8 Cargo:Agente de Educação/Serviços de Cozinha Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo: 080.004999/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.						
Nome:GERALDA BARBOSA Matrícula:74.897-8 Cargo:Auxiliar de Educação/Serviços Gerais Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo: 080.005187/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.	Nome:MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA Matrícula:78.126-6 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.008057/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.						
Nome:JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS Matrícula:84.989-8 Cargo:Agente de Educação/Vigilância Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:082.0007788/1999	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.	Nome:JOSÉ APOLINARIO DOS SANTOS Matrícula:63.936-2 Cargo:Agente de Educação/Vigilância Classe:Única Padrão:XIX Quadro:QPDF Processo: 080.004739/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.						
Nome:MARIA DE LOURDES DE SOUZA RODRIGUES Matrícula:59.154-8 Cargo:Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe:Única Padrão:XIX Quadro:QPDF Processo:080.004841/2000	Artigo 8º, § 1º, incisos Ia, Ib, e II, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.	Nome:LUZIA ROCHA TEIXEIRA Matrícula:21.938-X Cargo:Agente de Educação/Conservação e Limpeza Classe:Única Padrão:VIII Quadro:QPDF Processo: 080.003104/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.						
Nome:MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA Matrícula:95.238-9 Cargo:Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:082.000861/2000	Artigo 8º, § 1º, incisos Ia, Ib, e II, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.	Nome:DILMA PIRES PIMENTA COUTINHO Matrícula:80.404-5 Cargo:Professor, Nível 01 Classe:Única Padrão:24 D Quadro:QPDF Processo:082.013548/1992	Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.						
Nome:MARIA SALETE SILVA DOS SANTOS Matrícula:53.585-0 Cargo:Auxiliar de Educação/Serviços Gerais Classe:Única Padrão:XXIII Quadro:QPDF Processo:080.004730/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.	Nome:MARIA DAS GRAÇAS FREITAS LOPES Matrícula:95.677-5 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:080.003383/2000	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.						
Nome:ELISABETH ALEXANDRE DA SILVA Matrícula:77.538-X Cargo:Agente de Educação/Serviços de Cozinha Classe:Única Padrão:XXIII Quadro:QPDF Processo:080.002932/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.	Aposentar os servidores abaixo relacionados:							
Nome:JOSÉ PAES DE BARROS Matrícula:79.495-3 Cargo:Agente de Educação/Vigilância Classe:Única Padrão:XXIII Quadro:QPDF Processo:080.003130/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</th> <th>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome:FRANCIS FRANQUEIRA FERNANDES Matrícula:66.152-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:14 F Quadro:QPDF Processo:080.001311/2000</td> <td>Artigo 186, inciso, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.</td> </tr> <tr> <td>Nome:MARIA HELENA DE ANDRADE Matrícula:96.008-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo: 080.003659/2000</td> <td>Artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº L.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.</td> </tr> </tbody> </table>		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Nome:FRANCIS FRANQUEIRA FERNANDES Matrícula:66.152-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:14 F Quadro:QPDF Processo:080.001311/2000	Artigo 186, inciso, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.	Nome:MARIA HELENA DE ANDRADE Matrícula:96.008-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo: 080.003659/2000	Artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº L.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL								
Nome:FRANCIS FRANQUEIRA FERNANDES Matrícula:66.152-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:14 F Quadro:QPDF Processo:080.001311/2000	Artigo 186, inciso, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.								
Nome:MARIA HELENA DE ANDRADE Matrícula:96.008-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo: 080.003659/2000	Artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº L.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.								
Nome:HELENA MARIA RAMOS Matrícula:75.257-6 Cargo:Professor, Nível 02 Classe:Única Padrão:25 E Quadro:QPDF Processo:082.001265/2000	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.								

Nome: DELCI BISPO DE SOUZA Matrícula: 78.795-7 Cargo: Professor, Nível 01-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Classe: Única Padrão: 24 D Quadro: QPDF Processo: 080.001137/2000	Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome: AURELINA ISABEL DA SILVA Matrícula: 95.335-0 Cargo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha Classe: Única Padrão: XXIV Quadro: QPDF Processo: 080.004261/2000	Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome: JOSE BONIFACIO DA SILVA VAZ Matrícula: 56.305-6 Cargo: Professor, Nível 03 Classe: Única Padrão: 22 I Quadro: QPDF Processo: 080.004885/2000	Artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## PORTARIA Nº 137, DE 14 DE MARÇO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ELIZEU CORRÊA DA SILVEIRA, viúvo, e Temporária a ANGELA AZEVEDO DA SILVEIRA, ALEXANDRE AZEVEDO DA SILVEIRA e ALINE AZEVEDO DA SILVEIRA, filhos, beneficiários da ex-servidora HELOISA AZEVEDO DA SILVEIRA, matrícula nº 33.991-1, cargo Professor, nível 03, classe única, padrão 05 F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2001. Processo nº 080.000490/2001.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a NATHÁLIA BALIZA FLORES, filha do ex-servidor CÍRIO FLORES FILHO, matrícula nº 45.056-1, cargo Professor, nível 03, classe única, padrão 11 F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 2000. Processo nº 080.006677/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a CECÍLIA DOS SANTOS FERREIRA, viúva, e Temporária a EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA, filho, beneficiários do ex-servidor EDSON FERREIRA, matrícula nº 99.070-1, cargo Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 2000. Processo nº 080.000658/2001.

REVER a Pensão Temporária concedida a CLAUDIO PEREIRA DA SILVA FILHO, filho do ex-servidor CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 49.328-7, cargo Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão IX, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para incluir ODETE PEREIRA, mãe, como beneficiária da Pensão Vitalícia, a contar de 23 de outubro de 2000, e KEVEN MEDEIROS DA SILVA, VITOR MEDEIROS DA SILVA e FELIPE MEDEIROS DA SILVA, filhos, como beneficiários da Pensão Temporária, a contar de 22 de dezembro de 2000. Processo nº 080.003358/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a CLEOMAR PEREIRA DE ARAUJO, viúvo, e Temporária a DANIELLY MACIEL DE ARAUJO e DANYELL MACIEL DE ARAUJO, filhos, beneficiários da ex-servidora ROSANGELA MACIEL DE ARAUJO, matrícula nº 38.358-9, cargo Professor, nível 02-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 02 E, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2001. Processo nº 080.001298/2001.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ARTUR LEÃO BEZERRA NETO, viúvo, e Temporária a PEDRO VITOR RODRIGUES BEZERRA, filho, beneficiários da ex-servidora NÚBIA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 41.679-7, cargo Professor, nível 01-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 14 D, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 2001. Processo nº 080.000601/2001.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ANAIR GOMES RIBEIRO, companheira do ex-servidor CLEONE CASSIMIRO DAS NEVES, matrícula nº 40.244-3, cargo Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, padrão XV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2000. Processo nº 080.000066/2001.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## PORTARIA Nº 139, DE 14 DE MARÇO DE 2001.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, pensão vitalícia a MARIA DIANA DA SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ EDUARDO DA SILVA, matrícula nº 11.864-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o artigo 192, item I, do mesmo dispositivo legal, a contar de 02/03/2001. Processo nº 030.000.986/2001.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, pensão vitalícia a IZABEL CUNHA DE SOUSA, viúva do ex-servidor JOÃO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 01.112-6, Agente de Polícia, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/02/2001. Processo nº 052.000.277/2001.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, pensão vitalícia a MARIA PEREIRA LEMOS DE ANDRADE, viúva do ex-servidor AMÉRICO FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 17.036-4, Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/01/2001. Processo nº 030.000.575/2001.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO SANTOS DE MELO, companheira, e temporária a MILLENA DE MELO LIRA, filha do ex-servidor ROGER ANTONIO DA SILVA LIRA, matrícula nº 39.803-9, Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28/01/2001. Processo nº 030.000.378/2001.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, pensão vitalícia a CLAUDEMIRA CARVALHO DA SILVA, viúva, e temporária

a SHARLON CARVALHO QUEIRÓZ, ALINE CARVALHO QUEIRÓZ e CRISTIANE CARVALHO QUEIRÓZ, filhos do ex-servidor OSMAR DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 16.395-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/02/2001. Processo nº 030.000.714/2001.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, pensão vitalícia a SHIRLY GONÇALVES FIRMINO DA SILVA, viúva, e temporária a JÚNIO GONÇALVES DA SILVA, JÚLIO GONÇALVES DA SILVA e MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA, filhos do ex-servidor GERCINO GOMES DA SILVA, matrícula nº 17.234-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/12/2000. Processo nº 030.000.404/2001.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES ULISSES, companheira do ex-servidor RAIMUNDO ISMAR XIMENES, matrícula nº 17.524-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/01/2001. Processo nº 030.000.476/2001.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, pensão vitalícia a EVA PAULINA BERNARDES GOMES, viúva, e temporária a BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO GOMES, filho do ex-servidor GENO BERNARDES GOMES, matrícula nº 60.978-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 17/01/2001. Processo nº 094.000.173/2001.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, pensão vitalícia a APARECIDA PEREIRA XAVIER, companheira, e temporária a JAIRO JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA e MAYCON DHOUGLAS XAVIER DE OLIVEIRA, filhos do ex-servidor ANTONIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.977-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 10/02/2001. Processo nº 094.000.156/2001.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, pensão vitalícia a MARIA ROSA DE SOUZA ATA, viúva, e temporária a MÁRCIO DE SOUZA ATA, filho do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS, matrícula nº 60.975-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 03/02/2001. Processo nº 094.000.168/2001.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 06/12/2000, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2000, o ato que concedeu pensão vitalícia a LIM TJHOI LAN, viúva, e temporária a HOA LIM LIMA e HADI LIM LIMA, filhos do ex-servidor ARY BARROS DE LIMA, matrícula nº 11.236-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "item I, alínea "a", "viúva". LEIA-SE: "item I, alínea "c", "companheira", respectivamente, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.230/2000.

REVER a pensão vitalícia concedida a LIM TJHOI LAN, companheira, e temporária a HOA LIM LIMA e HADI LIM LIMA, filhos do ex-servidor ARY BARROS DE LIMA, matrícula nº 11.236-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 06/12/2000, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2000, para incluir nos termos do artigo 217, item I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/90, FILGIA LÚCIA DE LIMA, viúva do ex-servidor, como beneficiária da pensão vitalícia, a contar de 19/12/2000, de acordo como o Parágrafo Único, do artigo 219 do mesmo dispositivo legal. Processo nº 030.008.382/2000.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE

Em 22 de fevereiro de 2001(\*)

PROCESSO Nº : 030.007.954/2000

INTERESSADO ELZA LUISI DE OLIVEIRA E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 279,36 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), a favor de ELZA LUISI DE OLIVEIRA E OUTROS, referente a diferença de proventos de pensão, do mês de dezembro de 2000, correndo a presente despesa à conta do Elemento de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 9022-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

despachos de

PROCESSO Nº : 030.000.196/2000

INTERESSADO RAIMUNDA NONATA SANTOS MARQUES E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 76.702,06 (setenta e seis mil e setecentos e dois reais e seis centavos), a favor de RAIMUNDA NONATA SANTOS MARQUES E OUTROS, referente a diferença de proventos de pensão, do mês de novembro de 2000, correndo a presente despesa à conta do Elemento de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 9022-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.000.197/2001

INTERESSADO ELZA LUISI DE OLIVEIRA E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 2.254,88 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a favor de ELZA LUISI DE OLIVEIRA E OUTROS, referente a diferença de proventos de pensão, do exercício de 2000, correndo a presente despesa à conta do Elemento de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 90222-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.000.196/2000

INTERESSADO : RENATO ANTONIO MAIA E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 19.993,76 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), a favor de RENATO ANTONIO MAIA E OUTROS, referente a diferença de proventos de inativos, do exercício de 2000, correndo a presente despesa à conta do Elemento de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 90222-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

(\*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais no DODF Nº 38, Seção II, de 22/02/2001, página 13.

Em 15 de março de 2001

PROCESSO Nº : 030.007.953/2000

INTERESSADO : HORMIDA PITALUZIA DE MOURA E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 207.285,08 (duzentos e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), a favor de HORMIDA PITALUZIA DE MOURA E OUTROS, referente a diferença de proventos e vantagens de inativos, do mês de novembro de 2000, correndo a presente despesa à conta do Elemento de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 9022-0001- Pagamento de Inativos e Pensionistas do Orçamento desta Secretaria Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.007.953/2000

INTERESSADO : RENATO ANTONIO MAIA E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 2.478,71 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sete e um centavos), a favor de RENATO ANTONIO MAIA E OUTROS, referente a diferença de proventos de inativos, do mês de dezembro de 2000, correndo a presente despesa à conta do Elemento de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 9022-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

## SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1- Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados.

Processo: 100.000263/2001; Nome: ENEDINA LOPES DE SOUZA, Matrícula: 102.065-X Cargo: Agente Administrativo; Averba: 37 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, período de 02/06/1980 a 08/07/1980, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 100.000263/2001; Nome: ENEDINA LOPES DE SOUZA, Matrícula: 102.065-X Cargo: Agente Administrativo; Averba: 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, período de 15/10/1980 a 29/10/1980, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 100.000263/2001; Nome: ENEDINA LOPES DE SOUZA, Matrícula: 102.065-X Cargo: Agente Administrativo; Averba: 373 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, período de 03/11/1980 a 10/11/1981, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 30.008366/2000; Nome: AMABILE M. GONÇALVES E CASTRO, Matrícula: 80.051-1 Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 1332 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, período de 09/04/1974 a 30/11/1977, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 30.008366/2000; Nome: AMABILE M. GONÇALVES E CASTRO, Matrícula: 80.051-1 Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 106 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, período de 14/03/1980 a 27/06/1980, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 30.008366/2000; Nome: AMABILE M. GONÇALVES E CASTRO, Matrícula: 80.051-1 Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 305 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, período de 13/08/1982 a 13/06/1983, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 180.000517/2001; Nome: CHARLES DA SILVA FREIRE, Matrícula: 100.759-9, Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário; Averba: 396 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, no período de 03/02/1981 a 05/03/1982, contados para efeito de Adicional e Aposentadoria.

Processo: 30.007421/2000; Nome: HELENA LUCIA SOUZA MENDONÇA, Matrícula: 24.183-0, Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 198 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/08/1974 a 28/02/1975, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 30.007421/2000; Nome: HELENA LUCIA SOUZA MENDONÇA, Matrícula: 24.183-0, Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 396 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/1975 a 30/03/1976, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 30.007421/2000; Nome: HELENA LUCIA SOUZA MENDONÇA, Matrícula: 24.183-0, Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 729 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/12/1977 a 30/11/1979, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 30.007421/2000; Nome: HELENA LUCIA SOUZA MENDONÇA, Matrícula: 24.183-0, Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 689 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/1981 a 20/06/1983, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 100.000150/2001; Nome: JOÃO GERÔNIMO ALVES, Matrícula: 102.362-4, Cargo: Assistente Básico em Serviço Sociais; Averba: 171 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/10/1971 a 23/03/1972, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 100.000150/2001; Nome: JOÃO GERÔNIMO ALVES, Matrícula: 102.362-4, Cargo: Assistente Básico em Serviço Sociais; Averba: 160 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/04/1972 a 11/09/1972, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 100.000150/2001; Nome: JOÃO GERÔNIMO ALVES, Matrícula: 102.362-4, Cargo: Assistente Básico em Serviço Sociais; Averba: 139 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28/03/1973 a 13/08/1973, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 100.000150/2001; Nome: JOÃO GERÔNIMO ALVES, Matrícula: 102.362-4, Cargo: Assistente Básico em Serviço Sociais; Averba: 116 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24/04/1974 a 17/08/1974, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 100.000150/2001; Nome: JOÃO GERÔNIMO ALVES, Matrícula: 102.362-4, Cargo: Assistente Básico em Serviço Sociais; Averba: 180 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/03/1975 a 29/08/1975, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 100.000150/2001; Nome: JOÃO GERÔNIMO ALVES, Matrícula: 102.362-4, Cargo: Assistente Básico em Serviço Sociais; Averba: 786 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/12/1975 a 25/01/1978, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 100.000150/2001; Nome: JOÃO GERÔNIMO ALVES, Matrícula: 102.362-4, Cargo: Assistente Básico em Serviço Sociais; Averba: 250 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21/02/1978 a 28/10/1978, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 100.000150/2001; Nome: JOÃO GERÔNIMO ALVES, Matrícula: 102.362-4, Cargo: Assistente Básico em Serviço Sociais; Averba: 205 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13/11/1978 a 05/06/1979, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 100.000150/2001; Nome: JOÃO GERÔNIMO ALVES, Matrícula: 102.362-4, Cargo: Assistente Básico em Serviço Sociais; Averba: 440 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/06/1979 a 18/08/1980, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 100.000150/2001; Nome: JOÃO GERÔNIMO ALVES, Matrícula: 102.362-4, Cargo: Assistente Básico em Serviço Sociais; Averba: 183 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/1980 a 12/12/1980, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 100.000150/2001; Nome: JOÃO GERÔNIMO ALVES, Matrícula: 102.362-4, Cargo: Assistente Básico em Serviço Sociais; Averba: 783 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19/01/1981 a 12/03/1983, contados para efeito de Aposentadoria.

Processo: 16.000.031/2001; Nome: JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA, Matrícula: 39.096-8, Cargo: Técnico de Adm Pública; Averba: 263 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/1969 a 20/04/1970, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 16.000.031/2001; Nome: JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA, Matrícula: 39.096-8, Cargo: Técnico de Adm Pública; Averba: 104 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/12/1971 a 18/03/1972, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 16.000.031/2001; Nome: JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA, Matrícula: 39.096-8, Cargo: Técnico de Adm Pública; Averba: 505 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/07/1972 a 21/11/1973, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 16.000.031/2001; Nome: JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA, Matrícula: 39.096-8, Cargo: Técnico de Adm Pública; Averba: 49 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22/03/1972 a 09/05/1972, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 260.008321/2001; Nome: FERNANDO EDUARDO DA SILVA OTERO SEABRA, Matrícula: 98.796-4, Cargo: Técnico de Adm Pública; Averba: 39 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20/09/1960 a 28/10/1960, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 260.008321/2001; Nome: FERNANDO EDUARDO DA SILVA OTERO SEABRA, Matrícula: 98.796-4, Cargo: Técnico de Adm Pública; Averba: 183 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/04/1961 a 30/09/1961, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 260.008321/2001; Nome: FERNANDO EDUARDO DA SILVA OTERO SEABRA, Matrícula: 98.796-4, Cargo: Técnico de Adm Pública; Averba: 2067 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19/06/1962 a 14/02/1968, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 260.008321/2001; Nome: FERNANDO EDUARDO DA SILVA OTERO SEABRA, Matrícula: 98.796-4, Cargo: Técnico de Adm Pública; Averba: 1233 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/04/1968 a 16/08/1971, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 260.007273/2000; Nome: SONIA LETICIA DA COSTA FRADE, Matrícula: 98.815-4, Cargo: Técnico de Adm Pública; Averba: 1368 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/11/1969 a 08/08/1973, contados para efeito de aposentadoria.

CARMEN MESQUITA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 139, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar ANDRÉA BENITES SAMPAIO COLOMBINI, matrícula nº 43.059-5, para substituir CELESTE APARECIDA DE GUSMÃO REIS, matrícula nº 43.192-3, Encarregado de Secretaria, Símbolo DFG-02, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 141, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 38, c/c o art. 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 040.000.508/2001, resolve:

Conceder Adicional Noturno, no período de 1º a 31 de janeiro de 2001, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Horas Trabalhadas	Valor em R\$ recebido
30.174-4	Alexandre Medeiros Varanda	24	133,22
30.179-5	Tarcísio Mota da Silva	40	266,88
30.200-7	João Batista Quintiliano	56	310,86
30.214-7	Marcio Guilherme da B. Silveira	32	177,63
32.310-1	Maria das Dores Miranda Vieira	32	177,63
32.328-4	José Bittencourt Mendes Barros	56	340,03
32.339-X	João Felipe Bello	16	88,81
32.348-9	Alexandre Gonçalves Ferreira	16	88,81
32.399-3	Kélia Fernandes Santos Moreira	56	310,86
33.289-5	Carlos Augusto Barreto de Sales	56	310,86
33.628-9	Irom Teles Zorzini	40	222,04
33.662-9	Gerson Gomes da Silva	48	271,75
33.665-3	Erlene da Costa Silva	56	342,38
33.674-2	Gener Borges de Jesus	16	88,81
36.990-X	Geraldo Sales Santos	56	310,86

92.271-4	Gilson Silva Filho	56	297,71
92.287-0	Ana Margarida Falci O. Machado	40	212,65
92.295-1	Patrícia Oliveira Ribeiro	56	297,71
92.383-4	Clecyo Ribeiro de Souza	48	255,18
<b>TOTAIS</b>			
Nº de Servidores	Nº de Horas	Valor em R\$	
19	800	4.504,68	

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 142, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 38, c/c o art. 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 040.000.525/2001, resolve:

Conceder Adicional Noturno, no período de 1º a 31 de janeiro de 2001, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Horas Trabalhadas	Valor em R\$ recebido
21.922-3	Antônio Ribeiro da Silva	56	100,17
22.249-6	José Afonso Beserra da Costa	56	111,84
22.738-2	Wanderley Luiz Gomes	56	107,55
22.842-7	José Francisco Alves Mendonça	48	78,88
23.890-2	José Eustaquio de Oliveira	56	91,68
25.029-5	Joel Neves de Sousa	56	90,41
25.097-X	João Simeão Neto	56	91,68
25.108-9	Adilson Miranda da Silva	16	35,57
26.914-X	Adélio da Silva Gama	56	84,31
30.525-1	Francisco Osmar de Holanda Silva	56	69,68
30.538-3	Mário José Marques	56	73,34
30.559-6	Carmelito Pereira do Nascimento	56	66,01
30.706-8	João Tavares da Silva Filho	56	89,17
31.189-8	Francisco Hermano de Souza	56	73,34
31.205-3	Marcio Antonio Farias das Chagas	56	73,74
31.291-6	Francisco Alves da Silva	56	69,68
31.884-1	Edvando Elias de Sales	56	73,34
33.165-1	Moizes Bernardo da Costa	56	61,11
33.168-6	José de Arimatéia Carneiro	56	74,50
34.579-2	Luis Alvino de Lima	56	62,34
34.580-6	Emivaldo Gomes Santana	56	78,84
34.615-2	Antonio Campos de Oliveira	56	67,94
34.708-6	Eduardo Gomes Rodrigues	56	72,07
34.730-2	Cecílio Elias de Almeida	56	62,34
35.019-2	Adalberto Manzela de Souza	56	75,79
35.050-8	Sidinei Tavares	56	58,67
35.073-7	André Martins de Lira	56	58,67
35.113-X	Eurípedes de Araújo Leite	56	58,67
35.119-9	Abenil Aires Cavalcante	32	33,52
35.125-3	Maedson Jordão Santana	56	58,67
35.127-X	Ananias Pereira dos Santos	56	58,67
35.199-7	Geraldo Vivaldo dos Santos	56	58,67
35.216-0	Zeferino Barbosa da Silva	56	58,67
35.225-X	José Alves Pereira Filho	56	58,67
35.240-3	Helanias Lacerda Rodrigues	56	58,67
35.242-X	Amarildo Francisco dos Santos	56	58,67
35.254-3	Joaci Nascimento da Silva	56	58,67
35.256-X	Carlos Alberto Gomes	56	58,67
35.257-8	Salomão Querubino dos Santos	56	58,67
35.260-8	Antonio Fernando Temporim Patrício	56	55,00
35.311-6	Francisco Marcos Freire	56	58,67
35.317-5	Jeová James Pereira de Oliveira	40	41,91
35.389-2	Antônio Pereira Filho	56	58,67
35.468-6	Hermenegildo Campos	56	58,67
35.507-0	Delmiro Pereira da Silva	56	58,67
38.977-3	Everaldo Passos de Sousa	56	51,34
39.075-5	Dener Augusto de Sousa Carvalho	56	51,34
39.796-2	Ezequias Ferreira Barros	56	51,34
43.562-7	Ivanildo Roberto da Silva	56	47,67
44.205-4	Divino Avelino Rodrigues	56	47,67
49.672-3	Sebastião Brun Filho	56	51,34
91.419-3	Edvaldo Paz dos Santos	56	40,33
91.580-7	José Mendes Soares	56	40,33
95.055-6	Waldemar Gonçalves Filho	56	170,02
95.057-2	Baltazar Gonçalves Borges	56	80,40
<b>TOTAIS</b>			
Nº de Servidores	Nº de Horas	Valor em R\$	
55	2.992	3.694,92	

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 143, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 38, c/c o art. 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 040.000.507/2001, resolve:

Conceder Adicional Noturno, no período de 1º a 31 de janeiro de 2001, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Horas Trabalhadas	Valor em R\$ recebido
34.649-7	Leôncio de Jesus Crepaldi	48	53,43
35.051-6	Adriano Amaro Oliveira	48	50,29
35.097-4	Hélio Alves de Oliveira	56	58,67
35.226-8	Érico Dantas de Oliveira Júnior	48	54,46
35.324-8	Ozires Albertim de Oliveira	56	58,67
<b>TOTAIS</b>			
Nº de Servidores	Nº de Horas	Valor em R\$	
5	256	275,52	

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 144, DE 14 DE MARÇO DE 2001

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 04/2001-SEFP

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, e ainda o que consta do Processo nº 040.004.850/2000, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Luiz Eduardo Melo, matrícula nº 32.311-X, como executor do Contrato nº 04/2001-SEFP, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a Radiotel Instalações, Manutenção e Comércio Ltda-Me, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em estações móveis sintetizadas marca VERTEX, modelos VX-3000, FTL-2011, VXR-5000 e marca ADI modelo AR-146, com fornecimento eventual de peças, para esta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 145, DE 14 DE MARÇO DE 2001

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 01/98-SEFP

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, e ainda o que consta do processo nº 040.0116.037/97, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe do Núcleo de Administração Predial/GAL/DIAFI/SUAOP/SEFP, como executor do Contrato nº 01/98-SEFP, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a ELECTRON Engenharia, Construções e Empreendimentos Ltda., objetivando a prestação dos serviços correspondentes a manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, pára-raios, instalações hidráulicas, aparelhos de ar condicionado de janela e central, bem assim de equipamentos de refrigeração e instalações especiais (esquadrias, divisórias, alvenaria e pintura corretiva), nas edificações desta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 311, de 06/07/99.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 146, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 13.447, de 27 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.000.884/2001, resolve:

Conceder Indenização de Transporte aos servidores MARCO ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.715-3, e NÁDIA DA GLÓRIA SILVA, matrícula nº 44.130-9, ocupantes do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, para realização de atividades externas, uma vez que, em virtude do cargo que ocupam, estão obrigados a deslocar-se de sua unidade de lotação com a finalidade de realizar auditoria operacional, contábil, financeira, patrimonial, administrativa; diligências "in loco" em todos os órgãos e entidades do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, incluindo a certificação de Tomadas de Contas dos Agentes de Material e dos Ordenadores de Despesas e Prestações de Contas Anual dos seus agentes, sendo tais atividades executadas em objeto de interesse da Unidade Administrativa onde se encontram lotados, observando-se o disposto no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelos Decretos nº 16.955, de 22 de novembro e 1995, e nº 17.685, de 18 de setembro de 1996.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 147, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 12 de março de 2001, VALÉRIA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 25.249-2, da função de Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 679, de 29 de setembro de 1994.

Art. 2º Designar SALMA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 39.834-9, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 679, de 29 de setembro de 1994, a contar de 12 de março de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2001

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designado pela Portaria nº 93, de 14 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2001, página 15, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Fazenda e Planejamento, resolve:

Designar, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARILENE SEBASTIÃO SEGUNDO, Técnica de Administração Pública, Matrícula nº 33.166-X, para exercer o cargo de Secretária da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 040.006.139/2000, a contar de 08 de março de 2001.

SILVIO CESAR BORGES

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 78, DE 14 DE MARÇO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 21.938, de 05 de fevereiro de 2000, resolve:

1. Autorizar o afastamento remunerado para estudos, por interesse da administração, da professora BERLANE SILVA MARTINS, matrícula nº 23.595-4, MG2Q-GT3, para frequentar o curso de Ensino de Ciências e Matemática, em nível de Mestrado, na Universidade de São Paulo - USP, pelo período de 14 de março de 2001 a 20 de dezembro de 2002.

2. Decidir que a liberação da servidora dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 6697-CD/FEDF de 17/11/99.

EURIDES BRITO DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 14, de 19/01/2001 e considerando o disposto no parágrafo 1º, inciso III, do Art. 4º da Resolução nº 100, de 15/07/98 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - RESOLVE:

Declarar vagos os cargos abaixo discriminados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em decorrência do falecimento do respectivo ocupante:

CARGO	EX-OCUPANTE	MAT.	LOTAÇÃO	DATA DO ÓBITO	DOC.
MG3Q	Keli Cristine Cardoso Simões	201.007-0	Centro Educacional 04 Sobradinho	15/12/2000	080007711/00
TP609	Edson Ferreira	99.070-1	Escola Classe 06 - Cruzeiro	09/12/2000	080007852/00
MG1Q-GT3	Núbia Maria Rodrigues	41.679-7	Centro Ensino Fundamental 201 de Santa Maria	29/12/2000	08000600/01
TP602	Márcia Moreira da Silva	24.614-X	Jardim de Infância 102 Sul	04/01/2001	080000408/01
TP603	Cleone Cassimiro das Neves	40.244-3	GRE Planaltina	18/12/2000	080000065/01
MG3Q	Heloísa Azevedo da Silveira	33.991-1	Centro Interscolar de Línguas Gama	02/01/2001	080006673/00
MG3Q	Círio Flores Filho	45056-1	Centro Ensino Médio 04 - Gama	28/11/2000	080006673/00
MG2Q-GT3	Rosângela M. de Araújo	38.358-9	Centro de Ensino Fundamental Mestre D'armas - Planaltina	28/01/2001	080001297/01
SA404	Nicolau Ribeiro	53.167-7	Escola Classe 302 N - Plano Piloto - Cruzeiro	19/09/2000	080001583/01
MG3Q	Bento Américo da Silva	97.683-0	Centro Ensino Médio 03	07/02/2001	080.001724/01

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

### GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora REGINA CÉLIA PIRES DA CUNHA, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 32.111-7, a partir de 01/03/2001, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 080.001323/2001.

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora MARIA DO SOCORRO CUNHA DE JESUS, Professor MG1Q, matrícula nº 36.518-1, a partir de 01/03/2001, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 080.001537/2001.

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora MAÍSA TEIXEIRA HOMERO RODRIGUES DA SILVA, Professor MG1Q, matrícula nº 62.755-0, a partir de 01/03/2001, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 080.001046/2001.

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora LIZETE TERESINHA BOHN HAMILTON, Professor MG3V, matrícula nº 64.177-4, a partir de 01/03/2001, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 080.001636/2001.

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

### GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE MARÇO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 30/08/2000, e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER as vantagens denominadas DÉCIMOS aos adicionais que trata a legislação supramencionada, ao seguinte servidor abaixo identificado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Nome: Luiz Ricardo Magalhães Matrícula nº: 42.764-0 Processo nº: 080.000720/2001	1/10 DF-08	16/12/97

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 30/08/2000, e tendo em vista o preceituado no Art. 6º da Lei nº 1004/96, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 232 datado de 07/12/2000, página 51, no que trata das vantagens concedidas a servidora ODÁLIA MARIA DA C. F. MOREIRA, matrícula nº 97.276-2 no processo nº 082.004960/91, assim identificado: (Substituir 1/10 DF-06 por 1/10 DF-07 vigência 25/05/97).

ERICHSON DIAS NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MARÇO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

1-Anular a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 2º decênio, compreendendo o período: 29.11.79 a 30.11.89, concedido nos termos da Resolução nº 2.681/89 - CD/FEDF, à TE-REZINHA DAHER DE MELO, matrícula nº 61.100-X..

2- Anular a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios, compreendendo os períodos: 04.11.74 a 18.11.79, 19.11.79 a 07.12.84, 08.12.84 a 07.12.89, 08.12.89 a 07.12.94, publicadas no DODF nº 211, de 06.11.00 à DILMA SOARES AGUIAR DUPIM, matrícula nº 95.272-9, lotado (a) GRE/PP-CRUZEIRO.

3-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DILMA SOARES AGUIAR DUPIM, matrícula nº 95.272-9, lotado(a) GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 04.11.74 a 06.11.79

Leia-se: 2º quinquênio: 04.11.79 a 13.11.84

4-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 12 de 18 de janeiro de 1993, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DILMA SOARES AGUIAR DUPIM, matrícula nº 95.272-9, lotada na GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 14.11.84 a 13.11.89

Leia-se: 3º quinquênio: 08.12.84 a 07.12.89

5-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de abril de 1995, publicada no DODF nº 77, de 20 de abril de 1995, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DILMA SOARES AGUIAR DUPIM, matrícula nº 95.272-9, lotado(a) GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 14.11.89 a 13.11.94

Leia-se: 4º quinquênio: 08.12.89 a 07.12.94

6-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2000, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELY PINTO RABELO, matrícula nº 48.600-0, lotado(a) GRE/CEILANDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 30.09.88 a 29.09.93

Leia-se: 1º quinquênio: 02.09.85 a 01.09.00

7-Retificar a Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2000, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELY PINTO RABELO, matrícula nº 48.600-0, lotado(a) GRE/CEILANDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 30.09.93 a 29.09.98

Leia-se: 2º quinquênio: 02.09.90 a 01.09.95

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	Q	PERÍODO
CONSTANÇA P. DE LEON B. DE MELO	200.073-3	GRE/GUARA	1º	02.07.93 a 01.07.98
ELIZEU SOARES MACHADO	22.408-1	GRE/PLANALTINA	1º	28.01.94 a 27.09.99
JOSÉ CARLOS C.DAS MERCÊS	22.538-X	GRE/CEILANDIA	1º	03.02.94 a 02.08.99
JOSENY DE S. MOURA	26.140-8	GRE/TAGUATINGA	1º	01.08.94 a 31.08.99
EURÍPEDES P. DA SILVA	26.311-7	GRE/CEILANDIA	1º	05.05.95 a 04.05.00
SIMONE ALVES C. LOUREÇO	26.352-4	GRE/M-BANDEIRANTE	1º	10.05.95 a 09.05.00
DOUGLAS DE JESUS NETO	26.397-4	GRE/TAGUATINGA	1º	11.05.95 a 10.05.00
ALDEMAR R.DOS SANTOS JUNIOR	26.502-0	GRE/CEILANDIA	1º	19.05.95 a 18.05.00
ABMAEL R. DO NASCIMENTO	26.631-0	GRE/CEILANDIA	1º	29.05.95 a 28.05.00
CARLA C. G. DA SILVA	26.996-4	GRE/CEILANDIA	1º	28.06.95 a 27.06.00
FRANCISCA M. A. DOS SANTOS	27.058-X	GRE/GUARÁ	1º	11.07.95 a 10.07.00
MARIO J. P. DE QUEIROZ	27.234-5	GRE/SANTA MARIA	1º	09.08.95 a 08.08.00
NADIA MACEDO DA GRAÇA	27.266-3	GRE/SAMAMBAIA	1º	05.09.95 a 04.09.00
CLAUDIANE PEREIRA DA S.COSTA	27.315-5	GRE/TAGUATINGA	1º	24.08.95 a 23.08.00
RITA DE CASSIA A. G. DE ALMEIDA	27.323-6	GRE/SANTA MARIA	1º	25.08.95 a 24.08.00
VANUZA GOMES DE MEDEIROS	27.341-4	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	28.08.95 a 27.10.00
GERLUCE SANCHO DO R. B. SANTOS	27.428-3	GRE/SAMAMBAIA	1º	20.09.95 a 19.09.00
DIRLEI CLARICE GRANICH	27.432-1	GRM /DRH	1º	20.09.95 a 19.09.00
CISSI RODRIGUES DE SOUZA	27.433-X	GRE/SAMAMBAIA	1º	22.09.95 a 21.09.00
JOANA LOURENÇO F.SOARES	27.453-4	GRE/SANTA MARIA	1º	05.10.95 a 04.10.00
IVONE FERREIRA DOS SANTOS	27.479-8	GRE/SANTA MARIA	1º	06.10.95 a 05.10.00

CILENE ARAUJO DE AMORIM	27.495-X	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	10.10.95 a 09.10.00	ANTONIO VIEIRA DE SENA	42.875-2	SAE	2º	16.10.95 a 15.10.00
DELVIA DOS SANTOS PEDRO	27.515-8	GRE/SANTA MARIA	1º	17.11.95 a 16.11.00	PAULO GONÇALVES DO NASCIMENTO	42.898-1	GRE/CEILANDIA	2º	04.12.95 a 03.12.00
LUCIANA A. MANZAN	27.524-7	GRE/SAMAMBAIA	1º	23.10.95 a 22.11.00	LOURDES M.F. FONSECA	42-931-7	GRE/SOBRADINHO	2º	06.12.95 a 05.12.00
MARIA C. B. BARROS	27.525-5	GRE/SOBRADINHO	1º	13.11.95 a 12.11.00	ELY PINTO RABELO	48.600-0	GRE/CEILANDIA	3º	09.09.95 a 01.09.00
CLENY MARIA G. FERREIRA	27.552-2	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	09.11.95 a 08.11.00	DINES R. DE ALVARENGA	51.012-2	GRE/GUARA	2º	03.07.95 a 02.07.00
JANICE DOMINGUES DOURADO	27.554-9	GRE/SANTA MARIA	1º	09.11.95 a 08.11.00	NELITA L. B. DA SILVA	51.178-1	GRE/GUARA	4º	07.07.95 a 06.07.00
LUCIA DE FATIMA N.QUEIROZ	27.571-9	GRE/CEILANDIA	1º	20.11.95 a 19.11.00	JULIA CARDOSO DOS PASSOS	51.250-8	GRE /TAGUATINGA	4º	19.08.95 a 18.08.00
FLAVIA C. GONÇALVES	27.580-8	GRE/SAMAMBAIA	1º	30.11.95 a 29.11.00	LUIZA LIANDRO DA S. BARBOSA	51.376-8	GRE/GAMA	1º	11.10.95 a 10.10.00
HELLIANE T. C. PEDROSO	300.342-6	SEA	1º	04.01.91 a 03.01.96	RAIMUNDO SALES DA COSTA	51.472-1	GRE/SAMAMBAIA	2º	07.10.95 a 06.10.00
			2º	04.01.96 a 03.01.01	NILZA MARIA F. GORSKI	51.488-8	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	09.10.95 a 08.10.00
MARIA RAQUEL N. ALMEIDA	33.956-3	GRE/TAGUATINGA	1º	12.06.86 a 11.06.91	VALDIMIR SILVA LAET	51.489-6	GRE/TAGUATINGA	4º	09.10.95 a 08.10.00
			2º	12.06.91 a 11.06.96	GILDAVA B. DE O. SANTOS	51.528-0	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	16.10.95 a 15.10.00
JENAI RENILDES B. DOS SANTOS	34.152-5	GRE/GAMA	2º	25.07.94 a 27.07.99	MARIA REIS DE AMORIM	51.538-8	DRH/GPM	2º	17.10.95 a 16.10.00
MARIA GORETE V. NERIS	35.137-7	GRE/CEILANDIA	1º	08.12.94 a 07.12.00	MARIA DO S. D. LOPES ROCHA	51.570-1	GRE/GAMA	1º	29.10.95 a 28.10.00
JURANY DE MAGALHAES JUNIOR	39.132-8	GRE/PLANALTINA	1º	18.04.95 a 17.04.00	ELIZABETH DIAS DE ALCANTARA	51.586-8	GRE/GAMA	4º	15.11.95 a 14.11.00
JOSE M. DA AGUIAR	39.427-0	GRE/PLANALTINA	1º	22.08.89 a 21.08.94	SEVERINO JOSE DE SIQUEIRA	51.587-6	GRE/SOBRADINHO	2º	10.11.95 a 09.11.00
			2º	22.08.94 a 21.08.99	MARIA DAS G. NASCENTE	56.405-2	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	12.02.93 a 11.02.98
DAVID DA SILVA PEREIRA	40.030-0	GRE/GUARA	2º	14.03.95 a 13.03.00	RENATA MARIA BRAGA SANTOS	56.582-2	GABINETE S.E	2º	24.01.95 a 23.01.00
MARIA REJANE M.MELLO	40.089-0	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	14.03.95 a 13.03.00	JOAQUIM LOPES DA SILVA	59.486-5	GRE/GAMA	3º	20.08.94 a 19.08.99
MARIA DAS G. M. FARIAS	40.093-9	GRE/PLANALTINA	2º	14.11.95 a 13.11.00	ORLANDO J. FERNANDES	59.835-6	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	26.02.95 a 25.02.00
HILDA R. LOPES	40.341-5	GRE/GUARA	2º	14.03.95 a 13.03.00	TERESA C. M.ROSA ISONI	59.968-9	DEE	3º	06.03.95 a 05.03.00
MARIA F. A. DA SILVA	40.427-6	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	14.03.95 a 13.03.00	MARIA R. DA COSTA	60.760-6	GRE/N.BANDEIRANTE	3º	10.07.95 a 09.12.00
ANTONIO S. ANDRADE	40.541-8	GRE/GAMA	2º	15.03.95 a 14.05.00	AMELIA DE FATIMA P. DA COSTA	60.802-5	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	13.06.95 a 12.06.00
CARMELITA B. DE SANTANA	40.607-4	GRE/PLANALTINA	2º	14.03.95 a 13.03.00	MARCELINA APOLO-NIA DA SILVA	60.890-4	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	28.06.95 a 27.06.00
MARIA ZELIA DA S. FERREIRA	40.646-5	GRE/PLANALTINA	2º	16.08.95 a 15.08.00	LAURITA L. DE ALMEIDA	61.025-9	GRE/PLANALTINA	3º	15.08.95 a 14.08.00
IZA R. MAIA	400.008-0	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	13.09.95 a 12.09.00	SOLANGE MARIA C.BRANT DE SA	61.268-5	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	19.09.95 a 18.09.00
MARLY DOS S. BARROS	41.186-8	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	25.09.95 a 24.10.00	JOSE GERALDO GO-DOY JUNIOR	61.297-9	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	26.11.95 a 25.12.00
GECELEI ANGELINO ALVES	41.191-4	GRE/TAGUATINGA	2º	19.04.95 a 18.04.00	TANIA MARIA B. DE OLIVEIRA	61.301-0	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	30.09.95 a 29.09.00
JOAO A. PERNA PEREIRA	41.268-6	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	21.03.95 a 20.03.00	MAURICIO JOAO SANTOS	61.397-5	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	22.11.95 a 21.11.00
ELIZABETE S. BEZERRA	41.349-6	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	20.03.95 a 19.03.00	OSVALDO O. DE SOUSA	61.424-6	GRE/PLANALTINA	3º	21.10.95 a 20.10.00
MARIA NEUSA P. BARBOSA	41.406-9	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	22.03.95 a 21.03.00	MARIA DO CARMO DA S. SOARES	61.428-9	GRE/CEILÂNDIA	3º	21.11.95 a 20.11.00
MARIA DA CONCEIÇÃO	41.772-6	GRE/TAGUATINGA	2º	19.09.95 a 18.09.00					
LINDAURA MARIA DE JESUS SANTOS	41.884-6	ASEFE	2º	24.10.95 a 23.10.00	MARILANDA DE SOUSA MENDES	61.514-5	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	06.11.95 a 05.11.00
SAIONARA S. ALEXANDRE	41.896-X	GRE/SOBRADINHO	2º	25.04.95 a 24.04.00	MARTA V. F. SANTOS	61.540-4	GRE/GAMA	3º	13.11.95 a 12.11.00
RAIMUNDO DE S. MAGALHAES	42.447-9	GRE/GUARA	2º	11.06.95 a 10.06.00	TERLUCIA A. DE SOUZA	62.256-7	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	04.12.95 a 03.12.00
AGUINALDO COSTA TAVARES	42.487-0	GRE/GAMA	2º	13.10.95 a 12.10.00	OLÍVIA A. B.MARQUES	64.960-0	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	25.10.95 a 24.10.00
ANTONIO A. DA SILVA	42.574-5	GRE/SOBRADINHO	2º	28.06.95 a 27.06.00	RITA CÁSSIA. D ALBUQUERQUE	65.684-4	GRE/TAGUATINGA	2º	02.08.93 a 01.08.98
GEORGETE F. PEREIRA	42.613-X	CEAL	2º	04.07.95 a 03.09.00	ADÃO M. DOS SANTOS	66.967-9	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	22.11.95 a 21.11.00
JOSÉ EUSTÁQUIO RICARDO	42.615-6	GRE/SANTA MARIA	2º	04.10.95 a 03.10.00	MILTON H. HOKINO	68.325-6	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	02.10.94 a 01.10.99
MARILUCE PIRES STIVAL	42.623-7	GRE/CEILANDIA	2º	04.10.95 a 03.10.00	WILLITON HENRIQUE COELHO	69.286-7	GRE/GAMA	2º	22.06.95 a 21.06.00
ANDRÉ BATISTA DE OLIVEIRA	42.694-6	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	24.07.95 a 23.07.00	LAERCIO LUIZ DE OLIVEIRA	69.500-9	GRE/PLANALTINA	2º	19.07.95 a 18.07.00
MARCIA ALVES SALOMAO	42.696-2	GRE/SAMAMBAIA	2º	26.07.95 a 25.07.00	HILVACY COSTA LIMA	73.847-6	GRE/SOBRADINHO	4º	22.04.94 a 21.04.99
ANTONIO ANTONILDO FERREIRA	42.698-9	GRE/CEILÂNDIA	2º	27.07.95 a 26.07.00	MARIA ODETE DE S. SOARES	74.637-1	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	20.03.93 a 11.05.99
WATANEY B. SOUSA	42.776-4	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	13.08.95 a 12.08.00	NELITA F. DOS SANTOS	75.076-X	GRE/GAMA	2º	14.04.93 a 13.04.98
CLAUDIA S. B. GOMES	42.799.3	GRE/N-BANDEIRANTE	2º	26.09.95 a 25.09.00	MARIA MESSIAS OLIVEIRA	75.625-3	GRE/PLANALTINA	2º	09.05.93 a 08.05.98
JANICE A. DE A. ALMEIDA	42.801-9	GRE/TAGUATINGA	2º	26.09.95 a 25.09.00	VALMIRA DA S. M. CARVALHO	76.247-4	GRE/N-BANDEIRANTE	2º	20.06.93 a 19.06.98
DENIZE FORMIGA M. CASTRO	42.807-8	GRE/GAMA	2º	26.09.95 a 25.09.00	TEREZINHA ALVES DO NASCIMENTO	76.753-0	GRE/GUARA	2º	04.09.93 a 03.09.98
HELENA GOMES DA S. PEREIRA	42.821-3	GRE/SOBRADINHO	2º	26.09.95 a 25.09.00	ODETTO VAVALO	78.170-3	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	01.04.95 a 31.03.00
VILMA MARIA G. LOPES	42.827-2	GRE/SANTA MARIA	2º	27.09.95 a 26.09.00	RITA GOMES DE MEDEIROS	79.330-2	GRE/CEILANDIA	4º	14.11.94 a 13.11.99
IRINEIDE DA S. PEREIRA	42.845-0	GRE/SANTA MARIA	2º	27.09.95 a 26.09.00					

VIVALDO M. ALVES FILHO	84.550-7	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	01.11.90 a 31.10.95
			2º	01.11.95 a 31.10.00
DIMILON MORTOZA DE SÃO ROQUE	95.780-1	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	08.04.95 a 07.04.00
JOAQUIM SANTOS	96.134-5	GRE/GAMA	5º	16.11.95 a 15.11.00
MARIA DE LOURDE B.MAGALHÃES	96.758-0	GRE/SOBRADINHO	3º	15.09.95 a 14.09.00
ANTONIO ALBERTO RUFINI	96.900-1	GRE/SOBRADINHO	3º	01.10.95 a 30.09.00
NELMARIA GOMES DO ROSÁRIO	97.026-3	GRE/CEILÂNDIA	3º	24.10.95 a 23.10.00

ERICHSON DIAS NORONHA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MARÇO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 249, de 08 de dezembro de 1992, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DAS GRAÇAS F. A. FÁRIA, matrícula nº 61.270-7, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 25.04.73 a 05.05.78

2º quinquênio: 06.05.78 a 05.05.83

Leia-se: 1º quinquênio: 24.04.73 a 04.05.78

2º quinquênio: 20.09.85 a 24.09.90

2-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de março de 1994, publicada no DODF nº 73, de 15 de abril de 1994, página 33, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DAS GRAÇAS F. A. FÁRIA, matrícula nº 61.270-7, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 06.05.83 a 10.05.88

Leia-se: 3º quinquênio: 25.09.90 a 24.09.95

3-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de setembro de 1999, publicada no DODF nº 174, de 09 de setembro de 1999, páginas 13 a 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à RAIMUNDO ROCHA BRAGA, matrícula nº 73.146-3, lotado na GRE/PP-Cruzeiro conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 23.03.93 a 22.02.99

Leia-se: 4º quinquênio: 23.03.93 a 22.02.99

4-Anular a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade referente aos 3º e 4º quinquênios, compreendendo os períodos: 24.04.80 a 23.04.85 e 24.04.85 a 23.04.90, publicadas no DODF nº 154, de 31.07.92 e DODF nº 249 de 08.12.92 à MARIA LUCIA IWANOW, matrícula nº 60.695-2.

5-Anular a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 4º quinquênio, compreendendo o período: 11.05.88 a 10.05.93, publicada no DODF nº 73, de 15.04.94 à MARIA DAS GRAÇAS F. A. FÁRIA, matrícula nº 61.270-7.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	Q	PERÍODO
ALESSANDRA A. ARCANJO	200.589-1	GRE/SAMAMBAIA	1º	04.12.95 A 03.12.00
DILMA AFONSO RAMOS	23.739-6	GRE/CEILÂNDIA	1º	29.04.94 A 28.04.99
MARIA LÚCIA GOMES	24.263-2	GRE/CEILÂNDIA	1º	10.06.94 A 09.06.99
IVANILDA C. DA SILVA DIAS	25.148-8	GRE/TAGUATINGA	1º	16.09.94 A 15.09.99
FLÁVIA CORREIA ALVES	25.985-3	GRE/TAGUATINGA	1º	06.04.95 A 05.04.00
CARLA F. K. HUPPES	26.193-9	GRE/PLANALTINA	1º	28.04.95 A 27.10.00
ROSALIA CORRÊA PORTO	26.235-8	GRE/CEILÂNDIA	1º	02.05.95 A 01.05.00
VIVIANY Q. DE OLIVEIRA	26.314-1	GRE/CEILÂNDIA	1º	08.05.95 A 07.05.00
CÉLIA ARACY R. P. FONSECA	26.404-0	GRE/SOBRADINHO	1º	12.05.95 A 11.05.00
JEANE GOMES SCOTT	26.413-X	GRE/CEILÂNDIA	1º	12.05.95 A 11.05.00
DENICE ALVES FERREIRA	26.467-9	GRE/PARANOÁ	1º	17.05.95 A 16.05.00
ILDENE F. LEMOS	26.484-9	GRE/PLANALTINA	1º	31.05.95 A 30.05.00
SUELI MARIA T. COELHO	26.610-8	GRE/CEILÂNDIA	1º	26.05.95 A 25.05.00
ANA MARIA G. DOS SANTOS	26.629-9	GRE/PLANALTINA	1º	29.05.95 A 28.05.00
MARIA DE FÁTIMA B. LIMA	26.641-8	GRE/CEILÂNDIA	1º	29.05.95 A 28.05.00
SHIRLEY G. DA SILVA	26.678-7	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	06.06.95 A 05.06.00
BERNARDES G. DA SILVA	26.706-6	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	06.06.95 A 05.06.00
LÍLIAM RANGEL PEITUDO	26.761-9	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	30.06.95 A 29.06.00
IOLI G. G. SCHAMNE	26.777-5	GRE/TAGUATINGA	1º	14.06.95 A 15.06.00
VÂNIA DE FÁTIMA C. DOS SANTOS	26.812-7	GRE/SAMAMBAIA	1º	16.06.95 A 15.06.00
MARIA DE FÁTIMA M. DE ARAÚJO	26.891-7	GRE/CEILÂNDIA	1º	21.07.95 A 20.07.00
MARIA DE L. M. ARAÚJO	26.940-9	GRE/CEILÂNDIA	1º	23.06.95 A 22.06.00
JANINE M. DE V. RODRIGUES	26.951-4	GRE/GAMA	1º	23.06.95 A 22.12.00
SUELI RIBAS SOUSA	26.989-1	GRE/CEILÂNDIA	1º	28.06.95 A 27.06.00
SOLANGE DE SOUSA SANTOS	27.025-3	GRE/CEILÂNDIA	1º	26.07.95 A 25.07.00

ANNA IZABEL C. BARBOSA	27.139-X	GERÊNCIA DE DESPORTO ESCOLAR	1º	24.08.95 A 23.08.00
ANA MARIA DE C. S. SANTANA	27.145-4	GRE/GAMA	1º	26.07.95 A 25.07.00
JOSÉ MARIA B. DUARTE	27.174-8	GRE/CEILÂNDIA	1º	28.07.95 A 27.08.00
VERA JORGE HEGNER	27.193-4	GRE/PARANOÁ	1º	11.08.95 A 10.08.00
MARGARETE T. PIMENTEL	27.202-7	GRE/TAGUATINGA	1º	02.08.95 A 01.08.00
MARIANGELA M. DE O. FERREIRA	27.225-6	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	07.08.95 A 06.08.00
ANA MARIA GUSMÃO	27.231-0	GRE/PARANOÁ	1º	08.08.95 A 07.08.00
FRANCISCO ANTONIO XAVIER	27.239-6	GRE/TAGUATINGA	1º	10.08.95 A 09.08.00
DEISIMAR APARECIDA G. ROCHA	27.279-5	GRE/GUARÁ	1º	04.09.95 A 03.09.00
CLARA LUCÉLIA S. OLIVEIRA	27.287-6	GRE/TAGUATINGA	1º	23.08.95 A 22.08.00
ELIZABETH CRISTINA DOS REIS	27.325-2	GRE/GAMA	1º	04.09.95 A 03.09.00
GLORIA MARIA M.CALLAFANGE	27.335-X	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	26.09.95 A 25.09.00
ANA PAULA M. PONTES	27.358-9	GERÊNCIA DE DESPORTO ESCOLAR	1º	30.08.95 A 29.08.00
FRANCISCO H. BARBOSA	27.359-7	GRE/SAMAMBAIA	1º	31.08.95 A 30.08.00
MARIA DE L. DA SILVA	27.369-4	GRE/CEILÂNDIA	1º	01.09.95 A 31.08.00
GUIOMAR LIMA DE OLIVEIRA	27.374-0	GRE/TAGUATINGA	1º	01.09.95 A 31.08.00
VERA LÚCIA L. ARANTES	27.403-8	GRE/SANTA MARIA	1º	15.09.95 A 14.09.00
FLAVIA MEIRELES DE BASTOS	27.410-0	GRE/PARANOÁ	1º	18.09.95 A 17.09.00
MÔNICA CECILIA DE LIMA	27.411-9	GRE/SANTA MARIA	1º	18.09.95 a 17.09.00
MARIA DA CRUZ NUNES SANTOS	27.435-6	GRE/TAGUATINGA	1º	23.10.95 A 22.10.00
SIMONE M. J. DA SILVA	27.440-2	GRE/PARANOÁ	1º	05.10.95 A 04.11.00
CLAUDIA G. ALVES	27.441-0	GRE/TAGUATINGA	1º	05.10.95 A 04.10.00
ADRIANA M. GOMES	27.446-1	GRE/SANTA MARIA	1º	05.10.95 A 04.10.00
FLÁVIA R. DA COSTA	27.447-X	GRE/SAMAMBAIA	1º	05.10.95 A 04.10.00
CLAUDIA I. L. SILVA	27.463-1	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	05.10.95 A 04.10.00
SILVANA DE S. SANTOS	27.465-8	GRE/PLANALTINA	1º	11.10.95 A 10.11.00
GEANNE MARIA DE J. CARDOSO	27.466-6	GRE/PLANALTINA	1º	31.10.95 A 30.11.00
ROSELY P. DOS SANTOS	27.469-0	GRE/SAMAMBAIA	1º	05.10.95 A 04.12.00
LÉIA FERREIRA DOS SANTOS	27.477-1	GRE/CEILÂNDIA	1º	06.10.95 A 05.10.00
GISLENE C. RODRIGUES	27.484-4	GRE/SAMAMBAIA	1º	09.10.95 A 08.10.00
GLAUCE FERREIRA DE ANDRADE	27.490-9	GRE/SANTA MARIA	1º	09.10.95 A 08.10.00
DÉBORA MARIA SOUZA DE LIMA	27.491-7	GRE/SANTA MARIA	1º	09.10.95 A 08.10.00
ANDREIA CRISTINA SOUZA	27.492-5	GRE/SANTA MARIA	1º	09.10.95 A 08.10.00
DORIS DAY LOPES BESERRA	27.505-0	GRE/SOBRADINHO	1º	13.10.95 A 12.10.00
DÉBORA G. BASTOS	27.506-9	GRE/GAMA	1º	13.10.95 A 12.10.00
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	27.509-3	GRE/TAGUATINGA	1º	16.10.95 A 15.10.00
VIRGÍNIA M. E. MENDES	27.511-5	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	27.10.95 A 26.11.00
TELMA MARIA DO V. R. DA SILVA	27.527-1	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	23.10.95 A 22.10.00
JORDANA EUNICE VATHILAKIS	27.534-4	GRE/SANTA MARIA	1º	26.10.95 A 25.10.00
IVONE CAMPOS DA SILVA	27.539-5	CONVÊNIO APAED/TAGUATINGA	1º	31.10.95 A 30.10.00
HELOISA HELENA M. DO NASCIMENTO	27.551-4	GRE/SANTA MARIA	1º	09.11.95 A 08.11.00
DÉBORA S. F. DA SILVA	27.559-X	GRE/GAMA	1º	13.11.95 A 12.11.00
LUCIANO SANTANA	27.567-0	GRE/GAMA	1º	24.05.95 A 23.05.00
DORCAS TEIXEIRA LIMA SALGADO	27.578-6	GRE/SANTA MARIA	1º	29.11.95 A 28.11.00
PAULO CÉSAR LOBÃO LIMA	27.603-0	GRE/CEILÂNDIA	1º	11.12.95 A 10.12.00
KELLY LOPES DA C. ALMEIDA	27.612-X	GRE/CEILÂNDIA	1º	12.12.95 A 11.12.00
ANTONIO MARIA S. DOS ANJOS	29.123-4	GRE/PARANOÁ	1º	04.07.95 A 03.07.00
JEFFERSON A. DE URANI	30.546-4	GRE/CEILÂNDIA	1º	22.06.95 A 21.06.00
ANGELA M. ALMEIDA	30.620-7	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	15.08.95 A 14.08.00
CÁTIA REGINA SOUZA SANTOS	32.452-3	GRE/CEILÂNDIA	1º	11.12.95 A 10.12.00

PATRICIA CARLA V. PEIXOTO	33.288-7	CEP/ETB	1º	07.04.95 A 06.04.00
AMÉLIA LOPES D. DE ARAÚJO	34.298-X	GRE/TAGUATINGA	1º	24.08.95 A 23.08.00
LUÍZA ALMEIDA ALVES	36.363-4	GRE/TAGUATINGA	1º	28.09.94 A 27.09.99
MARIA DE FÁTIMA F. DOS SANTOS	36.697-8	GRE/CEILÂNDIA	3º	10.06.94 A 09.06.99
ANTONIA SALETE A. VIEIRA	36.850-4	GRE/PLANALTINA	1º	21.10.92 A 20.10.97
WELLINGTON A. CARDOSO	37.918-2	GRE/CEILÂNDIA	1º	26.09.94 A 25.09.99
ALICE R. DOS SANTOS	37.970-0	GRE/PLANALTINA	1º	18.08.94 A 17.10.99
CLÁUDIA LÚCIA DE M. FONTES	38.302-3	GRE/GAMA	1º	12.05.95 A 11.05.00
EVANGELINA S. DA SILVA	40.019-X	GRE/SANTA MARIA	2º	14.03.95 A 13.03.00
SERGIPAULO A. SILVA	40.136-6	GRE/GAMA	2º	14.07.95 A 13.07.00
ROSA MARIA O. DA SILVA	40.156-0	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	14.03.95 A 13.03.00
VERA LÚCIA DA SILVA	40.219-2	GRE/GUARÁ	2º	14.03.95 A 13.03.00
ARICÉLIA R. DO NASCIMENTO	40.388-1	MEC/COEDI	2º	14.03.95 A 13.03.00
MARIA CRISTINA G. DA SILVA	40.538-8	GRE/TAGUATINGA	2º	14.03.95 A 13.03.00
PATRÍCIA DA SILVA A. ESPÍNOLA	40.625-2	GRE/CEILÂNDIA	2º	16.03.95 A 15.03.00
MARLI ALVES	40.651-1	GRE/TAGUATINGA	2º	16.03.95 A 15.03.00
ELIANE MARIA F. A. DE LIMA	40.958-8	GRE/TAGUATINGA	2º	20.03.95 A 19.03.00
MARIA IMACULADA T. DE ALMEIDA	400.025-0	GRE/PLANALTINA	1º	31.03.95 A 30.03.00
MARIA DAS DORES A. DA SILVA	41.388-7	GRE/SANTA MARIA	2º	22.03.95 A 21.03.00
MARIA LÚCIA C. DE CARVALHO	41.800-5	GRE/PLANALTINA	2º	20.04.95 A 19.04.00
ARACI MACIEL DOS SANTOS	41.895-1	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	25.04.95 a 24.04.00
ANTONIO JOAQUIM SOARES	42.464-1	GRE/PLANALTINA	2º	12.10.95 A 11.10.00
SILVÉRIA Mª DAS S. BRITO	42.560-5	GRE/CEILÂNDIA	2º	27.06.95 A 26.06.00
ELEUZA DIAS L. ROGERIO	42.575-3	GRE/SOBRADINHO	2º	28.06.95 A 27.06.00

RUBERVAL G. BATISTA	42.778-0	GRE/SOBRADINHO	2º	13.08.95 A 12.08.00
VILMA CORREIA DA SILVA	42.792-6	GRE/GAMA	2º	16.09.95 A 15.09.00
MANOEL EVANDO G. MOTA	42.838-8	GRE/GAMA	2º	27.09.95 A 26.09.00
DONIZETE C. DO NASCIMENTO	42.839-6	GRE/TAGUATINGA	2º	27.11.95 A 26.11.00
JOANA D'ARC G. S. DE SOUZA	42.873-6	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	11.10.95 A 10.10.00
ANALICE DA SILVA NUNES	42.885-X	GCC	2º	28.11.95 A 27.11.00
ELIANE R. DE ARAÚJO	42.891-4	GRE/SANTA MARIA	2º	30.11.95 A 29.11.00
LUSMARINA M. PEIREIRA	42.906-6	GRE/CEILÂNDIA	2º	05.12.95 A 04.12.00
CÍCERA LOPES NOVAIS	42.925-2	GRE/CEILÂNDIA	2º	06.12.95 A 05.12.00
MARIA SUELI MOTTA ARAÚJO	42.934-1	GRE/TAGUATINGA	2º	07.12.95 A 06.12.00
RAQUEL CONCEIÇÃO DE SOUZA	45.469-9	GRE/SOBRADINHO	1º	01.12.95 A 30.12.00
SANDRA REGINA TEIXEIRA	45.607-1	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	14.08.95 A 13.08.00
ANDREY V. L. BRAZUNANA	46.027-3	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	18.07.95 A 17.07.00
LINDALVA GIL DE MEDEIROS	50.544-7	GRE/CEILÂNDIA	2º	22.04.95 A 21.04.00
JOSÉ WELLINGTON G. LEAL	50.855-1	AFASTADO PARA ESTUDOS	2º	11.06.95 A 10.06.00
LÚCIA XIMENES DE FREITAS	50.944-2	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	26.06.95 A 25.06.00
RAIMUNDO ISMAEL M. DE FRANÇA	51.005-X	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	03.07.95 A 02.07.00
JOSÉ JACINTO PEREIRA SILVA	51.049-1	GERENCIA DE PRODUÇÃO	4º	05.09.95 A 04.09.00
DIRCE F. MOREIRA	51.105-6	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	24.07.95 A 23.07.00
MARLENE P. A. ANDRÉ	51.179-X	GRE/PLANALTINA	2º	01.07.95 A 30.07.00
RITA HELENA DE S. C. MOURA	51.212-5	GRE/CEILÂNDIA	2º	01.07.95 A 30.06.00
JURACY DIAS	51.466-7	GRE/SAMAMBAIA	2º	07.10.95 A 06.10.00
MARIA LUIZA COSTA	51.491-8	GRE/SAMAMBAIA	2º	09.10.95 A 08.10.00
MARIA JOSÉ BARBOSA	51.501-9	GRE/TAGUATINGA	2º	13.10.95 A 12.10.00
ANGELITA G. DA CONCEIÇÃO	51.516-7	SUBEP	2º	14.10.95 A 13.10.00

LUÍZ CARLOS CANZI	53.066-2	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO	3º	08.07.91 A 07.07.96
ROSÂNGELA S. DE F. E SILVA	54.033-1	GRE/N.BANDEIRANTE	3º	11.02.92 A 10.02.97
ARMANDO DA SILVA MOURA	54.674-7	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	16.03.92 A 15.03.97
LEONARDO BIAS PACHECO	54.894-4	GRE/GUARÁ	3º	29.11.95 A 28.11.00
MARIA DE FÁTIMA GOMES	58.063-5	GRE/GAMA	3º	28.04.94 A 27.04.99
APARECIDA DE L. ANDRADE	58.650-1	GRE/CEILÂNDIA	4º	21.08.95 A 20.08.00
CARLA A. C. PEREIRA	58.785-0	GRE/TAGUATINGA	3º	12.03.94 A 11.03.99
JANINE PINTO MAGALHÃES	58.874-1	GRE/N.BANDEIRANTE	3º	14.03.94 A 13.03.99
MARIA PERCÍLIA F. M. DE OLIVEIRA	59.937-9	GRE/SOBRADINHO	3º	05.03.95 A 04.03.00
JURACY DE ABREU E SILVA	60.078-4	GRE/TAGUATINGA	3º	13.05.95 A 12.05.00
WILSON DE O. SOUZA	60.111-X	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	13.03.95 A 12.03.00
KELLY MARA S. L. DE MOURA	60.735-5	GRE/TAGUATINGA	2º	18.10.95 A 17.10.00
MARIA JOSÉ F. DA COSTA	60.754-1	GRE/SOBRADINHO	3º	04.06.95 A 03.06.00
LUÍZ G. DA SILVA	60.786-X	GRE/BRAZLÂNDIA	3º	11.06.95 A 10.06.00
CACIMIRO DOS REIS	60.792-4	GRE/GAMA	3º	13.06.95 A 12.06.00
MOACIR R. GONÇALVES	60.992-7	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO	3º	05.08.95 A 04.08.00
ROSANGELA M. CLEMENTE	61.001-1	GRE/SOBRADINHO	3º	07.09.95 A 06.09.00
MARIA MORAIS DE O. DA SILVA	61.081-X	GRE/TAGUATINGA	3º	23.08.95 A 22.08.00
JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO	61.157-3	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	06.09.95 A 05.09.00
GILCIMARA M. GALLO	61.164-6	GRE/PARANOÁ	3º	03.09.95 A 02.09.00
GRAÇA YOLANDA DA S. X. VELOSO	61.178-6	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	06.09.95 A 05.09.00
MARIA F. T. FERREIRA	61.193-X	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	11.11.95 A 10.11.00
TEREZA C. L. RAMOS	61.213-8	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	11.09.95 A 10.09.00
MARIA MIRTES F. SOUZA	61.221-9	GRE/GUARÁ	3º	13.09.95 A 12.12.00
ELOI T. DE FREITAS	61.223-5	GRE/SANTA MARIA	3º	13.09.95 A 12.10.00
MIGUEL M. DA SILVA	61.257-X	GRE/GAMA	3º	18.09.95 A 17.09.00
JOÃO LOPES DE SOUSA	61.282-0	GRE/GUARÁ	3º	26.11.95 A 25.11.00
HELBER DO CARMO ALVES	61.294-4	GRE/TAGUATINGA	3º	25.09.95 A 24.09.00
MARCO ANTÔNIO S. ALVETTI	61.302-9	CONV. FUB	3º	30.09.95 A 29.09.00
MARIA ONEIDE SILVA PEREIRA	61.309-6	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	02.10.95 A 01.10.00
SONIA MARIA DO N. ALVES	61.313-4	GRE/CEILÂNDIA	3º	02.10.95 A 01.10.00
JOSÉ DA SILVA RÉGIS	61.316-9	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO	3º	02.11.95 A 01.11.00
AMADEU FERREIRA DA COSTA	61.327-4	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO	3º	04.10.95 A 03.10.00
VERA LÚCIA F. MACHADO	61.432-7	GRE/SOBRADINHO	3º	23.12.95 A 22.12.00
MAURÍCIO FERREIRA DE CASTRO	61.444-0	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO	3º	23.10.95 A 22.10.00
CÉLIA REGINA DE M. F. LEANDRE	61.462-9	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	05.11.95 A 04.11.00
ÁUREA CRISTINA C. DA S. FERREIRA	61.467-X	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	24.10.95 A 23.10.00
MARIA JOSÉ O. GONÇALVES	61.474-2	GRE/TAGUATINGA	3º	30.10.95 A 29.10.00
ELZA FERREIRA NAVARRO	61.475-0	GRE/GAMA	3º	30.10.95 A 29.10.00
MARIA LAURA DE S. SILVA	61.476-9	GRE/TAGUATINGA	3º	30.11.95 A 29.11.00
ELIZABETH P. TRONCHA	61.494-7	GRE/SOBRADINHO	3º	04.11.95 A 03.11.00
ELISDALVA F. DA SILVA	61.495-5	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	04.11.95 A 03.11.00
VALÉRIA T. BOAVENTURA	61.545-5	GRE/TAGUATINGA	3º	14.11.95 A 13.11.00
MARIA APARECIDA P. PARENTE	67.255-6	GRE/CEILÂNDIA	2º	27.06.94 A 26.06.99
FRANCISCO DE ASSIS T. BRAGA	68.246-2	GRE/BRAZLÂNDIA	2º	28.08.94 A 27.08.99
GILMÁRIO V. MARTINS	68.407-4	GRE/SANTA MARIA	2º	09.11.95 A 08.11.00
CELIA PINHEIRO S. PATROCÍNIO	68.443-0	GRE/SANTA MARIA	2º	11.09.94 A 10.09.99
BRAULO ANGELO DO NASCIMENTO	68.466-X	GRE/CEILÂNDIA	2º	12.09.94 A 11.09.99
PORFÍRIO M. SOUSA	68.539-9	GRE/CEILÂNDIA	2º	20.01.95 A 19.01.00
ANTONIO R. JUSTINO	68.708-1	GRE/CEILÂNDIA	2º	05.10.94 A 04.10.99

ELSON ALVES DA ANUNCIACÃO	69.314-6	GRE/TAGUATINGA	2º	24.11.94 A 23.12.99
LUIZA ALVES BARBOSA	69.503-3	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	20.02.95 A 19.02.00
RONEY G. DA SILVA	69.520-3	GRE/BRAZLÂNDIA	2º	20.12.95 A 19.12.00
LUCI MARIA DE S.REIS	69.542-4	GRE/CEILÂNDIA	2º	20.02.95 A 19.02.00
ILDEU BORGES PEREIRA	69.730-3	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	07.03.95 A 06.03.00
EDES SANTOS SILVA	69.816-4	GRE/SOBRADINHO	2º	13.03.95 A 12.03.00
MARIA JOSÉLIA PINHEIRO	72.858-6	GRE/GAMA	2º	31.07.93 A 30.07.98
GERALDA F. BRAN- DÃO	75.989-9	GRE/CEILÂNDIA	4º	05.02.95 A 04.02.00
LEOLÂNDIA R. T. RO- DRIGUES	76.604-6	GRE/CEILÂNDIA	1º 2º	01.04.90 A 31.03.95 01.04.95 A 31.03.00
ABIGAIL R. DOS AN- JOS	78.004-9	GRE/GAMA	4º	12.04.94 A 16.03.00
VALDELICE A. DE OLIVEIRA	79.500-3	GRE/GAMA	4º	14.12.94 A 13.12.99
ANISIO PEREIRA CHA- VES	79.505-4	GRE/CEILÂNDIA	4º	12.11.95 A 11.11.00
GERARDO ARAUJO DE SALES	95.552-3	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO	5º	19.03.95 A 18.03.00
SAMOEL P. DA SILVA	96.046-2	GRE/GAMA	5º	31.08.95 A 30.08.00
SUELI DE M. A. DA COSTA	96.366-6	GRE/TAGUATINGA	5º	07.11.95 A 06.01.01
MARIA ANGÉLICA G. DA COSTA	96.967-2	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	20.10.95 A 19.10.00
MARIA LUIZA BENTO	97.054-9	GRE/N.BANDEIRANTE	3º	07.11.95 A 06.11.00
ANTONIO A. R. BRA- GA	97.107-3	GRE/CEILÂNDIA	5º	02.12.95 A 01.12.00

ERICHSON DIAS NORONHA

**GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MARÇO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15 de fevereiro de 2001 publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2001 p. 24 somente para EXCLUIR o processo nº 082.020178/99 em nome de MARCELO SILVA CARVALHO, mat. 30.890-0, ficando os demais termos ratificados.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

01. Instituir Comissão e instaurar processos administrativos disciplinares com a finalidade de apurar: a) ABANDONO DE CARGO (artigo 138 da Lei 8.112/90) em que teria incorrido a servidora: Rosimeire galheno Teixeira, mat. 200.227-2, consoante os termos do Processo Administrativo Disciplinar de número 082.007188/00; b) FALTA GRAVE em que teriam incorrido os servidores: Antônio Amilton Vieira Rodrigo, contrato nº 03102971, Francisco das Chagas Rodrigues de Souza, mat. 59.136-X, Rosimar Vieira Chaves, mat. 66.604-1, Débora Siqueira Moll, mat. 46.845-2, e Valdete Maria Silva Rodrigues, mat. 22.541-X, consoante os termos dos Processos Administrativos Disciplinares de números 082.008008/99, 082.011347/99, 082.017172/99, 082.008912/99 e 082.014610/99, respectivamente.

02. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias pelas Comissões que deverão ser compostas pelos seguintes servidores: Luzia Medeiros Simões, mat. 26.238-2, Tereza Cristina M. Vilhena, mat. 54.799-9, Marcelo Henrique Kronenberger, mat. 52.392-5, Ana Carla Di Pace Maranhão Araújo, mat. 46.013-3, Luiz Henrique Elias, mat. 43.799-9, Iranilde Gomes Lima, mat. 25.247-6, Maria José de Sousa, mat. 23.663-2, Jair Luiz Tavares, mat. 67.458-3, Nivaldo Vieira Félix, mat. 46.349-3, Luiz Gonzaga da Rocha, mat. 58.055-x, Maria do Socorro Fonseca de Almeida, mat. 46.653-0, Consuelo da P. Bernardo Ferreira, mat. 29.432-2, Maria Angela X. Gomes Nazareth, mat. 25.406-1, cabendo a presidência ao primeiro, que designará o secretário das comissões, em cada caso.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar AMARILDO ALVES BARAÚNA, matrícula nº 438.448, EXECUTOR do Termo de Permissão de Uso nº 001/2000-SES/DF, celebrado entre esta Secretaria e a Firma HÉLIDO ROMÃO DE ANDRADE-ME, em 31 de dezembro de 2000.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, considerando a edição da Portaria nº 12, de 05 de setembro de 1997, publicada no DODF, de 09 de setembro de 1997, resolve:

1.Designar a servidora OLÍMPIA DE LOURDES CAMPOS VIDIGAL, matrícula nº 128.168-2, Cirurgiã-Dentista, para a função de Secretária Executiva do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/SES.

2.Dispensar o servidor RUI TER ROBERTO SILVA, matrícula nº 100.328-3, Analista de Administração Pública, representante do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da função de membro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/SES.

3.Designar pelo período de 02 (dois) anos, as servidoras LÍDIA MARIA PINTO LIMA, matrícula nº 100.331-3, Bióloga, representante do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, MARIA AUXILIADORA GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 112.837-0, Psicóloga, representante dos Estabelecimentos de Saúde, e, MARIA DAS DORES ARAÚJO, matrícula nº 125.129-5, representante da Fundação Hemocentro de Brasília, como Membros do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/SES.

4.Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar o Gerente de Produção e Abastecimento de Material de Almoarifado, EXECUTOR do Contrato Mediante a Nota de Empenho nº 1891/01, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e a firma COPERGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA., em 01 de março 2001.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Autorizar o retorno antecipado, da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares a servidora MARIA TEREZA GOYATA CAMPANTE SANTOS, Assistente Superior de Saúde – Psicóloga, matrícula nº 135.740-9, 3ª Classe, Padrão IV, cuja licença foi concedida a partir de 02/01/1999, publicada no DODF de 24.12.1998, nos termos do artigo 91 da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de Janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.013.682/1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO matrícula 136 593 2, CM (Carreira Médica), 3ª Classe, Padrão III, lotado no HBDF, para participar do Curso de Especialização em Transplante de Medula Óssea do INCA/RJ, por um período de 02 (dois) anos à partir de 01.03.2001 a 28.02.2002, com Bolsa de Estudos, conforme processo nº 061.022.369/2000.

JOFRAN FREJAT

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, item 2.3 -b publicada no DODF de 20 de setembro de 2000, resolve: Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: CLÁUDIA DE ANDRADE SANTOS

MATRICULA: 33.429-4

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 12/02/2001

QUINQUÊNIO(S): 2º 03/02/96 A 02/02/2001.

NOME: ELISEU DIAS SOARES

MATRICULA: 26.002-9

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 09/02/2001

QUINQUÊNIO(S): 3º 06/08/95 A 05/08/2000

NOME: ELZA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO

MATRICULA: 116.126-1

DOCUMENTO: PROC. 061000829/91

QUINQUÊNIO(S): 4º 25/01/96 A 24/01/2001.

NOME: IRINEU DE OLIVEIRA

MATRICULA: 33.183-X

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 20/02/2001

QUINQUÊNIO(S): 2º 25/12/95 A 24/12/2000.

NOME: JOÃO ROBERTO CUNHA DE MESQUITA

MATRICULA: 116.105-9

DOCUMENTO: PROC. 061000315/92

QUINQUÊNIO(S): 4º 24/02/96 A 23/02/2001

NOME: JOSÉ ROBERTO SANTOS CURVELO

MATRICULA: 120.782-02

DOCUMENTO: PROC. 061005585/92.

QUINQUÊNIO(S): 3º 31/08/95 A 28/02/2001.

NOME: KÁTIA MARIA DA SILVA

MATRICULA: 32.965-7

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 08/02/2001

QUINQUÊNIO(S): 2º 06/01/96 A 05/01/2001.

NOME: MARIA DE NAZARÉ LOPES CARDOSO

MATRICULA: 32.959-2

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 14/02/2001

QUINQUÊNIO(S): 2º 05/11/95 A 04/11/2000.

NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

MATRICULA: 33.370-0

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 09/02/2001

QUINQUÊNIO(S): 2º 21/01/96 A 20/01/2001.

NOME: MILDES HELENA PEREIRA DOS SANTOS

MATRICULA: 26.569-1

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 08/02/2001

QUINQUÊNIO(S): 3º 15/01/96 A 14/01/2001.

NOME: RONALD LEITE MEMÓRIA

MATRICULA: 91.754-0

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 23/02/2001

QUINQUÊNIO(S): 2º 20/02/96 A 19/02/2001.

NOME: SEBASTIÃO ALMEIDA PIRES

MATRICULA: 26.626-4

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 14/02/2001

QUINQUÊNIO(S): 3º 13/02/96 A 12/02/2001  
 NOME: SYLVIA MARIA DE FREITAS MOREIRA  
 MATRÍCULA: 126.578-4  
 DOCUMENTO: PROC. 061033664/92  
 QUINQUÊNIO(S): 3º 23/02/96 A 22/02/2001.  
 NOME: TÂNIA GRACY CARVALHO DE MEDEIROS  
 MATRÍCULA: 18.947-2  
 DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 01/03/2001  
 QUINQUÊNIO(S): 4º 26/12/95 A 25/12/2000.  
 NOME: VANDERLAN DOS SANTOS LEITE  
 MATRÍCULA: 125.068-0  
 DOCUMENTO: PROC. 061006129/99  
 QUINQUÊNIO(S): 3º 18/03/95 A 17/03/2000.  
 NOME: WALTER LUIZ ROCHA  
 MATRÍCULA: 33.191-0  
 DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 09/02/2001  
 QUINQUÊNIO(S): 2º 01/01/96 A 31/12/2000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na letra "c" do subitem 2.4 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, à servidora ROSÂNGELA TAVARES XAVIER, matrícula 0041.629-0, Auxiliar Adm Pública AG I, lotada no INSPS-Inspeções de Saúde, nos termos do artigo 97 da Lei 8.112/90, no período de 19/10/2000 a 26/10/2000.

CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, ao servidor REINALDO DE NORONHA LIMA, matrícula 0042.365-3, Auxiliar Adm Pública AG I, lotado no SIPROC-Serviço de Inst Processual, nos termos do artigo 97 da Lei 8.112/90, no período de 19/10/2000 a 26/10/2000.

CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, à servidora ROSIMEIRE LEMOS AGUIAR, matrícula 0043792-1, Auxiliar Adm Pública AG I, lotada no NUCL. PROTOC. GCA DALM SAO, nos termos do artigo 97 da Lei 8.112/90, no período de 22/12/2000 a 29/12/2000.

CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, ao servidor ELI RODRIGUES JAQUES, matrícula 0022.918-0, Técnico de Adm Pública AG II, lotado na Seção de Transportes-DAG/SES, nos termos do artigo 97 da Lei 8.112/90, no período de 09/02/2001 a 16/02/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na letra "d" do subitem 2.4 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de falecimento da filha, ao servidor WALTER ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 0035.099-0, Técnico de Adm Pública AG II, lotado na DALM/SES, nos termos da alínea "b", inciso III, artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 05/02/2001 a 12/03/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "c" do subitem 2.3 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0129.056-8

DEPENDENTE: LAÍS DUARTE DOS SANTOS, nascida em 03/03/2001.

NOME: ADRIANA CONCEIÇÃO GUERRA DA SILVEIRA

MATRÍCULA: 0130.505-0

DEPENDENTE: JULIANA GUERRA DA SILVEIRA, nascida em 12/02/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIAS REGIONAIS DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria N.º 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

DESIGNAR a servidora Eliana Pereira da Silva, Enfermeira, Matrícula: 138.565-8, para substituir a Encarregada de Enfermagem por Área de Internação da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital Regional da Asa Norte, símbolo DFG-03, no período de 01 a 30 de novembro de 2000 e de 01 a 31 de dezembro de 2000, por motivo de Licença Prêmio, conforme documentação.

DESIGNAR a servidora Tília Rumi Okahara, Agente Administrativo, Matrícula: 130.525-5, para substituir o Encarregado de Cadastro Financeiro da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Norte, símbolo DFG-03, no período de 22 de janeiro de 2001 a 05 de fevereiro do 2001, por motivo de férias, conforme documentação.

DESIGNAR Kátia Maria da Fonseca de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula: 133.064-1, para substituir a chefe da Seção de Contabilidade do Hospital Regional da Asa Norte, símbolo DFG-05, no período de 05 a 14 de fevereiro de 2001, por motivo de férias, conforme documentação.

DESIGNAR Valdete de Almeida Brunacci, Enfermeira, Matrícula: 132.059-9, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem do CSB-10, símbolo DFG-06, no período de 29 de março a 12 de abril de 2001 por motivo de férias, conforme documentação.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

## HOSPITAL DIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 MARÇO DE 2001

A DIRETORA DO HOSPITAL DIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria n.º 02/SES de 16 de Janeiro de 2001 publicada no DODF n.º 12 de 17 de Janeiro de 2001, páginas 19 e nos termos do Decreto n.º 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000 resolve

DESIGNAR a servidora VANDA GURGEL DINIZ, cargo Enfermeira, Matrícula N.º 115.210-6, para substituir a Diretora de Enfermagem, símbolo DFG 06 no período de 01 de março de 2001 a 31 de março de 2001, por motivo de Licença-prêmio.

EUNICE DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA E SILVA

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar o Engenheiro LÚCIO OTON DE LIMA, matrícula nº 24.380-9, EXECUTOR do Contrato nº 008/2001-SO, nos Termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e drenagem pluvial em áreas das quadras 5, 6 e 8 no Setor de Autarquias Federais, em Brasília/DF. Conforme Processo nº 030.007.065/2000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar o Engenheiro JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 22.742-0, EXECUTOR do Contrato nº 007/2001-SO, nos Termos do Padrão nº 02/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de serviços topográficos de locação de divisa e demarcação em campo do perímetro, de diversos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal. Conforme processo nº 030-000.361/2001.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 157, DE 5 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

Designar HIGINO JOSÉ CARDOSO NETO, matrícula nº 01.036-7, para substituir JOSÉ REIS DA SILVA, matrícula nº 00.208-9, Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos da Divisão Regional de Trânsito de Taguatinga, DFG-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 05/03 a 24/03/2001, por motivo de férias do titular.

Designar VANDERLEI BATISTA CERQUEIRA, matrícula nº 01.323-4, para substituir WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 01.110-X, Encarregado na Divisão Regional de Trânsito de Brasília, DFG-3, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 05/03 a 24/03/2001, por motivo de férias do titular.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 160, DE 7 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO (S)
00.937-7	DONIZETE EMÍDIO RIBEIRO	SEMPLA	01.01.96 A 31.12.00
00.482-0	ANTONIO QUINTILIANO MACIEL	SERSEST	12.02.96 A 11.02.01
00.586-X	IZABEL GOMES DE ALMEIDA	SERCH	23.02.96 A 22.02.01
00.606-8	DEUZIMAR DA CUNHA MACHADO	SERPRED	04.02.96 A 03.02.01
00.707-2	OZEIAS MENDES	SERPOL	29.02.96 A 27.02.01
00.803-6	ELIZEU VIEIRA DA SILVA	DIVTRAN II	27.02.96 A 26.02.01
01.113-4	MARLI LUIZA DE OLIVEIRA	SERCIN	13.02.96 A 12.02.01

ALMIR MAIA RIBEIRO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO-GERAL

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e especialmente com fulcro no Decreto nº 21.602 de 06 de outubro de 2.000, que regulamenta a aplicação da Lei nº 2.586, de 05 de setembro de 2.000, que dispõe sobre a gratificação pelo serviço de guarda realizado por Policiais-Militares na residência oficial do Governador e no Palácio do Buriti;

resolve:

1) Nomear, por necessidade do serviço, para as funções a saber, à contar de 01 de março de 2001, os Policiais Militares abaixo relacionados:

a) Para a função de Comandante da Guarda do Palácio do Buriti:

07.522/1 - 2º SGT QPPMC JÚLIO CÉSAR PEREIRA

b) Para a função de Cabo Auxiliar da Guarda do Palácio do Buriti

08.630/4 - CB QPPMC LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES

c) Para a função de Cabo Auxiliar da Guarda do Hangar do GDF:

06.470/X - CB QPPMC ANTÔNIO DOS ANJOS JOSÉ COIMBRA;

12.222/X - JESUS CARLOS DE OLIVEIRA LIMA

- d) Para a função de Soldado sentinela da Guarda do Palácio do Buri:
- 06.855/1 - SD QPPMC JAIRO SAMPAIO BASTOS;  
 12.973/9 - SD QPPMC LAROQUE BARBOSA DE CARVALHO  
 23.984/4 - SD QPPMC SEBASTIÃO D. DE ARAÚJO NETO  
 24.005/2 - SD QPPMC DEOMAR FIALHO PRADO
- e) Para a função de Soldado sentinela da Guarda do Hangar do GDF:
- 13.747/2 - SD QPPMC CARLOS DOS SANTOS GOMES
- 2) Tornar sem efeito a exoneração do SD QPPMC JOÃO CARLOS DE AZEVEDO, mat. 13.318/3, publicado no DODF 034, de 16 de fevereiro de 2001, página 29
- 3) Nomear, por necessidade do serviço, para a função de sentinela do Palácio do Buri, à contar de fevereiro de 2001, o Policial-Militar abaixo relacionado:
- 23.439/7 - SD QPPMC EDSON FÁBIO GOMES OLIVEIRA
- 4) Nomear, por necessidade do serviço, para a função de sentinela da Residência Oficial do Palácio do Buri, à contar de janeiro de 2001, o Policial-Militar abaixo relacionado:
- 23.058/8 - SD QPPMC JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 5) Exonerar, por necessidade do serviço, da função de Soldado sentinela da Guarda do Palácio do Buri o SD QPPMC LUCIANO MARIA VIEIRA, mat. 17.192/1, a contar de 01 de março de 2001.

RUY SAMPAIO SILVA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art 3º, do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

- I - Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, Categoria de Assessor, aos servidores do Quadro de Pessoal da CODEPLAN, colocado à disposição desta Secretaria:
- LUIZ ANTÔNIO CASTRO GOMES, matrícula; 678-5  
 ANTÔNIO CORREJO BARBOSA JÚNIOR, matrícula; 517-7  
 ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA AYRES LOPES, matrícula; 2219-5
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 38, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

- Designar GEISY BALDUINO TAVARES DE ASSIS, matrícula nº 95.144-7, Assistente de Núcleo de Apoio ao Conselho de Política Desenvolvimento Integrado - CPDI, Símbolo DFA-08, para substituir VÂNIA VIRGÍNIA DA SILVA, matrícula nº 31.048-4, Chefe do Núcleo de Apoio ao Conselho de Política Integrada- CPDI, Símbolo DFG-10, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia no período de 05 a 19 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares.

LAZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto 21.784, de 05.12.2000, resolve:

- Designar nos termos do Decreto 21.816 de 12.12.2000, o servidor CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, matrícula n.º 105.094-X, Assistente, símbolo DFA-05, para substituir, RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n.º 96.720-3, Gerente da Gerência de Programação Orçamentária e Captação de Recursos, da Diretoria de Planejamento, Programação e Acompanhamento, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 05.03.2001 a 03.04.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.784, de 05.12.2000, e tendo em vista o disposto na Portaria SEMARH n.º 07, de 29.11.2000, resolve:

- Conceder nos termos do artigo 75 da Lei 8.112, de 11.12.90, e o que consta no processo nº 190.000.328/2000, Adicional Noturno, referente ao mês de FEVEREIRO do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS	VALOR EM R\$
105.313-2	OSMAR DE SOUSA LOPES	070	106,27
105.309-4	SALVADOR PINTO CARDOSO	070	64,00
105.319-1	MARCOS DUARTE DOS SANTOS	063	56,29
105.316-7	ALBERICO FRANCISCO DE SOUZA	063	56,95
105.308-6	ANTÔNIO AURINO DE AZEVEDO FILHO	063	57,81
105.321-3	EVANDO FERREIRA LOPES	063	48,10
105.322-1	JOSÉ LUIZ NUNES LIMA	070	53,45

ANTONIO LUIZ BARBOSA

## INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA  
Em 14 de março de 2001

PROCESSO: 195.000.069 /2001

INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB

ASSUNTO: FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR Nº 001 /2001

DESPACHO: A vista das instruções contidas nos autos, nos termos do inciso IV, Artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.773/94, e em cumprimento ao que determina os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 2.257,69 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e determino a emissão de 01 (uma) Nota de Empenho, a favor de EVIE DOS SANTOS DE SOUSA e outros, para cobrir gastos com o pagamento de Diferenças de Representações Mensais, Adicional Noturno e Acerto de Contas, referente ao exercício de 2000. A conta do Orçamento do JBB para este exercício, no Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 18.122.0100.8502.0021 - Administração de Pessoal do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100.

Publique-se e em seguida encaminhe os autos à DAG/JBB para emissão de Nota de Empenho e demais providências.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

## SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria de nº 01, de 09 de março de 2001. Resolve:

- 1 - Designar o servidor CARLOS ALLAN GOMES DA SILVA, matr. nº 93.373-2, executor técnico dos Contratos de Prestações de Serviços: 1.1) Nº 008/99 das Prestações de Serviços de Limpeza e Conservação, firmado entre o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos e a Empresa VEG - Administração e Serviços Ltda, processo nº 170.000.272/99 - 1.2) Nº 072/96 de Prestação de Serviços Convencionais prestados em agências da ECT, firmado entre o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, processo nº 170.000.047/96 - 1.3) Nº 002/2000 de Prestação de Serviços de Manutenção da Central Telefônica, firmado entre o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos e a Empresa PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, processo nº 170.000.469/99 - 1.4) Nº 007/2000 de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Aparelhos de Ar Condicionado, firmado entre o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos e a Empresa CENTROTEC - Comércio Construção e Refrigeração Ltda, processo nº 170.000.424/99 - 1.5) E de todos os serviços de Telefonia, Água e Esgoto e Energia Elétrica, prestados nesta Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos.
- 2 - Nos impedimentos legais, responderá pelas atribuições o servidor MARCOS CUNHA RÊGO, matrícula nº 95.779-8.
- 3 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13. do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

PAULO ROBERTO SOARES

PORTARIA Nº 2-A, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria de nº 01, de 09 de março de 2001. Resolve:

- 1 - Designar o servidor MARCOS CUNHA RÊGO, matr. nº 95.779-8, executor técnico dos Contratos de Locação de Imóvel:
- 1.1)- Nº 003/2000, firmado entre o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e JOAQUIM FLÁVIO ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, processo nº 170.000.055/2000 - 1.2)- Nº 001/2001, firmado entre o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos e a CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA, processo nº 240.000.922/2000 - 1.3)- S/Nº, firmado entre o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e a Empresa MÓVEIS GERMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, processo nº 030.007.328/97- 1.4)- Nº 006/2000, firmado entre o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e a UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, processo nº 170.000.189/2000 - 1.5)- S/Nº de Locação do Imóvel, firmado entre o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos e a Empresa MARCOS KOENIGKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, processo nº 030.005.806/97 - 1.6)- Nº 001/98, firmado entre o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e a Empresa PHENÍCIA COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, processo nº 030.002.040/98.
- 2- Nos impedimentos legais, responderá pelas atribuições o servidor CARLOS ALLAN GOMES DA SILVA, matrícula nº 993.373-2.
- 3- O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13. do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

PAULO ROBERTO SOARES

## SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

### SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 12 de março de 2001

PROCESSO:240.000.666/2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor de MYRIAN PELLER PEREIRA

ERVILHA, no valor de R\$ 790,89(setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), referente a diárias do exercício de 2000. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8501.0101, Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO:240.000.666/2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor de MARCELO XAVIER, no valor de R\$ 790,89(setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), referente a diárias do exercício de 2000. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8501.0101, Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO:240.000.974/2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor de EDIMAR BRÁZ DE QUEIROZ, no valor de R\$ 177,95(cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente a diárias do exercício de 2000. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8501.0101, Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

EDMAR BRAZ DE QUEIROZ

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE MARÇO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1310/1990 e na Decisão nº 1/2001, resolve:

Conceder pensão especial temporária a SILVIA CRISTINA NUNES, filha do ex-Conselheiro ROGÉRIO NUNES, de acordo com o artigo 242, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro 1952, combinado com o parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958 e artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980 alterada pelo Decreto-lei nº 2.345, de 23 de julho de 1987, rejeitado pelo Ato Declaratório do Senado Federal em 14 de julho de 1989.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE MARÇO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº 293/2001, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ GENÉDIO MENDES JORGE, Inspetor da 5ª Inspetoria de Controle Externo, MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA, Diretor-Geral de Administração, LUCIENE DE FÁTIMA CARVALHO TEODORO, Assessora-EG do Gabinete da 5ª Inspetoria de Controle Externo e WAGNER JORGE DE MIRANDA, Assistente do Gabinete da Presidência para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de desenvolver estudos, no prazo de 30 dias, visando ao estabelecimento de metodologia e procedimentos a respeito da prestação de contas da gestão fiscal de que tratam os artigos 56, 57 e 58, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE MARÇO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIZ NARUTO TUDI, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE MARÇO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VALTER OLIVEIRA REIS, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Código TC-CCG-4, do Gabinete da Procuradora-Geral, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE MARÇO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:





Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VALTER OLIVEIRA REIS, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, Código TC-CCA-5, do gabinete da Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

MARLI VINHADELI









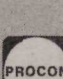



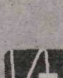

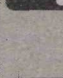
## VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

### TELEFONES DE EMERGÊNCIA

			
<b>CORPO DE BOMBEIROS</b>	<b>POLÍCIA</b>	<b>PRONTO-SOCORRO</b>	<b>DEFESA CIVIL</b>
<b>193</b>	<b>190</b>	<b>192</b>	<b>321-1366</b>

### TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

	<b>ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF</b> <b>353-7373</b>		<b>SOS CRIANÇA</b> <b>1407</b>
	<b>CORDE/DF</b> Diretoria de Integração do Portador de Deficiência <b>1408</b>		<b>TRANSPORTES COLETIVOS</b> <b>1517</b>
	<b>CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO</b> <b>1401</b>		<b>OUIVITORIA</b> <b>0800 611516</b>
	<b>DISQUE DETRAN</b> <b>1514</b>		<b>DISQUE-DENÚNCIA</b> <b>323-8855</b>
	<b>PROCON</b> <b>1512</b>		<b>HOSPITAIS</b>
	<b>SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão</b> <b>156</b>	<b>Plano Piloto</b>	
	<b>POLÍCIA CIVIL</b> <b>147</b>	Base do DF - HBDF <b>325-5050</b>	
	<b>FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA</b> <b>327-4424</b>	Forças Armadas - HFA <b>362-4000</b>	
	<b>PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB</b> <b>195</b>	Universitário de Brasília - HUB <b>307-3223</b>	
	<b>PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB</b> <b>196</b>	Regional da Asa Norte - HRAN <b>325-4300</b>	
		Maternidade Infantil de Brasília - HMIB <b>443-2322</b>	
		Rede Sara - Hospitais <b>319-1111</b>	
		<b>Cidades-satélites</b>	
		Regional de Brazlândia - HRBZ <b>391-2510</b>	
		Regional de Ceilândia - HRC <b>371-2233</b>	
		Regional do Gama - HRG <b>556-1422</b>	
		Regional do Guará - HRGU <b>567-2455</b>	
		Regional de Planaltina - HRP <b>389-2412</b>	
		Regional de Sobradinho - HRS <b>591-1030</b>	
		Regional de Taguatinga - HRT <b>351-2200</b>	
		Hospital São Vicente de Paula <b>561-3700</b>	

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÕES DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do Art. 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: Notificar KAHLIL LACERDA DE VASCONCELOS, CPF nº 885 141 964-72, com endereço não identificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste expediente no DODF, a esta Administração Regional, para tratar de assunto relacionado a regularização de Bens Patrimoniais, nos termos apurados pela Comissão de Tomada de Contas Especial Proc.141.000.738/99.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2001  
PADRÃO Nº 10/96

EXTRATO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 03/2001-RA XII NOS TERMOS DO PADRÃO 10/96.

PROCESSO Nº 142.000.139/2001; PARTES: DF/RA XII X CIVIL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Execução de obra de construção do prédio administrativo da Feira da QN 210, conjunto E, lotes 01 a 04, em Samambaia-DF, incluindo sanitários e depósitos; PRAZO: O contrato terá vigência de 100 (cem) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura; O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias consecutivos; O prazo para recebimento provisório será de 10(dez) dias após a comunicação da contratada da conclusão da obra; O prazo para o recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/2001 – RA XII e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.514, de 30/12/99; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0700.1683-0025; Fonte de recursos: 100; Código da unidade orçamentária: 11114; Elemento de despesa: 459051; Nota de Empenho: 2001ne00055, emitida na modalidade global, sob o evento 400091 em 09.03.2001, no valor de R\$ 91.380,73 (noventa e um mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos); VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 09/03/2001; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDSON PEREIRA XAVIER, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada: HELTON MOYSÉS FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO de CONVÊNIO Nº 001/2001- Ass. 16/01/2001, processo nº 143.001.086/2000- Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RAXIII x MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. OBJETO: Cooperação dos Partícipes na execução de programas sociais de atendimento ao adolescente, através do plano de trabalho constante do processo mencionado. FONTE DE RECURSO: Os Financeiros são próprios da MITRA Arquidiocesana de Brasília conforme plano de trabalho constante do citado processo. PRAZO: As construções para a primeira fase do projeto terão início de 2001, com previsão de término no primeiro semestre de 2005, sendo que as construções para a Segunda fase estão previstas para início de 2005 e conclusão em 2009. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio é de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a cláusula Quinta do Convênio mencionado. ASSINANTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA: Maria do Socorro Lucena Trindade. MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA: Padre Marcelino Secherita Sotaridona.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
DISTRITO FEDERALEXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2001  
PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 030.003.668/2000 - PARTES: DF/ST X ELEVADORES OTIS LTDA. - OBJETO: A prestação serviços, de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva, com técnico plantonista, e de assistência técnica de 12 (doze) escadas rolantes, com fornecimento de peças originais e genuínas, instaladas no edifício Sede da Estação Rodoviária de Brasília (ERB), conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº 002/2000-CEL/ST-Port. nº 21/2000-ST e seus Anexos de I a X (fls. 196 a 215), e na Proposta da Contratada de fls. 396 a 404, que passam a integrar o presente Contrato. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 136.421,34 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado, inicialmente, o valor de R\$ 12.401,94 (doze mil, quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.0100.2725-0001 - FONTE DE RECURSOS: 100 - U.O.: 11201 - NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 - NOTA DE EMPENHO: 2001NE00090, emitida em 15/02/2001, sob o evento 400091, na modalidade ordinário. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/2000-CEL/ST-Port. nº 21/2000-ST. - VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, ALEX JOSÉ GUEDES, na qualidade de Vendedor Executivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 12/2000  
PADRÃO 13/96

PROCESSO Nº: 030.003.574/2000 - PARTES: DF/ST X TÉCNICA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.0100.2725-0001 - FONTE DE RECURSOS: 100 - U.O.: 11.201 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - NOTA DE EMPENHO: 2001NE00086, emitida em 14/02/2001, na modalidade ordinário, sob o evento nº 400091, no valor inicial de R\$ 12.382,00 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais). VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 148.584,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes. Pela Contratada: JAIR RODRIGUES DA COSTA, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 13/99  
PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO Nº 030.009.163/99 - PARTES: DF/ST X TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A. - OBJETO: Alteração contratual com vistas à apresentação do crédito anual pelo qual ocorrerá a despesa referente ao exercício de 2.001. PRAZO: até 31/12/2000. - VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado, inicialmente, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1612201002333.0001 - FONTE DE RECURSOS: 100 - U.O.: 11201 - NATUREZA DE DESPESA: 349039 - NOTA DE EMPENHO: 2001NE0014, emitida em 22/01/2001, na modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com base no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. - VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, DANTE NARDELLI JÚNIOR e ALBERICO SCHER DE CARVALHO, na qualidade de Gerentes Territoriais de Vendas Corporativas.

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2001  
PADRÃO Nº 2/96

Processo nº 030.007.679/2000. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. OBJETO.: Prestação de serviço de consultoria para elaboração do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal e a revisão do Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – período 2000/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 13901 – Programa de Trabalho: 04.128.2000.2010-0001 – Natureza da Despesa: 3.4.90.39 – Fonte de Recurso: 120. NOTA DE EMPENHO: 2001NE001 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), emitida em 19.01.2001, na modalidade global. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, não podendo ser prorrogada. DATA DA ASSINATURA. 01.02.2001. SIGNATÁRIOS: Maria Cecília Soares da Silva Landim, na qualidade de Secretária de Estado de Gestão Administrativa e pela FGV Carlos Ivan Simonsen Leal, na qualidade de Presidente.

## GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

## EDITAL Nº 1/2001 – CONVOCAÇÃO

A GERENTE DA GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa, convoca os familiares ou representantes legais dos abaixo relacionados, para comparecerem à citada GERÊNCIA, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, sala 709, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 15:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

- 1)NOME: MARIA DOROTHÉA QUEIROZ RIBEIRO  
MATRÍCULA: 35.828-2  
PROCESSO : 030.007396/2000  
VALOR: 193,4903 UFIRs
- 2)NOME:MARIA DE JESUS PEREIRA DA ROCHA  
MATRÍCULA: 49.357-0  
PROCESSO: 030.001229/99  
VALOR: 4.700,3496 UFIRs
- 3)NOME: JARBAS TAVARES DA FONSECA  
MATRÍCULA: 00759-5  
PROCESSO : 030.007394/2000  
VALOR: 236,9608 UFIRs
- 4)NOME: ADEZISTO LUCENA SANTOS  
MATRÍCULA: 15.805-4  
PROCESSO: 030.007392/2000  
VALOR: 29,1420 UFIRs
- 5)NOME: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 15.745-7  
PROCESSO : 030.007397/2000  
VALOR: 497,0867 UFIRs
- 6)NOME: PAULO LEVENHAGEM BELLO  
MATRÍCULA: 10.286-5  
PROCESSO : 030.007393/2000  
VALOR: 2.135,1565 UFIRs

ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 42/2001

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes; Abertura: 02.04.2001 às 17:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 8,00 (oito reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 14 de fevereiro de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 132/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA DECORAÇÃO: (vaso de xaxim, vaso de amianto); Grupo 25 Abertura: 23/03/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 133/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: VEICULOS DIVERSOS: (carreta agrícola); Grupo 72 Abertura: 23/03/01 às 09:30 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 134/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO: (fio, lâmpada, lanterna, bateria, etc.); Grupo 16 Abertura: 23/03/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 135/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: (caixa empilhável, fitilho, malote, garrafão, saco plástico, etc.); Grupo 09 Abertura: 23/03/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 14 de março de 2001  
CLAUDIO LUIZ DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite e Materiais

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 136/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TENDAS E LONAS DE CIRCO: Grupo 97. Abertura: 23/03/01 às 14:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 137/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA: Grupo 97. Abertura: 23/03/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 138/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EMBALAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA EMPACOTAMENTO: Grupo 97. Abertura: 23/03/01 às 16:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 139/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA: Grupo 97. Abertura: 23/03/01 às 17:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 14 de março de 2001

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite e Serviços

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRENCIA N.º 6/2001

A Comissão Permanente de Licitação - Concorrência /Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 01. Primeira Linha Coml. de Rolamentos Ltda; 02. Lojas Ene Esse Ltda; 04. Air Safety Ind. e Comércio Ltda; 06. Plastifibra Coml. de Plásticos Ltda; 07. Gomafe - Goiás Máq. e Ferramentas Ltda; 08. Mucambo S/A; 09. Wilson A de Souza; 10. Fujiwara Equip. Proteção Individual Ltda; 11. IC Leal Ltda; 13. Drager Ind. e Comércio Ltda; 14. Nilton Equipamentos Ltda; 15. Hércules Equip. de Proteção Ltda; 17. Bertin Ind. e Comércio Ltda; 19. Bartel Brasil; 21. Centro Oeste Máquinas Ferramentas Ltda; 23. Agropecuária Recanto do Produtor Ltda; 24. LM Comércio e Serviços Ltda; 25. Confeções Bahia Com. Ind. e Rep. Ltda; e inabilitar as empresas: 03. Duráveis Equipamentos de Segurança, por não cumprir o Inciso V, do subitem 5.1.1 do item 5 do edital (não apresentou ato de registro ou autorização para funcionamento do alvará de funcionamento); por não cumprir o inciso VII do subitem 5.1.2 do item 5 do edital (não apresentou declaração de fatos supervenientes) e por não cumprir o inciso II, do subitem 5.1.4 do item 5 do edital (apresentou Balanço Patrimonial sem o devido registro da Junta Comercial); 05. Protelyne Calçados de Segurança Ltda, por não atender o disposto no inciso I do subitem 5.1.4 do item 5 do edital (apresentou a Certidão negativa de Falência ou Concordata, com prazo de validade vencido); 12. Condor Ind. Com. e Equipamentos de Segurança Ltda, por não cumprir o inciso I do subitem 5.1.4 do item 5 c/c item 5.5 do edital (o CNPJ constante da Certidão de Falência e Concordata não confere com os demais documentos apresentados); 16. Bombonatto Ind. Comércio Calçados Ltda, por não atender ao inciso V do subitem 5.1.1 do item 5 do edital (não apresentou alvará de funcionamento); 18. Marluvas Calçados de Segurança Ltda, por não cumprir o inciso I do subitem 5.1.3 do item 5 do edital (não apresentou Atestados de capacidade Técnica), por não cumprir o inciso II do subitem 5.1.2 do item 5 do edital (não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou Distrital), por não cumprir o inciso III do subitem 5.1.2 c/c item 5.5 do edital (apresentou certidão de regularidade fiscal estadual e municipal com CNPJ divergente dos demais documentos), por não cumprir o inciso I do subitem 5.1.4 do item 5 do edital (apresentou a Certidão de Falência ou Concordata com prazo de validade vencido), por não cumprir o inciso II do subitem 5.1.4 do item 5 do edital (apresentou o Balanço Patrimonial sem o devido registro da Junta Comercial), 20. Konfort Equip. de Proteção Individual, por não cumprir o inciso V, do subitem 5.1.1 do item 5 do edital (não apresentou ato de registro ou autorização para funcionamento do alvará de funcionamento); 22. Objetiva Produtos Profissionais Ltda, por não cumprir o inciso VI do subitem 5.1.4 do item 5 do edital (não alcançou índice LC e LG maior ou igual a 1) e por não cumprir o inciso VII do mesmo subitem (não comprovou Patrimônio Líquido de 10% do valor estimado da contratação) e 26. Confeções Unidas Ltda, por não cumprir o Inciso V, do subitem 5.1.1 do item 5 do edital (não apresentou ato de registro ou autorização para funcionamento do alvará de funcionamento. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 23.03.2001 às 15:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 14 de março de 2001  
EDSON DE SOUZA  
Presidente

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2001

A Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar a empresa 01. Brink Mobil Equipamentos Educacional Ltda; e inabilitar a empresa 02. Librariu Comércio e Distribuição Ltda, por não atender a alínea "b" do item 5 do edital (não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata); por não atender a alínea "j" do item 5 do edital (não apresentou Prova de quitação com a Fazenda do DF - CND); por não atender a alínea "1" do item 5 do edital (não apresentou a Prova de regularidade com o FGTS) e, por não atender a alínea "m" do item 5 do edital (não apresentou a Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à licitação). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 23.03.2001 às 17:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2001

A Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Funerária Planalto Ltda - ME; 02. Montalvão e Siqueira Ltda; 03. Ferreira Ind. e Comércio de Urnas Ltda; 04. Dismaf Dist. de Manufaturados Ltda; 05. HP Dist. e Serviços Gerais Ltda; e inabilitar as empresas 06. Comercial Agnus Dei Ltda - ME, por não atender ao item 5 c/c item 6 do edital (não apresentou o envelope com a documentação exigida no processo licitatório) e 07. EIC Ind. Com. Artigos Funerários Ltda, por não atender ao item 5 c/c item 6 do edital (não apresentou o envelope com a documentação exigida no processo licitatório). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 23.03.2001 às 11:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 14 de março de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRENCIA Nº 48/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA /MATERIAIS E SERVIÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 14 de março de 2001  
EDSON DE SOUZA  
Presidente

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

EDITAL N.º 6 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEFP, DE 12 DE MARÇO DE 2001

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei n.º 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO abaixo discriminado, contra o contribuinte denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido:

AUTO	CONTRIBUINTE	CF/DF
06/2001	MULTIVIDEO LOCADORA LTDA ME	07.355.526/001-70

com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alterações nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. DIPLOMA LEGAL: Dec. 18.955/97 e 21.205/00. INFRINGÊNCIA: Art. 27 e 02. MULTA: Art. 372, I e 72. VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 125,36 (Cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa da inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, à Agência da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte revel. (Fiscal da Receita Autuante: Jadson Vieira Campos, mat.: 30.201-5).

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

EDITAL N.º 7 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEFP, DE 12 DE MARÇO DE 2001

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei n.º 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo relacionados, contra os contribuintes denunciados, de domicílio tributário incerto e desconhecido:

AUTO	CONTRIBUINTE	CF/DF
01/2001	ARCICONCI - ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	07.380.622/001-02
02/2001	HERTZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	07.408.449/001-61
03/2001	MARCENARIA DE CASTRO LTDA ME	07.332.562/001-15
04/2001	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PONTIAC LTDA	07.380.369/001-60
05/2001	MARIA DO SOCORRO SANTOS CONFECÇÕES ME	07.397.267/001-26
08/2001	MINAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.372.143/002-97

com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alterações nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. DIPLOMA LEGAL: Dec. 18.955/97, 16.128/94 e 21.205/00. INFRINGÊNCIA: Art. 27, 15 e 02. MULTA: Art. 372, I, 95, IV e 72. VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 125,36 (Cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa da inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, à Agência da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte revel. (Fiscal da Receita Autuante: Jadson Vieira Campos, mat.: 30.201-5).

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 10 DIAS)

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

O Doutor IRAN DE LIMA Juiz de Direito da 5.ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da lei, etc. FAZ SABER a DEMONSTENES DE RESENDE FILHO, CPF Nº 090.849.831-49 e MARILENE ALVES ARGENTA DE RESENDE, CPF Nº 121.499.501-20 que, por este Juízo e Cartório, sito no Fórum D. Milton S. Barbosa, Bl. "B", Pr. Municipal, Lote 01, 8º andar, s/ B811, tem andamento uma ação EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA N.º 47655-7/2000, proposta por BRB S/A contra a sua pessoa, e que, e conforme afirmado pelo autor, o(s) executado(s) se encontra(m) em local incerto e não sabido, portanto expediu-se o presente Edital com prazo de 10 (dez) dias, após o qual fica(m) o réu(s) citado(s) para pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a importância de R\$79.807,51 (setenta e nove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos), referente ao principal mais 10% relativos a honorários advocatícios do credor e demais acessórios legais, ou nomeie(m) bens à penhora. Caso não o faça(m) no prazo supra-aludido, serão penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da dívida. Seguro o juízo, o prazo para oferecimento de embargos será de 10(dez) dias. O presente Edital foi expedido em 06(seis) dias de igual teor, e será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. O prazo se iniciará a partir da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, 05 de março de 2001. Eu, PEDRO JORGÉ GOMES FARIAS, Diretor da Secretaria.

IRAN DE LIMA  
Juiz de Direito

**BANCO DE BRASÍLIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: MANCHESTER SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Serviço de apoio e limpeza. / Acréscimo de serviços. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/086 - II Termo Aditivo. Valor: R\$9.767,10. Assinatura: 13/03/2001. Licitação: Concorrência DIRAD/CPLIC-003/2000. Processo: 099/2000.  
Contratada: JOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: Fornecimento de cadeiras. Contrato: DIRAD/DESEG-2001/009. Assinatura: 13/03/2001. Vigência: até o término da garantia das cadeiras. Valor: R\$193.589,88. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPL-026/2000. Processo: 431/2000.

**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S/A, para a contratação dos serviços de personalização da solução de Internet Banking, com a empresa C.I. Centro de Informação Ltda - INFONET, pelo valor global de R\$220.000,00, por um período de 120 dias, de acordo com o Caput do Art.25 da Lei 8666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 13.03.2001. Processo nº 091/2001.

JANETE NUMATA OGASAVARA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL  
DIRETORIA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2001 (\*)

Processo: 082.002419/97 - Partes: SEDF X CONSELHO DE ENTORPECENTES DO DF - CONEN - Assinatura: 09.03.2001 - Vigência: 03 (três) anos - Objeto: Cooperação mútua com vistas à execução da política de prevenção ao uso indevido de drogas no sistema de ensino do DF, etc. Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ CONEN: Cândida Rosilda de Melo Oliveira.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF N.º 49, pág.46, de 13 de março de 2001

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2001

Processo: 080.003558/2000 - Partes: SEDF X PROJEL LTDA - Assinatura: 12.03.2001 - Vigência: 120 dias corridos a partir da publicação - Valor Total do Contrato: R\$ 76.970,72 (setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos) - Edital de Licitação - Convite nº 33/2000-SEDF - Objeto: Execução de obras referente à reforma das instalações hidráulicas e sanitárias dos sanitários, copa e cantina; revisão geral das instalações elétricas, sistemas de aterramento, substituição de armários; recuperação de canaletas e revisão da cobertura da Escola Classe 08, localizada na EQ 3/4 Lote H, Planaltina/DF. - Programa de Trabalho: 12361210032760002 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 100 - Nota de Empenho nº 139/2001, emitida em 23.01.2001, na modalidade global, sob o evento 400091 no valor de R\$ 76.970,72 - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ Contratada: Edwiges Gontijo Caetano.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EDITAL Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2001

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme delegação de competência contida no artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, convoca os Médicos, abaixo relacionados, mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99, e conforme Edital Normativo nº 11/99-FHDF, publicado no DODF nº 132 de 12.07.99 e Edital de Resultado Final nº 45/99-FHDF, publicado no DODF nº 222 de 22.11.99, para comparecerem a NRM/GPA/DRH/SAO/SES, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.  
Dia 20.03.2001 as 8:30h - NEUROCIRURGIA  
Amauri Araújo Godinho Junior, 7º.

JOFRAN FREJAT

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL N.º 3/2001

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES  
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei 234/92 e regido pela Lei 1.171/98, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar os candidatos homologados a participarem da escolha dos Conselhos Tutelares de Brasília, Gama, Samambaia, Paranoá e Taguatinga, para uma reunião no dia 15 (quinze) de março do corrente, na sala Martins Pena do Teatro Nacional de Brasília, às 14:00 horas (quatorze horas), na presença de um membro da Ministério Público, da Comissão Coordenadora do CDCA, onde será realizado o sorteio do número dos candidatos por Região correspondente a circunscrição judiciária, apresentação da Resolução 52/2001 e locais de votação.

Brasília, 13 de março de 2001  
RACIB ELIAS TICLY  
Presidente

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### EXTRATO DO CENTÉSIMO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 36/91

PROCESSO N.º 020.000.126/91 - PARTES: DF/GAG/SO/SEFP/PRG X METRÔ-DF/BRB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado, com o fim de alterar o valor e alocar recursos ao Convênio n.º 036/91, celebrado em 15 de maio de 1991, objetivando a Implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrô) do Distrito Federal, com dispensa de licitação, baseada no inciso XI, art. 29 do Decreto n.º 10.996/88. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES - o valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 17.844.148,48 (dezesete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais, quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 818.984.828,88 (oitocentos e dezoito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais, oitenta e oito centavos). Os recursos para a suplementação são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o presente exercício, Lei Orçamentária n.º 2.657, de 29/12/2000, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 459051 e 459092; FONTES DE RECURSOS: 100000000 e 132002352; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.453.2800.1169.0001; U.O: 22101; NOTAS DE EMPENHO N.º 00237 a 002552001, emitidas em 13/03/2001, sob a modalidade ordinária, evento 400091e 400092 pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O aditamento em referência, entrará em vigor na data de sua publicação. ASSINATURA: 14/03/2001. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do DF, NELSON TADEU FILIPPELLI, Secretário de Infra-Estrutura e Obras, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Fazenda e Planejamento, MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Procurador Geral, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, Diretor-Presidente, ALEXANDRE GONÇALVES, Diretor de Administração, respectivamente, TARCISIO FRANKLIM DE MOURA, Presidente e WELLINGTON CARLOS DA SILVA, Diretor Financeiro, respectivamente.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 4/2000

PROCESSO N.º 030.003.324/1999 - PARTES: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS e CLIP & CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, até 21 de março de 2002, objetivando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de clipping eletrônico televisivo, sobre diversos assuntos referentes a CAESB, CEB, NOVACAP, METRÔ e S.O., em geral, conforme cláusula terceira do Contrato supracitado, de interesse do GDF. Fundamento Legal: cláusula oitava do Contrato n.º 004/2000 (Termo Padrão n.º 04/96). Vigência: 21/03/2001. Data da assinatura: 15/03/2001. Signatários: Pela CONTRATADA: LUIZ FERREIRA DE LIMA. Pela CONTRATANTE: DAVID JOSÉ DE MATOS.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que REQUEREU à SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de exploração de cascalho laterítico na Chácara 4, Assentamento Três Conquistas - Paranoá

Processo n.º: 191.000.567/99

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

BRASÍLIA, 14 DE MARÇO DE 2001

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

Diretor Presidente

## ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 8 / 2001

ASCAL/PRES - do tipo Menor Preço, para execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, poda e erradicação de árvores, no estacionamento da Praça dos Tribunais - Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 - Brasília - DF.

Data e horário da licitação: 03.04.2001 - às 09:00h.

Tomada de Preços n.º 009 / 2001 - ASCAL/PRES - do tipo Técnica e Preço, para Elaboração do Projeto Básico do Sistema Viário de acessos à Terceira Ponte, na EPDB e Ponte - L4 Sul - Brasília - DF.

Data e horário da licitação: 19.04.2001 - às 09:00h.

A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP, torna público aos interessados que realizará licitação nos dias e horários acima citados, na sala de licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP, Brasília - DF, telefones: 233-8099 - Ramais - 121, 122 e 148.

Brasília, 13 de março de 2001  
SILVIO ROMERO C. GOMES  
Presidente - Respondendo

### AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 1288/OC-BR - BID CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 1/2001

OBJETO: Execução das obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, em diversos locais do Recanto das Emas - Distrito Federal, na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, dividida em 12 lotes, totalizando 111 Km de drenagem pluvial (redes de diversos diâmetros e lançamentos finais) e 226 Km de pavimentação asfáltica.  
Data e horário da licitação: 02.05.2001 - às 09:00h.

### CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 2/2001

OBJETO: Execução das obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, em diversos locais do Riacho Fundo II - Distrito Federal, na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, dividida em 04 lotes, totalizando 25 Km de drenagem pluvial (redes de diversos diâmetros e lançamentos finais) e 38,5 Km de pavimentação asfáltica.  
Data e horário da licitação: 02.05.2001 - às 15:00h.

### CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 3/2001

OBJETO: Execução das obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, em diversos locais de Santa Maria - Distrito Federal, na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, dividida em 02 lotes, totalizando 11,5 Km de drenagem pluvial (redes de diversos diâmetros e lançamentos finais) e 53 Km de pavimentação asfáltica.  
Data e horário da licitação: 03.05.2001 - às 09:00h.

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, convida os licitantes interessados, de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a adquirirem os editais e participarem das licitações acima, na sala de licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP, Brasília - DF, telefones: 233-8099 - Ramais - 121, 122 e 148.

Os interessados poderão obter o conjunto completo dos Editais de Licitação no idioma Português, a partir do dia 16 de março de 2001 e até 24 de abril de 2001, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 1.000,00 - (hum mil reais), por Edital.

Brasília, 13 de março de 2001  
SILVIO ROMERO C. GOMES  
Presidente - Respondendo

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 16/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e SW INFORMÁTICA LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2001; OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de microinformática e cabeamento estruturado da CEB; VALOR DO CONTRATO: R\$ 322.220,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais); PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, ambos contados da data de assinatura do contrato.; PROCESSO N.º 093.001.646/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela SW INFORMÁTICA: WANDERLY DE SOUZA SANTOS; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, torna público o resultado final da CONCORRÊNCIA 010/2000-CEB, contido no Relatório de Julgamento de Licitação, declarando vencedora a empresa RC - COMUNICAÇÃO LTDA., estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Gerência de Licitações, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Demais informações através dos telefones 325-2953 e 225-3549 fax.

Brasília-DF, 14 de março de 2001  
MARCELO COUPELO CHAGAS  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 17/2001

PROCESSO N.º 113.005.069/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e OBJETIVA VIDRAÇARIA E SERRALHERIA LTDA. - OBJETO: inclui na Cláusula Sexta - Da Dotação, a fonte 100, consoante pedido expresso do Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças do DER/DF - DATA DA ASSINATURA: 13.03.2001.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 021/2001

PROCESSO N.º 113.004.339/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TELEBRASÍLIA CELULAR S/A - OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Celular - SMC, para 40 (quarenta) linhas, podendo ser fornecidos aparelhos do sistema digital. - VIGÊNCIA: 31.12.2001. - VALOR: R\$ 63.950,54 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). - DATA DA ASSINATURA: 13.03.2001 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO; pela Contratada: FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES.

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal avisa que, nos termos do que determina o Art. 39 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, fará realizar Audiência Pública com o escopo de expor os motivos e ouvir as opiniões dos interessados em geral com respeito ao início do processo licitatório para a futura Concessão dos Serviços de Transporte de Passageiros nas regiões: PLANO PILOTO; GUARÁ; ÁGUAS CLARAS; TAGUATINGA; SAMAMBAIA E CEILÂNDIA composto pelo sistema metroviário e rodoviário de transportes públicos.

Data: 30 de março de 2001

Horário: 11:00 horas

Local: Auditório da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal

Endereço: Avenida Jequitibá, n.º 155 - Águas Claras - DF

Brasília, 13 de março de 2001  
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE  
Diretor Presidente

### RETIFICAÇÃO

No Extrato publicado no DODF n.º 46, do dia 8 de março de 2001, referente ao Processo 097.000696/99, ONDE SE LÊ: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo até 28/02/2002; LEIA-SE: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo até 28/08/2001 e suplementar recursos no valor de R\$ 177.540,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais) e ACRESCENTE-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.126.0100.2360.0001; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 34.90.39.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 072.000.003/2001. Contrato entre EMATER/DF e a AGROINDÚSTRIA HORTALITA. Objeto: prestação de serviços de de Assistência Técnica Agropecuária e Agroindustrial. Vigência: 01/03 a 31/12/2001. Valor: Por se tratar de Produtor familiar esta isendo de taxa mensal. Data de Assinatura: 01/03/2001. Signatários: p/ EMATER/DF - Wilmar Luis da Silva - Presidente; p/contratada Wilson de Andrade.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DETRAN-DF e CARDÁPIO S/C LTDA - Proc.: 055.03714/1997 - ADITAMENTO Nº50/2000 AO CONTRATO Nº04/98- Obj: Prorrogar por mais 12 meses o Contr.04/98, que trata de serv. de fornecimento de tiquete- refeição ...-UG:220201-Vigência: 12 meses, a contar de 24.01.2001-Data assinatura: 04.12.2000-Assinam:Almir Maia Ribeiro e Antonio Cirrincione.(Republicado por ter saído com erro na data de vigência)

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2001

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/01.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 31 - DP/PMDF - 2000 (edital normativo do concurso), publicado no DODF nº 171, de 05SET2000, e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

Convocar os candidatos WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, insc. 24403, clas. 06º lugar, NIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA, insc. 23147, clas. 15º lugar e RENATO DE LUCENA PEREIRA, insc. 12890, clas. 50º lugar para comparecerem às 09:30 horas dos dias 15 e 16 MAR 2001, no Ginásio de Esportes da PMDF, situado no Setor Policial Sul, Brasília-DF, a fim de serem submetidos ao Teste de Aptidão Física previsto para o referido concurso público. Os candidatos deverão apresentar atestado médico atestando estarem em condições de serem submetidos ao referido teste.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO - CEL QOPM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 101, DE 6 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor de Material de Construção da Ceilândia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.232/2001	RETÍFICA JB LTDA	QD. 04 LT. 20

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital, contendo a relação das firmas/empresas, com pleito de

incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.002.548/2000	ADEMILSON DOMINGOS SOARES ME	CJ. 23 LT. 19
160.003.442/2000	ADENÍSIO NOLASCO RIOS ME	CJ. 04 LT. 08
160.002.415/2000	ALICE NASCIMENTO DA SILVA ME	CJ. 18 LT. 04
160.002.277/2000	AMÉRICA REFORMAS E PINTURAS LTDA	CJ. 18 LT. 06
160.003.432/2000	ANA VIEIRA DOS SANTOS ME	CJ. 02 LT. 04
160.002.551/2000	ANANIAS MÁTIAS DE CARVALHO ME	CJ. 23 LT. 06
160.003.446/2000	ANTÔNIO LIMA DE FREITAS ME	CJ. 04 LT. 13
160.002.432/2000	ARISTINA DA CRUZ SOUSA ME	CJ. 20 LT. 34
160.002.817/2000	AURÉLIO DA CRUZ DE SOUSA ME	CJ. 18 LT. 05
160.002.546/2000	AUTO MECÂNICA CAMPOS LTDA ME	CJ. 27 LT. 11
160.002.552/2000	BRAZ MATEUS DA SILVA ME	CJ. 27 LT. 13
160.003.435/2000	CARMELITA GONÇALVES DE AZEVEDO ME	CJ. 04 LT. 10
160.000.340/2001	ELDA BÁRBARA SANTOS BASTOS ME	CJ. 13 LT. 31
160.003.424/2000	ELIAS SOARES SALAZAR	CJ. 27 LT. 25
160.002.659/2000	JANÚBIA COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CJ. 24 LT. 11
160.002.581/2000	JECONIAS LOPES PAULINO ME	CJ. 24 LT. 18
160.003.456/2000	JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA ME	CJ. 27 LT. 24
160.000.189/2000	KITS PLANALTO COMÉRCIO DE PEDRAS UMES LTDA ME	CJ. 21 LT. 08
160.002.557/2000	LUZIA CAIXETA CAMARGOS ME	CJ. 04 LT. 09
160.003.307/2000	MARIA FRANCISCA DE MEIRA ME	CJ. 04 LT. 11
160.003.607/2000	MARIA QUINTINO DE MORAIS ME	CJ. 23 LT. 23
160.002.549/2000	MECÂNICA AUTOLINOS LTDA ME	CJ. 28 LT. 32
160.003.549/2000	REFRICLEAN LTDA ME	CJ. 24 LT. 13
160.003.194/2000	ROSÉLIA ARAÚJO GONÇALVES ME	CJ. 12 LT. 22
160.003.428/2000	RTS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	CJ. 28 LT. 31
160.003.427/2000	SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO ME	CJ. 23 LT. 17
160.003.369/1999	SERRALHERIA E LETREIROS ARTE MANIA LTDA ME	CJ. 23 LT. 07
160.003.309/2000	VANUSA PEREIRA DO VALE ME	CJ. 09 LT. 11

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 128, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte de Ceilândia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.268/2000	EDSON DE JESUS EVERTON ALVES ME	QD. 01 CJ. B LT. 19

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 129, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.126/2001	EVANIR DE PAULA RODRIGUES ME	CONJ. 04 LT. 11

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 130, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Industrial Bernardo Sayão, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.002.490/2000	REDGRAF GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA	QD. 03 CJ. C LT. 01

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 131, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por de-

corrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor de Depósitos de Material de Construção da Ceilândia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.080/2000	ENGEL CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA	QD. 03 LT. 36

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 132, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a EQ 42/44 do Guará II, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.164/2001	MARIA LOPES SARAIVA	EQ 42/44 BLOCO A LT. 07

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 133, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Moda do Guará II, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.398/2000	CLÁUDIA PEREIRA SOBRAL ME	RUA 15 LOTE 29

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 134, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstichek, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.983/2000	ESTÁTICA ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA	TRECHO 01 CONJ. 05 LT. 04

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 135, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a relação da empresa, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área Central de Samambaia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.002.331/2000	FCAL FORTALEZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	QN 310 CONJ. 05 LT. 03

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 136, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, resolve revogar o Edital nº 117, de 09 de março de 2001, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2001.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 124, DE 12 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.440/2001	REALIZE VEÍCULOS LTDA	QD. 15 CJ. 03 LT. 13

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 126, DE 13 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstichek, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.078/2001	PROSPITAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	TR. 01 CJ. 10 LT. 16

LAZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5745. Processo: 092.006827/1998. PARTES: CAESB X PREMOLDADO BRASIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Nelson Afonso dos Reis - Superintendente de Suprimentos. P/ PREMOLDADO BRASIL LTDA: Marcos Antônio Batista Leite.

Termo de Quitação do CT n.º 5836. Processo: 092.005324/1999. PARTES: CAESB X XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2001. ASSINANTES: P/CAESB: Paulo Rodrigues Salomão - Superintendente de Processamentos de Dados. P/ XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA: José Maria Fernandes.

TERMO DE QUITAÇÃO DO CT N.º 5919

Processo: 092.001201/2000. PARTES: CAESB X PREMOLDADO BRASIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2001. ASSINANTES: P/CAESB: Nelson Afonso dos Reis - Superintendente de Suprimentos. P/ PREMOLDADO BRASIL LTDA: Marcos Antônio Batista Leite.

## SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/00 PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º 230.000.006/2000 - PARTES: DISTRITO FEDERAL /SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO X BRASIL TELECOM S/A OBJETO: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrá a conta da U.O: 36101; PROGRAMA DE TRABALHO: 04122010025380001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSOS: 100, conforme Nota de empenho 2001NE 00009, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), emitida em 22/01/2001, sob o Evento 400091, modalidade ESTIMATIVO; DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2001. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o Termo Aditivo; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSÉ RORIZ AGUIAR; Pela Contratada: DANTE NARDELLI JUNIOR, na qualidade de Gerente de Vendas Corporativas Regional Centro e ZILMA MARIA DE QUEIROZ GONÇALVES, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas.

#### RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO FEVEREIRO/2001

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 16 DA LEI 8.666/93, COMBINADO COM O ARTIGO 1º DA LEI 938/95, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS.

Inexigível					
NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Unitário	Preço Total	Fornecedor
025	Abertura de crédito anual			600,00	BRASIL TELECOM
026	Despesas com telefonia			157,01	EMBRATEL
027	Despesas com telefonia			6.469,22	BRASIL TELECOM
028	Despesas com telefonia			565,57	TEL. CELULAR
029	Despesas com telefonia			23,29	INTELEG
030	Despesas com net/frame			587,85	BRASIL TELECOM
Concorrência					
NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Unitário	Preço Total	Fornecedor
038	Despesas com água			444,00	SUPER. COELHO
Não Aplicável					
NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Unitário	Preço Total	Fornecedor
034	Auxílio alimentação			188,10	BANCO DE BRASILIA
035	Auxílio alimentação			188,10	BANCO DE BRASILIA
036	Auxílio transporte			2.481,78	BANCO DE BRASILIA

039	Folha normal fev/2001			56.999,91	DEUSITA E OUTROS
040	Folha normal fev/2001			1.391,75	DEUSITA E OUTROS
041	Folha normal fev/2001			928,95	DEUSITA E OUTROS
042	Despesas com inss			10.026,26	INSS
Convite					
NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Unitário	Preço Total	Fornecedor
031	Locação de máquina			692,80	TECNOLTA
032	Locação de veículo			3.398,00	DISBRAVE
033	Locação de veículo			1.580,00	BRASAL

## O SERVIÇO

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 3/2001

PROCESSO Nº 040.013.413/95 - PARTES: DF/PRG X ANDRÉ RICARDO NUNES MARTINS. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: R\$ 972,87 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 06/03/01. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e ANDRÉ RICARDO NUNES MARTINS, Beneficiário.

## EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 4/2001

PROCESSO Nº 131.000.277/92 - PARTES: DF/PRG X HELENA LÚCIA LIBERATO. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: R\$ 1.194,26 (hum mil, cento e noventa e quatro reais, e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 06/03/01. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e HELENA LÚCIA LIBERATO, Beneficiária.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2001

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Centro de Tecnologia de Software de Brasília - Tecsoft - Objeto: realização do curso de gestão da segurança de informações - GSI, a ser ministrado à funcionário do TCDF. - Processo n.º 164/2001 - Licitação: inexigível conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 - vigência: 13/02/2001 até 31/03/2002 - Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 182/2001 - valor: R\$ 6.000,00 - Data da assinatura: 13/02/2001 - Assinam: pela contratante, Francisco Solano Ulhôa Botelho, pela contratada, Odacyr Luiz Timm Júnior e Djalma Petit.

### 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/2001

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do Art. 23, Inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas se processam os Autos nº 3090/96, relativo à Tomada de Contas Especial levada a efeito na extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (Processo nº 101.000.180/96), no qual foi determinada a citação por edital do Sr. LUIZ CARLOS BITTENCOURT, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 dias contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são atribuídos, ou se preferir recolher a importância atualizada de R\$ 3.743,50, (três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), que lhe é solidariamente imputado nos autos. O Processo acima referido encontra-se à disposição do citado ou do seu representante legal, no Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, 2º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas.

Brasília, 5 de março de 2001  
JAYME BENJAMIN S. SANTIAGO

## Ineditoriais

### ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para a perfuração de um poço tubular no Polo de Desenvolvimento JK trecho 01 conjunto 08 lote 19 - Santa Maria - DF., referente ao processo nº 190.000.075/2001. Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. Roberto Cortopassi Junior, Sócio Gerente.

DAR-1293/2001  
(Of. El. nº DAR1293/2001)

### CONDOMÍNIO PORTO SEGURO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença Prévia nº 006/2000 para o empreendimento de perfuração de poço tubular profundo, no SMLN, MI12/13, Lago Norte-DF, processo nº 191.000.853/99. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Wilson Paulo Fialho Félix Júnior - Síndico.

DAR-1290/01  
(Of. El. nº DAR-1290/01)

### FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CUT

CNPJ Nº 03.403.027/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONGRESSO DA FETRACS/CUT

A Direção da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CUT - FETRACS/CUT, de conformidade com o Art. 10, inciso de 01 à 08, Art. 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e Disposições Transitórias Art. 42, § único, do Estatuto da Entidade, convoca os sindicatos filiados, em pleno gozo de seus direitos estatutários, a participarem do PRIMEIRO CONGRESSO ESTADUAL DA FETRACS, a realizar-se no dia 17/03/2001 (SÁBADO), no horário de 09: às 20: hs, no AUDITÓRIO DO SÍNDICATO DOS COMERCÍARIOS DE BRASÍLIA/DF, cito, SCS QD. 06, BL. A, ED. JOSÉ SEVERO, 7º ANDAR, BRASÍLIA/DF, com o seguinte temário: Análise de Conjuntura Internacional e Nacional; Planos de Lutas e de Organização da FETRACS para 2001, e Eleição da Direção: Regional, Executiva e Conselho Fiscal para o triênio 2001/2004. Brasília/DF, 12 de março de 2001. GILBERTO PINTO DE LEMOS, Presidente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CUT - FETRACS/CUT

(Of. El. nº INED-11271)

## INSTITUTO DOM ORIONE

CNPJ 00.102.921/0001-65

## BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

ATIVO	PASSIVO
1.1 Ativo Circulante 1.088.362,79	2.1 Passivo Circulante -563,28
1.1.11 Disponibilidades 5.883,03	2.1.13 Obrigações Sociais e Trabalhista -563,28
1.1.11.01 Caixa Matriz 5.883,03	2.1.13.01 Obrigações Trabalhista -563,28
1.1.11.01.0001 Caixa 5.883,03	2.1.13.01.0004 INSS a Recolher -107,28
1.1.12 Banco Conta Movimento 10.688,48	2.1.13.01.0005 FGTS a Recolher -405,33
1.1.12.01 Banco Conta Movimento Matriz 10.688,48	2.1.13.01.0006 PIS S/Salário a Recolher -50,67
1.1.12.01.0001 BRB 609.008-6 7.594,82	2.5 Patrimônio Líquido -7.975.758,48
1.1.12.01.0002 Banco Itaú 271,09	2.5.03 Patrimônio Líquido de Exercício -7.976.091,09
1.1.12.01.0003 BRB 600.110-5 134,14	2.5.03.01 Patrimônio Líquido do Exercício -7.976.091,09
1.1.12.01.0004 Banco do Brasil 403.960-2 199,93	2.5.03.01.0001 Patrimônio Social -7.976.091,09
1.1.12.01.0005 Banco do Brasil 75.100-6 1.569,82	2.5.21 Superávit ou Déficit Acumulados 332,61
1.1.12.01.0007 BRB 603.241-8 17,12	2.5.21.01 Superávit ou Déficit Acumulados 70.488,86
1.1.12.01.0009 BRB 600.201-2 901,56	2.5.21.01.0001 Superávit ou Déficit Acumulados 70.488,86
1.1.21 Aplicações Financeiras 1.071.791,28	2.5.21.02 Superávit ou Déficit do Exercício -70.156,25
1.1.21.01 Aplicações Financeiras 1.071.791,28	2.5.21.02.0001 Superávit ou Déficit do Exercício -70.156,25
1.1.21.01.0002 BRB Curto Prazo 609.008-6 39.713,97	
1.1.21.01.0003 BRB CDB/RDB 609.008-6 522.892,28	
1.1.21.01.0005 BRB Curto Prazo 600.110-5 1.170,11	
1.1.21.01.0006 Banco Itaú CDB/RDB 211.840,33	
1.1.21.01.0007 Banco Itaú FCP Livre 5.093,10	
1.1.21.01.0008 Banco Itaú FAC-CP 4.019,96	
1.1.21.01.0010 Banco do Brasil FIF FCP 403.960-2 1.000,19	
1.1.21.01.0011 Banco do Brasil Curto Prazo 403.960-2 8.691,03	
1.1.21.01.0012 Banco do Brasil FIF FCP 75.100-6 297,46	
1.1.21.01.0013 Banco do Brasil Curto Prazo 75.100-6 1.033,11	
1.1.21.01.0014 Bankboston Golden DI 30 79.703,77	
1.1.21.01.0016 BRB CDB/RDB 600.110-5 61.669,74	
1.1.21.01.0017 Banco do Brasil 403.960-2 Aplic30 2.655,12	
1.1.21.01.0018 Banco do Brasil 75.100-6 Aplic30 3.785,22	
1.1.21.01.0019 Banco Itaú Vestplus 2.570,86	
1.1.21.01.0020 BRB CDB/RDB 600.201,2 125.655,03	
1.3 Ativo Permanente 6.887.958,97	
1.3.11 Imobilizado 7.681.670,18	
1.3.11.01 Terrenos 1.789.474,20	
1.3.11.01.0001 Terrenos 1.789.474,20	
1.3.11.02 Prédios e Construções 5.892.195,98	
1.3.11.02.0001 Prédios e Construções 5.892.195,98	
1.3.12 Veículos 165.350,00	
1.3.12.01 Veículos 165.350,00	
1.3.12.01.0001 Veículos 165.350,00	
1.3.13 Moveis e Utensílios 46.888,01	
1.3.13.01 Moveis e Utensílios 46.888,01	
1.3.13.01.0001 Moveis e Utensílios 46.888,01	
1.3.14 Maquinas e Equipamentos 56.819,23	
1.3.14.01 Maquinas e Equipamentos 56.819,23	
1.3.14.01.0001 Maquinas e Equipamentos 11.837,00	
1.3.14.01.0002 Equipamentos de Escritório 5.420,00	
1.3.14.01.0003 Equipamentos de Informática 12.867,00	
1.3.14.01.0004 Som, Vídeo e Imagem 3.644,00	
1.3.14.01.0005 Equipamentos da Cozinha 22.231,23	
1.3.14.01.0007 Equipamentos Telefônicos 820,00	
1.3.16 Direito de Uso de Linha Telefônica 5.520,00	
1.3.16.01 Direito de Uso de Linha Telefônica 5.520,00	
1.3.16.01.0001 Direito de Uso de Linha Telefônica 5.520,00	
1.3.17 Semoventes 7.144,08	
1.3.17.01 Semoventes 7.144,08	
1.3.17.01.0001 Semoventes 7.144,08	
1.3.19 (-) Depreciação do Imobilizado -1.075.432,53	
1.3.19.03 (-) Prédios e Construções -941.067,94	
1.3.19.03.0001 Prédios e Construções -941.067,94	
1.3.19.04 (-) Veículos -95.764,91	
1.3.19.04.0001 Veículos -95.764,91	
1.3.19.05 (-) Moveis e Utensílios -16.472,29	
1.3.19.05.0001 Moveis e Utensílios -16.472,29	
1.3.19.06 (-) Maquinas e Equipamentos -22.127,39	
1.3.19.06.0001 Maquinas e Equipamentos -4.734,74	
1.3.19.06.0002 Equipamentos de Escritório -1.652,17	
1.3.19.06.0004 Equipamentos de Informática -6.455,88	
1.3.19.06.0005 Som, Vídeo e Imagem -1.093,32	
1.3.19.06.0006 Equipamentos da Cozinha -8.102,49	
1.3.19.06.0008 Equipamentos Telefônicos -88,79	
Total Geral - Ativo 7.976.321,76	Total Geral - Passivo - 7.976.321,76

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

RECEITA	DESPESA
3.1 Receita 486.881,31	3.3 Resultados Operacionais -416.725,06
3.1.11 Receita Operacional 354.776,49	3.3.10 Despesas Operacionais -65.605,52
3.1.11.01 Receitas Operacionais 354.776,49	3.3.10.01 Despesas Gerais e Administrativas -65.605,52
3.1.11.01.0001 Doações de Benfeitores (Via Banco) 157.068,68	3.3.10.01.0001 Despesa com Telefone -2.474,25
3.1.11.01.0002 GDF Convênio FSS 66.800,16	3.3.10.01.0002 Material Religioso -488,42
3.1.11.01.0003 Doações Benfeitores Pessoa Física 6.044,00	3.3.10.01.0003 Material de Consumo -31.565,48
3.1.11.01.0004 Doações Benfeitores Pessoa Jurídica 3.360,00	3.3.10.01.0004 Combustíveis e Lubrificantes -6.322,78
3.1.11.01.0005 Receita Promoções Sociais (Encontros) 2.854,30	3.3.10.01.0005 Alimentos Doados -1.540,24
3.1.11.01.0007 Doação de Alimentos 1.540,24	3.3.10.01.0006 Serviços Prestados P/Terceiros -4.731,00
3.1.11.01.0009 Oferta de Missas/Cultos 743,00	3.3.10.01.0007 Reformas e Manutenção da Casa -7.039,99
3.1.1101.0010 Doação do Exterior Não Identificada 116.366,11	3.3.10.01.0008 Conservação e Conserto de Veículos -1.185,47
3.1.21 Outras Receitas Operacionais 132.104,82	3.3.10.01.0009 Despesa com Correio -1.025,41
3.1.21.01 Receitas Financeiras 129.287,56	3.3.10.01.0010 Despesa com Xerox -63,00
3.1.21.01.0001 Juros Ativos 129.287,56	3.3.10.01.0012 Despesa com Cartório -102,35
3.1.21.02 Impostos a Recuperar 2.817,26	3.3.10.01.0013 Seguros de Veículos -5.790,81
3.1.21.02.0001 INSS a Recuperar 2.817,26	3.3.10.01.0014 Peças e Acessórios de Veículos -1.456,84
	3.3.10.01.0015 Multas de Trânsito -102,15
	3.3.10.01.0016 Assistência Contábil -500,00
	3.3.10.01.0017 Material de Expediente -36,29
	3.3.10.01.0018 Material de Escritório -1.181,04
	3.3.11 Despesas com Pessoal -47.219,40
	3.3.11.01. Despesas com Pessoal -47.219,40
	3.3.11.01.0001 Salários e Ordenados -24.938,07
	3.3.11.01.0002 Férias -3.281,36
	3.3.11.01.0003 FGTS -2.595,95
	3.3.11.01.0004 INSS -1.598,32
	3.3.11.01.0005 PIS sobre Salários -333,20
	3.3.11.01.0006 Despesa com Transporte -9.591,00
	3.3.11.01.0007 13º Salário -2.092,65
	3.3.11.01.0008 Multa RCT FGTS -935,37
	3.3.11.01.0009 Rescisão de Contrato de Trabalho -1.758,51
	3.3.11.01.0010 Serviços Médicos -15,00
	3.3.11.01.0012 Contribuição Sindical -79,97
	3.3.12 Despesas Financeiras -3.238,70
	3.3.12.01 Despesas Financeiras -3.238,70
	3.3.12.01.0002 Tarifa Bancária -1.270,60
	3.3.12.01.0003 Multas de Mora -251,42
	3.3.12.01.0004 Juros e Comissões Bancárias -1.713,27
	3.3.12.01.0005 Despesa com CPMF -3,41
	3.3.13 Outras Despesas Operacionais -25.796,03
	3.3.13.01 Despesa Tributária -3.500,90
	3.3.13.01.0001 Taxa de Limpeza Pública (TLP) -2.710,16
	3.3.13.01.0002 Licenciamento de Veículos -308,74
	3.3.13.01.0003 Impostos e Taxas Diversas -109,50
	3.3.13.01.0005 IPVA -372,50
	3.3.13.02 Outras Despesas Operacionais -22.295,13
	3.3.13.02.0001 Material de Cozinha -462,20
	3.3.13.02.0002 Despesas Gerais -1.885,00
	3.3.13.02.0003 Despesa com Viagem -4.290,45
	3.3.13.02.0004 Despesa com Vestuário -579,69
	3.3.13.02.0005 Lanches e Refeições -70,57
	3.3.13.02.0006 Despesa com Estacionamento -12,60
	3.3.13.02.0007 Material Diverso -2.071,88
	3.3.13.02.0008 Contribuições e Donativos -4.530,00
	3.3.13.02.0009 Despesa com Medicamento -1.337,87
	3.3.13.02.0010 Manutenção e Reparo de Bens -656,50
	3.3.13.02.0011 Material de Limpeza -1.633,18
	3.3.13.02.0012 Despesa com Gás -2.964,09
	3.3.13.02.0013 Assinatura do Sistema Lider -400,00
	3.3.13.02.0014 Material Agropecuário -469,15
	3.3.13.02.0015 Assinatura Internet -179,10
	3.3.13.02.0016 Despesa com Condução -228,89
	3.3.13.02.0017 Bens de Natureza Permanente -493,00
	3.3.13.02.0018 Assinatura de Periódicos Diversos -30,96
	3.3.14 Encargos do Exercício -274.865,41
	3.3.14.01 Encargos do Exercício -274.865,41
	3.3.14.01.0001 Despesa com Depreciação -274.865,41
Resultado Operacional Bruto 486.881,31	Resultado Operacional Líquido -70.156,25

PE. EDGARD DE JESUS FLORENTINO ANA CRISTINA DA COSTA GOMES

Diretor Presidente Contadora CRC/DF 13.861

CPF/MF 762.309.881-00

**PLAYTIME COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a outorga do direito de uso da água na modalidade de captação de água subterrânea através de poço tubular profundo, com finalidade de abastecimento humano, no seguinte local: lote 04 do Setor de Postos e Motéis Norte – SPM/N – Brasília – DF.

**RHEDE TECNOLOGIA S/A**CGC Nº 00.739.136/0001-18  
SIA/SUL - Quadra 08 - Nº 180**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000**

Senhores Acionistas - Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, as demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2000, colocando estes documentos à disposição de V. Ss. em nossa sede social.

GRUPOS PATRIMONIAIS 31/12/2000 31/12/1999  
(R\$)(R\$)**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE 1.127.193.791.197.514,58  
DISPONÍVEL 906.151.038,79  
Caixa/Bancos Conta Movimento 906.15879,45  
Aplicação de Liquidez Imediata 0,00159,34  
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO 1.126.287.641.196.475,79  
CRÉDITOS 122.368,10191.673,42  
Duplicatas a Receber 180,0070.027,48  
Adiantamento a Empregados 2.919.712.764,56  
Impostos a Recuperar 44.945.4044.558,39  
Outros Valores 74.322.9974.322,99  
ESTOQUES 1.003.919,541.004.802,37  
Matéria Prima 626.011,69626.011,69  
Produtos Acabados 108.986,39109.869,22  
Mercadorias para Revenda 264.554,67264.554,67  
Material de Expediente 4.366,794.366,79  
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 2.365.712.365,71  
Depósitos Judiciais/Cauções 2.365,712.365,71  
ATIVO PERMANENTE 84.339,48105.164,10  
INVESTIMENTOS 20.613,7220.613,72  
Direito de Uso - Telefone 14.629,1414.629,14  
Participações Societárias 2.388,662.388,66  
Incentivos Fiscais 3.595,923.595,92  
IMOBILIZADO 326,14371,29  
Maquinas/Ferramentas/Equipamentos 959.605,24959.605,24  
Móveis/Utensílios/Instalações 338.448,58338.448,58  
Software e Hardware 575,357,22575,357,22  
(-) Depreciação Acumulada 1.873.084,901.873.039,75  
DIFERIDO 63.399,6284,179,09  
Valores a Amortizar 664,572,91664,572,91  
(-) Amortizações Acumuladas 601,173,29580,393,82  
ATIVO TOTAL 1.213.898,981.305.044,39

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE 94.007,2793.663,03  
Fornecedores Nacionais 57.689,6757.689,67  
Obrigações Bancárias 0,003,00  
Adiantamento de Clientes 0,000,00  
Obrigações Trabalhistas e Sociais 5.168,092.908,10  
Obrigações Tributárias 31.144,6232.450,62  
Contas a Pagar 4,89611,64  
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 3.560.444.483.490.374,45  
Controladas/Coligadas 2.887,039,602.816,969,57  
Impostos e Contribuições a Recolher 673.404,88673.404,88  
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (2.440.552,77)(2.278.993,09)  
CAPITAL SOCIAL 852.912,41852.912,41  
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (3.293.465,18)(3.131.905,50)  
Lucros/Prejuízos Acumulados (3.293.465,18)(3.131.905,50)  
PASSIVO TOTAL 1.213.898,981.305.044,39

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

CONTAS 31/12/2000 31/12/1999  
(R\$)(R\$)  
RECEITA OPERACIONAL BRUTA 1.907.362.661,04  
Venda de Produtos 1.907,362.661,04  
(-) Impostos Sobre Vendas 366,63362,77  
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 1.540.732.298,27  
(-) CUSTOS BENS/SERVIÇOS VENDIDOS 882,831.588,00  
Custo dos Produtos Vendidos 882,831.588,00  
Custo das Mercadorias Vendidas —  
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO 657,90710,27  
(-) Despesas Comerciais 68,959,450,00  
(-) Despesas Administrativas 130,835,87155,322,78  
(-) Depreciação/Amortizações 20,824,6221,950,60  
(=) Resultados c/ Operações Financeiras (805,18)46,94  
(-) Despesas Financeiras 805,1845,53  
(+) Receita financeira 0,0092,47  
(+) Receitas Administrativas 59,079,47979,31  
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (161.687,75)(175.536,86)  
(+/-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS 128,071,951,00  
(+) Receitas Não Operacionais 128,071,951,00  
(=) LUCRO ANTES DO IMPOSTO RENDA (161.559,68)(173.585,86)  
(-) Provisão p/ Contribuição Social 0,000,00  
(-) Provisão p/ Imposto de Renda 0,000,00  
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (161.559,68)(173.585,86)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

31/12/2000 31/12/1999  
ORIGENS DOS RECURSOS  
Das Operações  
Depreciações 45,181,224,05  
Amortizações 20,779,4420,726,55  
Baixa do Ativo Permanente 0,000,00  
Acréscimos do Ex. Longo Prazo 70,070,03175,296,73  
TOTAL DAS ORIGENS 90,894,65197,247,33  
APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
Das Operações  
Prejuízo Líquido do Exercício 161,559,68173,585,86  
TOTAL DAS APLICAÇÕES 161,559,68173,585,86  
AUMENTO/REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE (70,665,03)23,661,47  
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO  
31/12/2000 31/12/1999 Variação  
ATIVO CIRCULANTE 1.127.193.791.197.514,58(70,320,79)  
PASSIVO CIRCULANTE 94,007,2793,663,03344,24  
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 1,033,186,521,103,851,55(70,665,03)  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Discriminação Capital Reserva Reservas Lucros/Total

Socialde Corr. de Capital Prejuízos  
Monetária Acumuladosdo Capital  
SALDO  
EM 31.12.99 852.912,410,000,00-3.131.905,50-2.278.993,09Resultado  
do Exercício -161.559,68-161.559,68SALDO  
EM 31.12.00 852.912,410,000,00-3.293.465,18-2.440.552,77**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**Saldo do Exercício Anterior (3.131.905,50)  
Prejuízo Líquido do Exercício (161.559,68)  
Saldo a Disposição da Assembléia (3.293.465,18)**NOTAS EXPLICATIVAS**

1) Contexto Operacional - A Rhede Tecnologia S/A é uma companhia fechada, cujo objetivo social é a fabricação e a comercialização de produtos de informática.

2) Principais Diretrizes Contábeis:

2.1 - Apuração do resultado pelo regime de competência de receitas e despesas.

2.2 - Custos das vendas de produtos comercializados pelo sistema de custo médio.

2.3 - Estoques demonstrados ao custo médio das compras e produção, sujeitos a avaliação a valor de mercado.

2.4 - Ativo Permanente - Os saldos são demonstrados ao custo corrigido monetariamente até 31/12/95, sendo contabilizadas as depreciações e amortizações acumuladas em contas próprias, de conformidade com as normas legais pertinentes.

2.5 - Passivo Circulante - São demonstradas as obrigações por seus valores reais, acrescidos das variações monetárias quando incorridas

2.6 - As Demonstrações Financeiras são apresentadas em valores monetários correntes.

Brasília, 31 de dezembro de 2000

OSÓRIO ADRIANO NETO

Diretor Presidente

RENATO TEIXEIRA PINTO FILHO

Diretor

ADELCIO BRANDÃO SAMPAIO

Contabilista CRC-DF 2271

CPF: 102.381.741-15

(Of. El. nº INED-11242)

**SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL  
EXERCÍCIO 2001

O Sindicato das Secretárias(os) do Distrito Federal faz saber, nos termos do Art 605 da CLT a todos os empregadores que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus SECRETÁRIOS(AS), deverá ser descontada 1/30 do total da remuneração do mês de março/2001, Art. 582 e seu parágrafo único da CLT, recolhido a ESTE SINDICATO, entidade legalmente representativa da categoria secretarial, até 30 de abril de 2001, nas agências da Caixa Econômica Federal, através de guias próprias fornecidas por esta entidade, devendo solicitá-las no SCS/Qd. 01/Ed. Ceará/Sala 107. Ficam notificados desde já que o não recolhimento até o dia 30/04/01 importará na aplicação do Art 600 e seguinte da CLT. Brasília/DF, 13 de março de 2001. Mª Normélia Alves Nogueira - Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Sindicato das Secretárias (os) do Distrito Federal - SISDF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a categoria da área de Imobiliária para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20/03/01 na sede da entidade no SCS/Qd. 01/Ed. Ceará/Sala 107, às 12:00hs, em 1ª convocação e, 12:30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) - Discussão e aprovação de pauta de reivindicação das Secretárias (os) do DF de 2001/2002 com as empresas representadas pelo SECOVI/DF - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis do Distrito Federal; (2) - Autorização para estabelecer convenções e acordos e para instaurar dissídios, caso não haja acordo; (3) - Assuntos Gerais. Brasília/DF, 13 de março de 2001 - Mª Normélia A. Nogueira - Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Sindicato das Secretárias (os) do Distrito Federal - SISDF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a categoria da área de Condomínios para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20/03/01 na sede da entidade no SCS/Qd. 01/Ed. Ceará/Sala 107, às 13hs00, em 1ª convocação e, 13hs30min em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) - Discussão e aprovação de pauta de reivindicação das Secretárias (os) do DF de 2001/2002 com as empresas representadas pela SINDICON/DF - Sindicato dos Condomínios Residenciais, Horizontais Comerciais, Rurais e Mistos do Distrito Federal, (2) - Autorização para estabelecer convenções e acordos e para instaurar dissídios, caso não haja acordo; (3) - Assuntos Gerais. Brasília/DF, 13 de março de 2001 - Mª Normélia A. Nogueira - Presidente.

DAR-1277/01

(Of. El. nº DAR-1277/01)

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO TESOURO DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF**EDITAL ELEITORAL Nº 3/2001  
PLEITO ELEITORAL DO DIA 16/03/2001

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO TESOURO DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF, no uso de suas atribuições, torna público que a coleta de votos será realizada nas Agências de Atendimento da Receita, e no Ed. Sede (Vale do Rio Doce), no horário de 09:00 às 17:00 h. Nos Postos Fiscais nos seguintes horários: 1) Posto FOR 09:00 às 11:00 h; Posto ANA 13:30 às 15:00 h; e Posto BEL 15:30 às 17:00. A votação dos ativos deverá ser feita nos respectivos locais de lotação, exceto os da Agência Empresarial que votarão no Ed. Sede, juntamente com os aposentados. A votação poderá ser feita, excepcionalmente, fora dos locais acima especificados.

Brasília, 14 de março de 2001

ANTÔNIO JANUÁRIO PORTELA

Presidente

DAR1303/01

(Of. El. nº INED1303)

# A justiça é cega.

# Mas tem alguém pra te guiar.

**Defensoria Pública.**  
Aqui você tem o direito de assegurar  
seus direitos.

A Defensoria Pública funciona em todos os Fóruns existentes nas cidades satélites e Plano Piloto, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h. Quando precisar conte também com a Defensoria do Juizado Central Criminal, todos os dias, das 8h às 24h.

**Direção-Geral:** 344-6507 / 342-1942

**Subdireção-Geral:** 342-1911

**Corregedoria-Geral:** 342-1902

### Unidades de atendimento

**Brasília:** 343-7470, 343-7389 e 343-7400

**Brazlândia:** 391-2627 e 391-1247 - Ramais 720 / 721

**Ceilândia:** 581-5077 e 371-0000 - Ramal 539

**Gama:** 556-8298 e 385-5006 - Ramais 312 / 313

**Paranoá:** 369-4667 e 369-3900 - Ramal 629

**Planaltina:** 388-8525 e 389-1370 - Ramal 527

**Samambaia:** 357-7853 e 357-2050 - Ramal 516

**Sobradinho:** 387-1015 e 591-3800 - Ramal 308

**Taguatinga:** 563-7372, 353-8010 e 352-0000 - Ramal 649

**Juizado Central Criminal:** 327-8597

**Infância e Juventude:** 348-6600 - Ramal 213

**Disque-Adoção:** 349-5000

**Defensoria Itinerante:** Adm. Reg. de Santa Maria e Recanto das Emas

**Defensoria Comunitária:** Adm. Reg. do Riacho Fundo

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

